



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CULTURAIS, MEMÓRIA E**  
**PATRIMÔNIO**

**MESTRADO PROFISSIONAL**

**DENIZE MARIA DOS SANTOS FREITAS**

**O PATRIMÔNIO POR UM FIO: A RENOVAÇÃO DAS VESTES DA PROCISSÃO  
DO FOGARÉU COMO EVOCAÇÃO DE UM PATRIMÔNIO A SER PRESERVADO**

**GOIÁS – GO**

**2023**

**DENIZE MARIA DOS SANTOS FREITAS**

**O PATRIMÔNIO POR UM FIO: A RENOVAÇÃO DAS VESTES DA PROCISSÃO  
DO FOGARÉU COMO EVOCAÇÃO DE UM PATRIMÔNIO A SER PRESERVADO**

Relatório técnico para apresentação à banca do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Goiás - Câmpus Cora Coralina (PROMEP/UEG), como requisito para a obtenção do título de Mestre em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Raquel Miranda Barbosa.

**GOIÁS – GO**

**2023**



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TESES E DISSERTAÇÕES NA  
BIBLIOTECA DIGITAL (BDTD)**

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Estadual de Goiás a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UEG), regulamentada pela Resolução, CsA nº 1.087/2019 sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9.610/1998, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data. Estando ciente que o conteúdo disponibilizado é de inteira responsabilidade do(a) autor(a).

**Dados do autor (a)**

Nome completo: Denize Maria dos Santos Freitas

Email: demasantos05@gmail.com

**Dados do trabalho**

Título O Patrimônio Por Um Fio: a renovação das vestes da Procissão do Fogaréu como evocação de um patrimônio a ser preservado

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Tipo:

Tese  Dissertação

Curso/Programa: Mestrado Profissional em Estudos Culturais Memória e Patrimônio- PROMEP

Concorda com a liberação do documento

SIM  NÃO

<sup>1</sup>Período de embargo é de até um ano a partir da data de defesa.

Goiás, 14 de agosto de 2023.

*Denize Maria dos Santos Freitas*

Assinatura autor(a)

*[Assinatura]*

Assinatura do Orientador

## CATALOGAÇÃO NA FONTE

Biblioteca Frei Simão Dorvi – UEG Câmpus Cora Coralina

F866p	<p>Freitas, Denize Maria dos Santos.</p> <p>O patrimônio por um fio : a renovação das vestes da Procissão do Fogaréu como evocação de um patrimônio a ser preservado [manuscrito] / Denize Maria dos Santos Freitas. – Goiás, GO, 2023.</p> <p>175 f. ; il.</p> <p>Orientadora: Profa. Dra. Raquel Miranda Barbosa.</p> <p>Relatório Técnico (Mestrado em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio) – Câmpus Cora Coralina, Universidade Estadual de Goiás, 2023.</p> <p>1. Patrimônio cultural imaterial - Goiás, GO. 1.1. Tradição religiosa - catolicismo. 1.2. Procissão do Fogaréu. 1.2.1. Vestes do farricoco. 1.2.2. Figurino do farricoco. 1.2.3. Patrimônio têxtil. I. Título. II. Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Cora Coralina.</p> <p>CDU: 398.332(817.3)</p>
-------	---

**O PATRIMÔNIO POR UM FIO: A RENOVAÇÃO DAS VESTES DA PROCISSÃO  
DO FOGARÉU COMO EVOCAÇÃO DE UM PATRIMÔNIO A SER PRESERVADO**

Relatório Técnico submetido ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio (PROMEP/UEG), Mestrado Profissional, para fins de Exame de defesa como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Mestre em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio. Aprovada em 14 de agosto de 2023, pela Banca Examinadora composta pelos seguintes docentes:

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Raquel Miranda Barbosa – (UEG)

Orientadora

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Anna Paula Teixeira Daher (UFG)

Membro externo

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Keley Cristina Carneiro (UEG)

Membro interno

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Luana Nunes Martins de Lima (UEG)

Suplente

Goiás, 14 de agosto de 2023.

*“O tecido, desperta tão pouco interesse, que fica mesmo difícil explicar àqueles não especialistas no assunto, a dimensão da falta de informação, o pouco que os acervos preservados informam, o quase tudo que está faltando: a dimensão do hiato”.*

*Teresa Cristina Toledo de Paula*

## AGRADECIMENTOS

Diante de tantas mãos, apoios e âncoras, não há e nem haverá outro a quem primeiro agradecer senão a Deus, que por mim tudo executou, tudo proveu, que portas abriu e cerrou, que me pôs à vista dos que deviam me assistir e me ocultou sempre que necessário: o Senhor foi a minha companhia!

A minha mãe, minha primeira professora, a mulher que está em constante oração por mim. Num mundo em que me vejo rodeada de pessoas diferentes, ela é o meu igual.

À D. Maria das Graças que me recebeu em sua casa, me acolheu sempre que precisei estar na Cidade de Goiás. Agradeço pelos chás calmantes, pelas conversas sobre sua vida pessoal e profissional; um incentivo para quem quer que ouça a sua história de vida. Agradeço por ter me apresentado a todos que entravam em sua casa (D. Maria das Graças é uma grande anfitriã).

Existe amigo mais chegado do que um irmão e Guilherme me foi esse amigo. Guilherme de Siqueira me apresentou pessoas, abriu, literalmente, o famoso baú da OVAT, me indicou leituras, me cercou de documentos e também de cuidados. A mim, me pareceu que sua memória e suas lembranças sobre a Procissão do Fogaréu e sobre outros tantos patrimônios da Cidade de Goiás ficavam ainda mais aguçadas nas madrugadas a dentro. Fosse às 2:00h, 3:00h ou às 4:00h da manhã, Guilherme sempre me respondeu prontamente. Obrigada Guilherme, guardo você comigo.

À Prof. Dr.<sup>a</sup> Raquel Miranda Barbosa, que desde a primeira aula, ainda como aluna especial, me viu e viu em mim a pessoa a quem poderia dar a oportunidade de falar sobre a vestição do patrimônio na e da Cidade de Goiás. Não me esqueço das suas palavras quando disse que eu deveria manter o meu objeto de pesquisa, mas alterar a instituição pesquisada: “porque você é bem mais que meia dúzia de roupas”.

À Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Keley Cristina Carneiro pelas correções, pelos alertas e pelo olhar atento em relação à construção desse trabalho. Como sugeriu, mantive o título que a cativou quando da minha entrada no PROMEP. “O Patrimônio Por Um Fio” ganhou novos rumos depois das suas sugestões na banca de qualificação. Obrigada pela firmeza com que me corrigiu!

À Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Anna Paula Teixeira Daher, que me fez ver que eu tinha um diferencial para construir esse trabalho. Bastava ser eu, bastava falar daquilo que eu sabia, daquilo que era o meu objeto cotidiano, o tecido. Você trouxe um leque de opções para que eu pudesse comunicar a minha pesquisa, e foi graças a uma de suas dicas que eu tive, um *flash* sobre “o

que e como” elaborar o produto/leque de informações, “VOCÊ SABIA?”

A todos os demais professores que contribuíram com o meu aprendizado e que foram tão importantes quanto os acima citados.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura 1</b> - Traje Majestático de D. Pedro II.....	17
<b>Figura 2</b> - Vestido utilizado pela Princesa Isabel durante a assinatura da Lei Áurea, em 1888 .....	18
<b>Figura 3</b> - Indumentárias elaboradas por Charles Frederick Worth .....	19
<b>Figura 4</b> - Pijama usado por Getúlio Vargas, em 24 de agosto de 1954 .....	20
<b>Figura 5</b> - Vestido de Maria Bonita em mesa da reserva técnica do MHN .....	21
<b>Figura 6</b> - Blusa feminina Século XX e Casaca militar masculina Século XIX .....	24
<b>Figura 7</b> - Acervo têxtil da Igreja N. S. D’Abadia (GO).....	26
<b>Figura 8</b> - Procissão do Fogaréu em 1966 .....	29
<b>Figura 9</b> - Farricoco, 1967 .....	30
<b>Figura 10</b> - Goiandira do Couto e Erlandes Costa Campos no II Festival de Artes promovido pela OVAT .....	32
<b>Figura 11</b> - Capuz com identificação numérica e carimbo da OVAT .....	34
<b>Figura 12</b> - Veste de farricoco – Acabamento do avesso em costura francesa .....	36
<b>Figura 13</b> - Veste do farricoco – Bainha dupla.....	37
<b>Figura 14</b> - Veste do farricoco - Manga raglã .....	38
<b>Figura 15</b> - Veste do farricoco – Região do decote .....	39
<b>Figura 16</b> - Farricoco de Maria Veiga com cordão de São Francisco – Década de 1970 .....	41
<b>Figura 17</b> - Técnica de construção do chapéu cônico do farricoco .....	42
<b>Figura 18</b> - Toucado usado pelo farricoco durante a Procissão do Fogaréu no ano de 2023 ..	42
<b>Figura 19</b> - Reunião da <i>Ku Klux Klan</i> nos Estados Unidos, em 1920.....	43
<b>Figura 20</b> - Veste de farricoco atada com cordão de São Francisco .....	45
<b>Figura 21</b> - Procissão do Fogaréu.....	46
<b>Figura 22</b> - Veste e Toucados - Procissão do Fogaréu 2022 .....	48
<b>Figura 23</b> - Processo de guarda das Vestes da Procissão do Fogaréu – Sacristia da Igreja de N. S. do Carmo .....	49
<b>Figura 24</b> - Preparação do guarda-roupas da Procissão do Fogaréu .....	51
<b>Figura 25</b> - Diploma de “Honra ao Mérito” concedido pela OVAT a Olinda Messias Miranda .....	53
<b>Figura 26</b> - Igreja da Boa Morte – Museu de Arte Sacra da Boa Morte .....	60
<b>Figura 27</b> - Santuário Nossa Senhora do Rosário.....	61
<b>Figura 28</b> - Igreja São Francisco de Paula – Parada que representa o Monte das Oliveiras na Procissão do Fogaréu.....	63
<b>Figura 29</b> - Primeira aparição do farricoco negro – Procissão do Fogaréu 2022 .....	65
<b>Figura 30</b> - Manga da veste de cor laranja, confeccionada em cetim do lado avesso .....	66
<b>Figura 31</b> - Alfaiate Adalto Domingues da Silva costurando a túnica do farricoco negro em uma máquina de modelo Interlock industrial .....	67
<b>Figura 32</b> - Acabamento da veste confeccionada pelo alfaiate Adalto Domingues - Feito em maquinário do tipo Interlock .....	67
<b>Figura 33</b> - Homenagem a Elder Camargo de Passos – Procissão do Fogaréu 2023 .....	70
<b>Figura 34</b> - Brasão do 6º Batalhão da Polícia Militar – Batalhão Vila Boa .....	82
<b>Figura 35</b> - Procissão do Encontro 2022 .....	93
<b>Figura 36</b> - Procissão dos Penitentes 2022 .....	94
<b>Figura 37</b> - Encenação do Descendimento da Cruz 2023.....	95
<b>Figura 38</b> - Arte gráfica da caixa “O Patrimônio Por Um Fio”.....	105
<b>Figura 39</b> - Arte gráfica do produto “O Patrimônio Por Um Fio”.....	106
<b>Figura 40</b> - Montagem final do produto “O Patrimônio Por Um Fio” .....	107

<b>Figura 41</b> - Registro de devolução de pesquisa no Quartel do XX .....	108
<b>Figura 42</b> - Matéria sobre as vestimentas da Procissão do Fogaréu, divulgada em 07 de abril de 2023 .....	111
<b>Figura 43</b> - Trecho da matéria sobre a pesquisa “O Patrimônio Por Um Fio” .....	112

## RESUMO

Salientando a importância dos têxteis para a manifestação das tradições, o presente trabalho discute a utilidade cultural do suporte e objeto têxtil da Procissão do Fogaréu - elaborado pela artista plástica Goiandira Ayres do Couto, e, para alguns, partilhado como retórica da extensão do Patrimônio Imaterial na Cidade de Goiás; objeto este em processo de substituição. Destacando o guarda-roupa utilizado na encenação paralitúrgica (re)inventada, o trabalho buscou identificar as tramas culturais envolvendo a coleção de vestes utilizadas pela figura folclórica do farricoco, personagem que representa o maior quantitativo de indumentárias utilizadas na encenação da Procissão do Fogaréu. Estabelecendo uma relação entre patrimônio têxtil, memória e turismo, a tradição foi estudada a partir de um aparato teórico e metodológico que envolve análise bibliográfica, análise técnica, entrevistas e dados quantitativos e qualitativos coletados durante as celebrações da Semana Santa na Cidade de Goiás. Para além de um debate sobre os têxteis, esta pesquisa propõe a elaboração de orientações técnicas e científicas que regulamentem a proteção e a salvaguarda desses objetos, delineando atos formais de acondicionamento para a preservação do patrimônio têxtil em estudo. Convém destacar que os produtos desenvolvidos para esta pesquisa encadeiam-se nessas mesmas direções.

**Palavras-chave:** Têxtil. Patrimônio. Farricoco. Preservação.

## ABSTRACT

Emphasizing the importance of textiles for the manifestation of traditions, this paper discusses the cultural utility of the textile support and object of the Fogaréu Procession - elaborated by the artist Goiandira Ayres do Couto, and, for some, shared as a rhetoric of the extension of Intangible Heritage in the City of Goiás; an object in the process of replacement. Highlighting the closet used in the (re)invented paraliturgical staging, the work sought to identify the cultural plots involving the collection of garments used by the folkloric figure of the farricoco, a character who represents the largest number of garments used in the staging of the Fogaréu Procession. Establishing a relationship between textile heritage, memory and tourism, the tradition was studied from a theoretical and methodological apparatus that involves bibliographic analysis, technical analysis, interviews and quantitative and qualitative data collected during the celebrations of Holy Week in the City of Goiás. In addition to a debate on textiles, this research proposes the elaboration of technical and scientific guidelines that regulate the protection and safeguarding of these objects, outlining formal packaging acts for the preservation of the textile heritage under study. It should be noted that the products developed for this research are linked in these same directions.

**Keywords:** Textile. Heritage. Farricoco. Preservation

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	13
<b>1 O TECIDO COMO SUPORTE CULTURAL E VEÍCULO PARA A REANIMAÇÃO DA ARTE</b> .....	16
1.1 Do fio ao arremate: faz-se a trama da cultura .....	27
1.2 Linhas faladas, linhas urdidas: as vozes como dispositivo para a preservação do objeto têxtil da Procissão do Fogaréu .....	72
1.2.1 Coleta de dados realizada com turistas e moradores .....	74
1.2.2 Coleta de dados realizada com membros da OVAT.....	79
1.3 O patrimônio por trás dos panos: os resultados alcançados.....	89
1.4 O Patrimônio contado a conta-fios: a biografia das roupas como devolutiva para a comunidade.....	97
<b>2 OS TECIDOS RESULTANTES DA PESQUISA</b> .....	104
2.1 O formato definido.....	104
2.2 Público alvo .....	109
2.3 O impacto esperado sobre a comunidade e na preservação do bem cultural .....	110
<b>3 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO GUIA DE ACONDICIONAMENTO</b> .....	113
3.1 Manual de uso do Produto .....	113
3.2 Proposta de aplicação na comunidade .....	114
3.3 Um patrimônio tecido a muitas mãos .....	115
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	117
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	119
<b>ANEXO A – TERMO DE ANUÊNCIA - OVAT</b> .....	123
<b>ANEXO B – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS</b> .....	124
<b>ANEXO C - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS (MEMBROS DA OVAT)</b> .....	125
<b>ANEXO D – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS (COMUNIDADE E TURISTAS)</b> .....	127
<b>ANEXO E - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO</b> .....	129
<b>ANEXO F – ESTATUTO DA OVAT (1978)</b> .....	134
<b>ANEXO G – ESTATUTO DA OVAT (2017)</b> .....	140
<b>ANEXO H – LEI MUNICIPAL Nº 254, DE 19 DE MAIO DE 2020</b> .....	164
<b>ANEXO I – PARECER CONSUBSTANCIADO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA</b> .....	165

## INTRODUÇÃO

Instituída na Cidade de Goiás em meados do século XVIII, pelo Pe. João Perestrello de Vasconcelos Spínola, as cerimônias envolvendo a Semana Santa local, dentre elas o ato paralitúrgico<sup>1</sup> da Procissão do Fogaréu, concretizavam o poder da igreja católica e de seus rituais e crenças na construção da dinâmica do povo goiano. Descontinuada desde o final do século XIX, conforme afirmava a oralidade de um grupo interessado no resgate das manifestações religiosas e folclóricas da antiga Villa Boa de Goyaz, a Procissão do Fogaréu foi (re) inventada no ano de 1966 pela artista plástica e modista Goiandira Ayres do Couto e pelo memorialista Elder Camargo de Passos – membros e fundadores da Organização Vilaboense de Artes e Tradições - OVAT –, organização fundada por intelectuais e artistas no ano de 1955.

Resultante da evocação a um passado glorioso dos começos urbanos e de progressiva realização, entrecruzada à lembrança dolorosa das perdas geradas pelo processo mudancista ocorrido nos anos de 1930<sup>2</sup>, a (re)invenção da Procissão do Fogaréu na Cidade de Goiás fabricou emblemas, signos e objetos concretos para a formação de um capital cultural, com um objetivo: lançar luz ao que havia se tornado cidade dos silêncios e decadências cotidianas.

Assim, na condição de epicentro das experiências do passado, a Procissão do Fogaréu e o farricoco foram transformados em referência cultural e imagética para o Estado de Goiás. Pela perspectiva artística, enquanto elementos e veículos para a construção da tradição, os trajés do farricoco transcenderam o campo das coisas materiais, contribuindo para a elevação do ato paralitúrgico à categoria de Patrimônio Imaterial.

Rompendo com o domínio da linguagem verbal para despertar a sensibilidade estética e criativa dos indivíduos e impondo-se, desde 1966, como objeto que projeta os encapuzados para todo o Brasil, e até para o mundo, o artigo que viabiliza a manifestação do Patrimônio Imaterial, ajudando a transformar o farricoco em emblema, dada a sua condição de objeto que suportou questões relativas à destruição, passará por substituição.

Pensada para atender a complexa modalidade da atração, a renovação das vestes do ato paralitúrgico não se reduz às questões estéticas, mas desperta para a necessidade de se preservar um patrimônio pouco investigado; capaz de dialogar com o público, ao ponto de traduzir fatos

---

<sup>1</sup> Chama-se de ato paralitúrgico uma celebração paralela à liturgia, mas que se assemelha na sua estrutura e textos – dentre elas estaria as celebrações penitenciais e a Via Sacra.

<sup>2</sup> Pedro Ludovico Teixeira, nomeado interventor do estado de Goiás no ano de 1932, colocou em prática o projeto de mudança da capital, lançando em 24 de outubro de 1932 a pedra fundamental para a construção da cidade de Goiânia. Tendo suas atividades iniciadas em novembro de 1935, a transferência definitiva da capital da Cidade de Goiás para Goiânia foi oficializada no dia 23 de março de 1937, acarretando o esvaziamento e o declínio político e financeiro da antiga capital.

e acontecimentos envolvendo a Procissão do Fogaréu e a Cidade de Goiás em si.

Expressando um significado próprio, a proposta de substituição dos trajes, também traz à tona a possibilidade de se discutir a preservação do guarda-roupas original do fogaréu, elaborado pela artista plástica e modista Goiandira Ayres do Couto. Compreender e aceitar que o processo de renovação do objeto têxtil se abre, tanto para a preservação da alegoria visual da tradição, quanto para a preservação do objeto original, provoca uma reflexão sobre “como e por que” as vestes do encapuzado contribuíram para que o farricoco se transformasse em símbolo e emblema para o Estado de Goiás.

Seja através dos processos de acondicionamento dos trajes, da elaboração e organização da biografia do objeto, da conservação preventiva dos artefatos ou ainda do ponto de vista da destinação social e pública dos têxteis, este trabalho levantou um debate acerca da fabricação de mecanismos que inviabilizem os silêncios, apagamentos e esquecimentos de um bem com intrínseca carga de imaterialidade.

Assim, no sentido de construir uma base sólida de informações para a pesquisa, o primeiro capítulo apresentou o tecido enquanto suporte cultural, traçando um panorama sobre os têxteis patrimoniais brasileiros e, em seguida, sobre os têxteis patrimoniais na Cidade de Goiás, incluindo o objeto têxtil da Procissão do Fogaréu. Ainda dentro deste contexto, foram apresentadas informações sobre o modo como as vestes da Procissão do Fogaréu foram idealizadas por Goiandira do Couto, suas características estéticas, sua estruturação do ponto de vista técnico, assim como o seu atual estado de conservação e guarda.

Um breve histórico sobre a fundação da Organização Vilaboense de Artes e Tradições e da (re)invenção da Procissão do Fogaréu também foi trazido à tona neste capítulo; momento em que o leitor é situado sobre a participação de Goiandira Ayres do Couto e Elder Camargo de Passos no processo de (re)invenção da Procissão do Fogaréu.

O trajeto da procissão também foi incluído nessa seção com o propósito de levar o leitor a refletir sobre os percursos temáticos usados como pano de fundo ou cenário para abrilhantar o ato paralitúrgico, e de como esses percursos interferem no modo como o farricoco é visto e sentido pelo público durante a encenação. Aproveitando os percursos da procissão, por meio de um espaço amostral pré-definido, o trabalho buscou identificar o que cada grupo ou indivíduo que transita por este espaço pensa sobre a Procissão do Fogaréu, sobre o farricoco e sobre os trajes elaborados pela modista Goiandira do Couto para a vestição do patrimônio

No segundo capítulo, a preocupação foi trazer os resultados dessa dinâmica da pesquisa de campo, salientando o modo como a operação em torno do primeiro produto da pesquisa foi disponibilizado ao público durante a Semana Santa do ano de 2023. Usado para possibilitar

uma visão global sobre os trajes da Procissão do Fogaréu, o produto/ leque de informações “O Patrimônio Por Um Fio”, além de trazer curiosidades sobre os trajes do farricoco, serviu para divulgar a pesquisa e, ao mesmo tempo, possibilitar uma aproximação junto ao público a ser entrevistado.

Partindo para a fase voltada à preservação e controle dos objetos têxteis da Procissão do Fogaréu, o terceiro, e último, capítulo contempla a proposta de aplicação do Guia de Acondicionamento dos trajes do encapuzado “Através dos Panos: diretrizes para documentação e acondicionamento dos trajes do farricoco”, visando o registro da biografia dos itens e a adequação de sua guarda.

## 1 O TECIDO COMO SUPORTE CULTURAL E VEÍCULO PARA A REANIMAÇÃO DA ARTE

Ainda que pouco utilizado como fonte de pesquisa, o objeto têxtil se impõe como artigo da cultura material, fruto das descobertas e elemento primordial para a dinâmica dos sujeitos. Os têxteis e a própria roupa configuram em documento e objeto de pesquisa por consagrarem usos, costumes e tradições, captarem as flutuações e mudanças do “ar dos tempos”, e de salientarem mimeses e emulações geradas pelo desejo de pertencer ou se opor a determinados grupos sociais. Logo, necessitam de preservação.

Enquanto acervo de museu, os têxteis ganharam espaço nas exposições em meados do século XIX, com a criação do *South Kensington Museum*, na cidade de Londres e repercutiram em museus voltados para as artes decorativas através de coleções de têxteis planos (tapeçaria, colchas) e bidimensionais (vestimentas/roupas), conforme registra Paula (2006):

As coleções têxteis, mundo afora, mais especificamente aquelas de tecidos - nos termos aqui definidos -, começaram a ser formadas a partir de 1851, quando foi inaugurado, em Londres, o *South Kensington Museum*, atual *Victoria & Albert Museum*. Sua inauguração - declara-se consensualmente - foi a inspiração para o surgimento de vários outros museus de artes decorativas em outros países europeus e, posteriormente, fora da Europa. Em Lyon, por exemplo, a criação do *Musée d'Art et d'Industrie*, em 1864, foi o marco inicial da fundação, em 1890, do *Musée des Tissus de Lyon*, uma das mais importantes coleções de tecidos do mundo (PAULA, 2006, p. 253-254).

Diferente da Europa, no Brasil poucos são os museus que se concentram na pesquisa dos têxteis, sendo estes, muitas vezes, considerados de menor valor dado o seu uso e fragilidade.

Impondo-se como portadores de memória, os objetos têxteis protegidos e preservados como bens culturais nos museus brasileiros “eram”, na sua maioria, fruto da obsessão por representações de um passado que pudesse servir de apoio ao projeto de formação da nação identidade. Valorizando relíquias da tipologia têxtil, ações adotadas por uma elite intelectual que utilizava a suposta história do Brasil para selecionar os elementos que fundamentariam o campo da preservação do patrimônio, concretizavam a espetacularização de um projeto que reconhece o branco europeu e seu contributo material como legítimos portadores de referência para a nação.

Elaborado em veludo e pelo de lhama, decorado com penas de papo de tucano na parte superior e bordados feitos com fios de ouro contendo a esfera armilar, estrela e dragão (símbolos do império), o traje majestático de D. Pedro II<sup>3</sup>, apresentado na Figura 1, é salvaguardado pelo

---

<sup>3</sup> Pedro II, foi o segundo e último monarca do Império do Brasil, tendo imperado no país durante um período de

Museu Imperial de Petrópolis, antiga casa de veraneio do rei.

**Figura 1** - Traje Majestático de D. Pedro II



Fonte: Página Monarquia<sup>4</sup> (s.d).

Embora o rei não despachasse naquele lugar (tendo em vista que aquela não era a residência oficial de D. Pedro II e que, portanto, não havia a necessidade do rei se vestir com o traje majestático ou portar cetro e coroa), por se tratar de um museu que valoriza fatos envolvendo a monarquia brasileira, a instituição decidiu pela exposição do objeto, reconhecendo o traje como bem portador de valor cultural.

O vestido usado pela Princesa Isabel<sup>5</sup> para assinar a Lei Áurea em 13 de maio de 1888, também foi reconhecido como bem cultural. Composto por saia e cauda originais e pela réplica do busto, já que a peça original não pôde ser restaurada para o projeto expositivo, o vestido (Figura 2), é considerado o objeto mais emblemático do Museu do Traje e do Têxtil, localizado no Instituto Feminino em Salvador.

58 anos. Foi filho mais novo do imperador Pedro I do Brasil e da imperatriz consorte Maria Leopoldina da Áustria.

<sup>4</sup> Disponível em: <https://monarquia.org.br/brasil-imperial/simbolos-imperiais/>. Acesso em: 20 jul. 2022.

<sup>5</sup> Nascida em 1846, a princesa Isabel, era a herdeira do trono do Brasil e foi a responsável por ter assinado a Lei do Ventre Livre, em 1871, e a Lei Áurea, em 1888.

**Figura 2** - Vestido utilizado pela Princesa Isabel durante a assinatura da Lei Áurea, em 1888



Fonte: Machado (2012).

Já o Museu Casa da Hera, anteriormente propriedade da família Teixeira Leite (localizado no Centro Histórico de Vassouras no Estado do Rio de Janeiro), e que se dedica a contar a história do ciclo cafeeiro na região do Vale do Paraíba do Sul e da política brasileira ao tempo do ciclo do café, ganhou reconhecimento internacional por ser a instituição que mais detém e salvaguarda peças do vestuário elaboradas pelo costureiro Charles Frederick Worth, pai da alta costura e proprietário da primeira casa de *Haute Couture* de Paris.

Adquiridas por Eufrásia Teixeira Leite<sup>6</sup>, as peças da *Maison Worth* foram preservadas tanto pelo seu valor no campo da moda, quanto pelo valor tributado à sua usuária. Vivendo em um país estrangeiro apenas na companhia de uma irmã e uma escrava alforriada após a morte do pai - um comissário do café envolvido com a política nacional-, sem um parente homem que pudesse acompanhá-la ou governar seus bens, Eufrásia frequentava ambientes noturnos que demandavam opulência no vestir, conforme é possível observar na Figura 3.

---

<sup>6</sup> Eufrásia Teixeira Leite foi uma aristocrata, herdeira multimilionária, investidora financeira e filantropa brasileira.

**Figura 3** - Indumentárias elaboradas por Charles Frederick Worth



Fonte: Acervo Museu Casa da Hera/Ibram<sup>7</sup>/MinC (2022).

**Legenda:** À esquerda, casaco vermelho para saída de Teatro, Mason Worth, final do século XIX; à direita, Hobby preto, Mason Worth, início do século XX

Dominando o campo das exatas, Eufrásia foi a primeira mulher da história a investir na bolsa de valores de Paris. “Eufrásia tornou-se financista em diversos setores e investidora em bolsa de valores chegando a operar em treze países e com sete moedas diferentes ao mesmo tempo” (BRAGANÇA & GRANATO, 2019, p. 2).

Por sua vez, o pijama utilizado pelo presidente Getúlio Vargas<sup>8</sup> na ocasião de seu suicídio, não apenas foi conservado e salvaguardado, mas se transformou em símbolo do Palácio do Catete.

<sup>7</sup> Disponível em: <https://museucasadahera.acervos.museus.gov.br/indumentaria/>. Acesso em: 22 jul. 2022.

<sup>8</sup> Getúlio Dornelles Vargas foi um militar, advogado e político brasileiro, líder da Revolução de 1930, que pôs fim à República Velha, sendo forçado a renunciar quinze anos depois de ter assumido. Cometeu suicídio, em 1954, durante uma intensa crise política.

**Figura 4** - Pijama usado por Getúlio Vargas, em 24 de agosto de 1954



Fonte: Museu da República<sup>9</sup> (2015).

A sobriedade da peça que conta a história de hábitos e gostos subjetivos da vida privada de um personagem marcante e emblemático na história política do país não narra apenas os modos e as maneiras de um estadista. Em meio a listras e tons pastéis, a perfuração e o sangue preservados na peça, intitulada pelo campo da museologia como “roupa branca” (roupa de uso íntimo), são sinais de um rompante de auto violência que marcaram o fim da Era Vargas. Segundo Duarte (2021):

O pijama ensanguentado, que carrega a memória daquele dia trágico em que Vargas se suicidou, torna-se manchete nos veículos de comunicação toda vez que encontra-se em exposição. Por motivos de preservação, a indumentária é exposta somente três meses ao ano, transformando o Palácio do Catete em um verdadeiro ponto dos visitantes. Assim, os objetos do estadista são carregados de valor e significado, fetichizados enquanto a materialidade de um momento impalpável, etéreo e inalcançável (DUARTE, 2021, p. 112).

Na contramão dessas informações, no ano de 1938 enquanto o corpo de Maria Gomes de Oliveira, Maria Bonita<sup>10</sup>, era despojado pela vanguarda do volante que pôs fim à vida da

<sup>9</sup> Disponível em: <https://museudarepublica.museus.gov.br/wp-content/uploads/2015/08/pijama-getulio.jpg>. Acesso em: 20 jul. 2022.

<sup>10</sup> Maria Gomes de Oliveira, conhecida como Maria de Déa ou Maria Bonita, foi uma cangaceira brasileira. Era a companheira de Virgulino Ferreira da Silva, o Lampião e a primeira mulher a participar de um grupo de cangaceiros.

cangaceira, de seu companheiro Virgulino Ferreira da Silva, o Lampião<sup>11</sup>, além de outros nove membros do bando, um vestido foi dado como *souvenir* ao primeiro repórter da região sudeste a chegar no local. Ao ser levada para o Rio de Janeiro pelo jornalista Melchiades da Rocha, a peça que a princípio havia sido transformada em figurino para uma produção cinematográfica que contava a história do Rei do Cangaço, anos depois, ao ser doada ao Museu Histórico Nacional (MHN) foi esquecida, chegando a entrar na seção de peças a serem descartadas pela instituição.

**Figura 5** - Vestido de Maria Bonita em mesa da reserva técnica do MHN



Fonte: Acervo fotográfico de Bruno Chiossi (2019).

Na década de 1980, sabendo da existência do objeto, o historiador Frederico Pernambucano de Mello identificou que a instituição, que detinha o bem desde a década de 1970, não tinha conhecimento sobre a doação ou existência de um vestido da cangaceira em seu acervo.

Muitas buscas foram feitas, mas nenhum registro documental sobre o vestido foi encontrado. Dois anos mais tarde, foi indicado para descarte um velho e sujo vestido, sem nenhuma informação adicional. Nessa ocasião, por intuição, o pesquisador do MHN fez contato com Mello e conseguiu descobrir que a peça de indumentária

<sup>11</sup> Virgulino Ferreira da Silva, vulgo Lampião, o Rei do Cangaço, foi um cangaceiro brasileiro que atuou na região do sertão nordestino do Brasil.

indicada para descarte era mesmo o vestido de Maria Bonita (CHAGAS & SANTOS, 2002, p. 210).

Na ótica de Paula (2006), a falta de reconhecimento dos têxteis, enquanto fonte de pesquisa, encontra-se ancorada nas questões de gênero:

Os tecidos, certamente por terem sido sempre associados ao corpo e ao gênero femininos, foram muito inferiorizados como objetos de estudo, se comparados a outras tipologias materiais. Herdamos e preservamos por séculos a antiga noção de que um tecido, dada sua proximidade com o corpo e os sentidos, não deveria ser suporte de expressão (PAULA, 2006, p. 256).

No entanto, a falta de solidez sobre o tratamento dado à indumentária de Maria Bonita aponta, não apenas para o fato de que ao associá-las a um corpo feminino alguns refutam a ideia de que a roupa seja uma fonte fidedigna de informações históricas, mas de que exemplares da diversidade ou elementos da cultura popular brasileira, até aquele momento, poderiam não ter a mesma relevância para instituições que operavam a construção e manutenção da chamada identidade nacional.

Nesse sentido, o tratamento dado aos acervos de indumentária no Brasil, cuja tendência é valorizar artigos que remontam o passado da elite nacional, revela uma diferenciação criada em torno dessas seleções, que impunham limite aos pluralismos da nação.

Como reverso dessa intencionalidade está o pensamento de Halbwachs (1990). Ele lembra que o indivíduo não se apega à história como um todo e que existem fatos de ordem nacional que oferecem ao homem pontos de referência, mas que a maioria se acha tão distante, ao ponto de não produzir um sentimento de pertença no indivíduo: “[...] geralmente, a nação está longe demais do indivíduo para que este considere a história de seu país de outro modo do que como um quadro muito amplo, com o qual sua história pessoal não tenha senão muito poucos pontos de contato” (HALBWACHS, 1990, p. 79).

Considerando a ideia do autor, bem como a complexidade das práticas não integradoras envolvidas no processo de seleção de objetos têxteis no Brasil, temos que a dimensão de poder internalizada nas escolhas daquilo que seria considerado patrimônio têxtil ou não, fazia parte da fabricação de um circuito comunicativo e formativo que “supostamente” atendesse aos interesses da sociedade, fruto da ideologia da chamada política do Estado Novo, que selecionava e determinava os itens e elementos a serem consagrados como patrimônio cultural.

Além disso, assumir o objeto têxtil como documento e parte integrante do patrimônio histórico e cultural poderia contradizer o propósito de indivíduos e instituições, já que, com o tempo, o material perderia a sua estabilidade e deterioraria facilmente, o que, em tese, os impediria de cumprir com a missão de pesquisar, comunicar e preservar a memória através dos

panos.

Se por um lado, a noção de vestuário como objeto problemático, dadas as questões práticas quanto à preservação de um suporte frágil diante da ação do tempo, concretiza o princípio do descartável, por outro, seu uso e permanência no tempo, como objeto intelectual e produto cultural explorado, configura em tradição.

Debaixo dessa ótica, a Cidade de Goiás se apresenta como um campo aberto à pesquisa desses objetos, que não cessam de ser vitrina, para a produção do conhecimento. Conforme registros encontrados no Museu das Bandeiras<sup>12</sup>, existem evidências de que na primeira metade do século XIX teria havido em Goiás uma fábrica de tecidos que, também, confeccionava fardamentos.

Houve em Goiás uma fábrica de tecidos. Em 1818, durante o Governo de Fernando Delgado Freire de Castilho (1809-1820), a sua administração foi arrematada por João Duarte Coelho. Localizava-se na Rua Cambaúba - hoje Bartolomeu Bueno, possuía 19 teares onde eram confeccionados, além de outras peças, os fardamentos das antigas milícias (vide, Aviso Régio dirigido ao Governador sobre o estabelecimento da fábrica de Fiação e Tecelagem. Cx. 190, vol. IV, fls. 107, 24/07/1818, 04.02.007 - Ordens Régias, Fundo Brasil Colônia, Arquivo Museu das Bandeiras). Essa fábrica foi levada pela enchente do Rio Vermelho em 1839, não tendo prosseguimento (MUBAN, 2020).

Do ponto de vista histórico, é importante considerar que a Cidade de Goiás foi uma das poucas, dentro do território nacional, a possuir uma fábrica têxtil até meados do século XIX. Segundo Braga e Prado (2011, p. 42), até o ano de 1860 havia no Brasil apenas nove fábricas têxteis, quadro que mudou em 1882, passando para 48 – “sendo que 33 delas ficavam no Sudeste”.

A fábrica de tecidos esteve em funcionamento entre os anos 1818 a 1839 e a produção de fardamentos teria ocorrido antes do surgimento da lei de 12 de agosto de 1844, conhecida por tarifa Alves Branco, lei que possibilitou a produção de tecidos de melhor qualidade aqui no Brasil. Grosso modo, a existência de uma fábrica de tecidos na Cidade de Goiás, nesse período da história, contesta a ideia do suposto “atraso”, usado como desculpa, quase um século depois,

---

<sup>12</sup> O Museu das Bandeiras (Muban) é uma instituição pública, federal, aberta ao público e vinculado ao Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), autarquia do Governo Federal. O Muban está localizado no Centro Histórico da Cidade de Goiás, além de ter sido tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) em 1978, pelo Governo Estadual em 1980 e pelo Município de Goiás em 1996. Esse espaço museal está sediado em um antigo edifício construído inicialmente para ser utilizado como Casa de Câmara e Cadeia em 1766 - notável símbolo de poder e repressão durante o período colonial, na antiga Vila Boa de Goyaz. Sua nova função de museu foi estabelecida somente em 3 de dezembro de 1949, por meio da Lei nº 394, mas foi aberto ao público somente no ano de 1954. Seu acervo museológico é composto por objetos significativos da presença negra, indígena e portuguesa em Goiás. Inicialmente, foi constituído por objetos/documentos do arquivo documental da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional de Goiás e pelo mobiliário já pertencente ao edifício. O acervo é composto por 590 peças.

para a promoção da mudança da capital do Estado.

Ainda sobre os têxteis vilaboenses, e os elos histórico-culturais que os conectam, o Museu das Bandeiras apresenta em seu acervo tipologias diversas identificadas como sendo dos séculos XVIII, XIX e início do século XX. Entre elas encontra-se a coleção de indumentária, sendo constituída de acessórios de fardamento e fardamentos, indumentária feminina (estes dois últimos exemplificados na Figura 6), objetos de auxílio e toucados; coleção que concentra a maior parte dos objetos têxteis da instituição.

**Figura 6** - Blusa feminina Século XX e Casaca militar masculina Século XIX



Fonte: Museu das Bandeiras<sup>13</sup> (2022).

A blusa xadrez nas cores rosa e branco, datada do século XX, com fechamento em colchetes na região das costas, corpo terminado em ponta na região frontal, decote quadrado com acabamento em renda, franzimento do busto à linha da cintura separado por um entremeio em renda na cor rosa, mangas compridas com franzido, separadas pelo mesmo tipo de entremeio do corpo, além de punhos cobertos da mesma renda, segundo o Muban (2022), pertenceu à Maria Carlota Guedes, colunista do jornal “O Lar”. Conforme Carvalho e Sant’Anna (2017), uma jornalista que, no início do Século XX, escrevia sobre literatura e assuntos sociais na Cidade de Goiás.

Esse tipo de modelo era usado no início do século juntamente com um peitilho, uma espécie de lingerie cortada com uma gola, usada para esconder a parte mais alta do colo e a região do pescoço, ainda que o modelo da blusa não apresentasse nenhum tipo de decote. Um outro traje do acervo de indumentária do Museu das Bandeiras, que também teria pertencido a

<sup>13</sup> Disponível em: [https://museusibramgoias.acervos.museus.gov.br/museu-das-%20bandeiras/?view\\_mode=cards&perpage=12&paged=1&order=ASC&orderby=meta\\_value&metakey=81804&f%20etch\\_only=thumbnail%2Ccreation\\_date%2Ctitle%2Cdescription&fetch\\_only\\_meta=](https://museusibramgoias.acervos.museus.gov.br/museu-das-%20bandeiras/?view_mode=cards&perpage=12&paged=1&order=ASC&orderby=meta_value&metakey=81804&f%20etch_only=thumbnail%2Ccreation_date%2Ctitle%2Cdescription&fetch_only_meta=). Acesso em: 20 jul. 2022.

Maria Carlota Guedes, é composto de saia, blusa e peitilho. À época, conforme Braga e Prado (2011), o peitilho cumpria a função de garantir o recato na aparência e esconder os casos de sífilis entre mulheres, caracterizado pelo aparecimento de gânglios inchados nas axilas e pescoço.

Já a casaca militar do Século XIX elaborada em feltro, com corte na região da cintura e recorte frontal, que, supostamente, pertenceu ao Major Higino da Costa Nunes (1830-1909), um veterano da Guerra do Paraguai<sup>14</sup>, possui formato de sino, segundo Köhler (2009), o único traje masculino a se manter na moda dos anos de 1820 à 1870, ora com aspecto espartilhado, ora ergonomicamente correto. Além disso, apresenta gola em estilo militar com dois botões que contém um tipo de escudo (cuja falta de nitidez da imagem fornecida pela plataforma Tainacan impossibilita a heráldica), além de sete (07) botões lisos e boleados.

Forrada em tecido de feltro, conta com abertura frontal da cintura para baixo, também possui presilhas para dragonas nos ombros e galão dourado nos punhos; estes possuem três (03) botões. No entanto, outros dois detalhes chamam atenção quanto à casaca militar do Major Higino da Costa: o primeiro se refere à sua cor, preto, cor típica da artilharia de guerra brasileira (especializada em atuação com armamento pesado), informação que pode ajudar a justificar a participação do militar na Guerra do Paraguai. A segunda refere-se ao fato de que o traje não é o traje de um major, mas de um tenente, fato que pode ser comprovado quando se observa o galão (elemento de punho da casaca), usado para efeito de reconhecimento de patente militar.

O Museu de Arte Sacra da Boa Morte e a igreja D'Abadia também possuem um acervo têxtil de paramentos litúrgicos<sup>15</sup> compostos por estolas<sup>16</sup>, casulas<sup>17</sup>, dalmáticas<sup>18</sup>, mitras<sup>19</sup>, como se pode ver pela Figura 7.

---

<sup>14</sup> A Guerra do Paraguai foi um conflito armado ocorrido na América Latina. Travado entre o Paraguai e a Tríplice Aliança, formada pelo Império do Brasil, Argentina e Uruguai, se estendeu de dezembro de 1864 a março de 1870, deixando mais de cinquenta mil brasileiros mortos.

<sup>15</sup> Roupas obrigatórias ou facultativas para a celebração de qualquer liturgia ou culto.

<sup>16</sup> Veste litúrgica em forma de tira de tecido, comprida, com uma cruz bordada com fios de ouro no meio e franjas nas pontas. O sacerdote usa em volta do pescoço, caída sobre o peito, para officiar a missa. Deve ser confeccionada com o mesmo tecido da casula.

<sup>17</sup> Vestimenta sacerdotal que se põe entre a alva e a estola. É formada por duas partes unidas à altura dos ombros, caindo sobre o peito e as costas. Desprovida de costuras laterais, geralmente apresenta uma cruz bordada e outros trabalhos ornamentais. Sua cor deve ser condizente com o ciclo litúrgico.

<sup>18</sup> Veste litúrgica semelhante à casula, com mangas largas e abertas, desprovida de costuras laterais. Usadas nas missas solenes pelos diáconos e subdiáconos. Deve ser do mesmo tecido e cor da casula do celebrante.

<sup>19</sup> Espécie de chapéu de forma cônica, aberto na parte superior, com duas fitas anexadas na parte inferior. Usados apenas pelos bispos, arcebispos, cardeais, abades. Por ser uma vestimenta de autoridades eclesiásticas, geralmente possui ricos bordados a fios de ouro e pode ter pedras preciosas e semipreciosas fixadas em sua superfície. Também é usada como atributo dos santos bispos e papas.

**Figura 7** - Acervo têxtil da Igreja N. S. D'Abadia (GO)



Fonte: Acervo do fotógrafo Guilherme Antônio de Siqueira (2022).

**Legenda:** Casula Romana Século XIX e Dalmática Século XIX.

Embora não existam informações precisas quanto ao período de sua produção, nem tampouco sobre a origem das vestes sacerdotais que compõem o acervo têxtil da Igreja N. S. D'Abadia, o que se sabe é que, supostamente, vieram da Europa, em especial, Portugal, Itália e França, onde a utilização de cenas religiosas na composição de paramentos litúrgicos era bastante comum. Os tecidos acetinados, bem como o uso de técnicas artísticas apuradas para bordados e pintura em tecido, são indício de um trabalho realizado em ateliês profissionais, por artistas do sexo masculino, respeitados pelas autoridades eclesiásticas.

De um modo geral, as informações apresentadas pelas instituições que salvaguardam esses bens não fornecem detalhes sobre como os acervos foram compostos ou as razões pelas quais determinados itens foram selecionados. Nesse sentido, o Comitê de Indumentária do Conselho Internacional de Museus (ICOM) (2018) assevera que ao receber uma peça no museu, é necessário obter o máximo de informações sobre o têxtil:

É necessário levantar uma série de informações sobre a peça, nome e endereço do doador/cedente/vendedor, o estilista ou fabricante (seja amador ou profissional), iconografia que ilustre o objeto em uso, data de aquisição (pelo dono original), local de aquisição e preço, avaliação monetária atual, possíveis usos da peça (ocasião), histórico do uso. Em casos em que o histórico do objeto for desconhecido, a data deve ser atribuída por um profissional capacitado. Datas mais precisas, como por exemplo, 'década de 1920', '1945-1947', 'c.1835', 'verão 2007' são fortemente recomendadas (ICOM, 2018, p.02).

Na história da moda, detalhes sutis como um tipo específico de bordado ou ponto manual ou feito através de uma determinada máquina de costura serão considerados para se

estabelecer uma data ao têxtil. Logo, para documentar uma indumentária, somente a informação sobre o século não será considerado suficiente, é preciso especificar um período para a produção do objeto. Quanto mais detalhes, mais fácil será justificar a relevância do têxtil para a incorporação no acervo.

Independentemente das questões técnicas, é importante salientar que esses têxteis não são autorreferentes, mas dialogam com diversas áreas - história, filosofia, sociologia, arte, por serem representações de uma época, consideradas expressões culturais e religiosas em um determinado contexto histórico. Daí a importância de serem estabelecidos critérios para que estes e outros objetos têxteis da Cidade de Goiás se convertam na renovação da memória daqueles que por eles um dia mostraram interesse.

Pelo que se nota, a renovação das vestes da Procissão do Fogaréu é um convite para refletir sobre a necessidade de se preservar essa tipologia, e de igual modo, uma provocação para se pôr em prática diretrizes que garantam a sua permanência no tempo.

### **1.1 Do fio ao arremate: faz-se a trama da cultura**

A seguir, alguns detalhes darão conta de como o farricoco de Goiandira do Couto (concentrado na dinâmica da (re)invenção da Procissão do Fogaréu), foi formulado para a constituição dos sentidos, da intencionalidade de seus autores e guardiões e do trabalho humano investido para a construção e permanência das vestes como veículo de transmissão de conteúdo cultural. Além de informações sobre suas técnicas de construção, elementos e princípios de design utilizados na sua elaboração, seu estado de conservação, as intervenções sofridas, seus processos de guarda e os danos físico/estruturais gerados pela ação do tempo; fatores que precisam ser descortinados tanto para que se compreenda os motivos da substituição dos trajes, quanto para que se justifique as razões para a sua preservação.

Sentindo a necessidade de investir em um modelo que contrariasse a ideia de cidade do atraso, resultado da lembrança dolorosa das perdas geradas pelo processo mudancista, no ano de 1965 um grupo de jovens se une com o propósito de pesquisar, valorizar e preservar as principais manifestações culturais da cidade, na tentativa de desenvolver o turismo na região. Focada na ideia do Patrimônio Cultural, a Organização Vilaboense de Artes e Tradições (OVAT), fundada por intelectuais e artistas<sup>20</sup>, entre estes a catalana Goiandira Ayres do Couto,

---

<sup>20</sup> Sócios fundadores da OVAT: Antônio Carlos Bastos Costa Campos, Elina Maria da Silva, Elder Camargo de Passos, Erlande da Costa Campos, Eudes Pacheco Santana, Goiandira Ayres do Couto, Humberto do Nascimento Andrade, Hecival Alves de Castro, Joiza Pereira de Oliveira, Joice Pereira de Oliveira e Neuza Maria Velasco.

visava fortalecer a identidade local e atrair visitantes por meio de uma leitura da memória e da história do município.

Elaborando as tramas necessárias à retomada cultural, o grupo decide resgatar algumas cerimônias, celebrações e procissões vilaboenses. Trabalho que teve início com uma pesquisa voltada à Semana Santa.

Em 1965 ocorreu a retomada da Semana dos Passos e Semana das Dores, onde as comemorações contavam com a apresentação de motetos, um gênero musical caracterizado pela cantoria de trechos da Bíblia, utilizando uma linguagem barroca. No ano seguinte, estudando e revirando histórias, escrituras e memórias, Goiandira Ayres do Couto e Elder Camargo - membros e fundadores da Organização Vilaboense de Artes e Tradições, fazem ressurgir a Procissão do Fogaréu e com ela o farricoco. Semelhantemente às ideias de Hobsbawn e Ranger (2021, p. 21), utilizando a história como “legitimadora das ações e como cimento da coesão grupal”, Goiandira Ayres do Couto e Elder Camargo de Passos (re)inventaram a tradição.

Segundo os estudos de Hobsbawn e Ranger (2021):

Por ‘tradição inventada’ entende-se um conjunto de práticas, normalmente reguladas por regras tácitas ou abertamente aceitas; tais práticas de natureza ritual e simbólica visam inculcar certos valores e normas de comportamento através da repetição, o que implica automaticamente, uma continuidade em relação ao passado histórico apropriado (HOBSBAWM; RANGER, 2021, p. 09).

Diante dessa colocação e daquilo que os autores do ato paralitúrgico intencionavam, a representação e o controle do projeto de (re)invenção da Procissão do Fogaréu permitiu o estabelecimento de uma continuidade artificial, influenciando o público a pensar a manutenção da tradição instituída na Cidade de Goiás pelo Pe. João Perestrello de Vasconcelos Spínola.

No entanto, lacunas no que se referiam à contextualização do patrimônio imaterial representavam um obstáculo para o projeto de (re)invenção.

Conforme Pollak (1992):

O longo silêncio sobre o passado, longe de conduzir ao esquecimento, é a resistência que uma sociedade civil impotente opõe ao excesso de discursos oficiais. Ao mesmo tempo, ela transmite cuidadosamente as lembranças dissidentes nas redes familiares e de amizades, esperando a hora da verdade e da redistribuição das cartas políticas e ideológicas (POLLAK, 1992, p. 05).

Assim como o autor argumenta, os registros oficiais sobre o fogaréu em Goiás dão conta de que a procissão teria sido descontinuada no final do século XIX. No entanto, alguns moradores da antiga capital atestavam sobre a permanência da procissão, alegando que o ritual não deixou de existir, mas, passou por modificações.

Como já não havia quem pudesse detalhar as práticas do fogaréu ou descrever com

precisão as características do farricoco e sua participação na procissão, Goiandira do Couto e Elder Camargo se empenharam na busca por documentos histórico-religiosos que os permitissem acessar as memórias deixadas por escrito sobre o Fogaréu.

Embora o ato paralitúrgico tenha sido (re)inventado por Goiandira do Couto e Elder Camargo, a criação e concepção do guarda-roupa da Procissão do Fogaréu - a princípio para atender três farricocos, que podem ser vistos na figura 8, e com o passar dos anos dez, depois dezoito ou vinte<sup>21</sup>, até se alcançar o número de quarenta -, assim como do Descendimento da Cruz, ficou sob os cuidados de Goiandira do Couto que, além de artista plástica, era modista na cidade.

A cerimônia do Descendimento da Cruz, encenação que ocorre na Sexta-feira Santa, seguida da Procissão do Senhor Morto e que conta com a presença do farricoco, foi reintroduzida no mesmo ano da (re)invenção do fogaréu (1966) - após Cristo ser posto no colo de Maria, seu corpo é colocado no esquife e preparado com flores para o início da caminhada. Durante essa preparação, quatro farricocos se posicionam a volta do corpo de Cristo. Ao longo da caminhada, enquanto dois farricocos puxam a procissão, os outros dois se unem a mais seis encapuzados que se intercalam em meio ao cenário.

**Figura 8** - Procissão do Fogaréu em 1966



Fonte: Acervo da Organização Vilaboense de Artes e Tradições (OVAT) (1966).

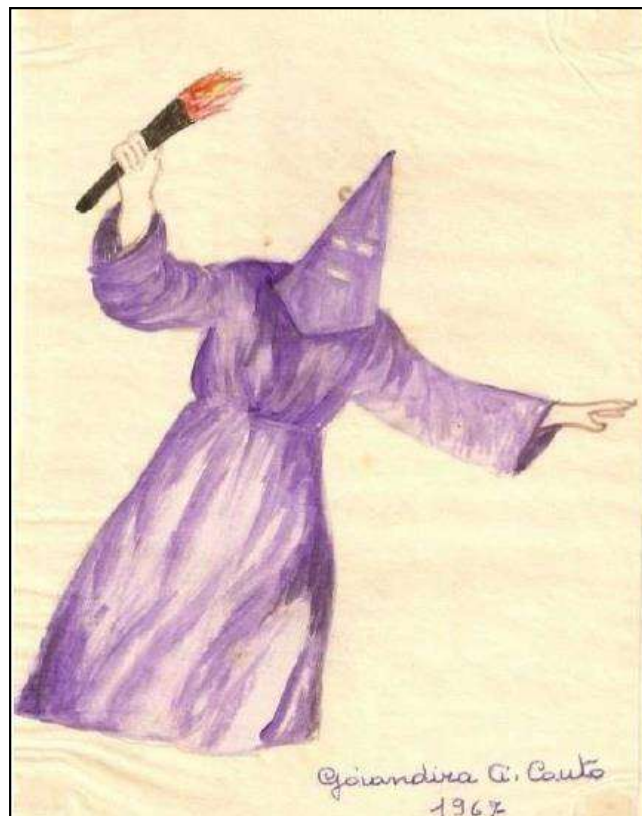
<sup>21</sup> Em entrevista a Guilherme de Siqueira (2021), Olinda Messias Barbosa – responsável por cuidar das vestes do farricoco e do Descendimento da Cruz desde os anos 1980 – revela que a progressão dos trajés ocorreu de três para dez, depois “dezoito vestes e capuzes” e por último, quarenta.

Em entrevista que compõe o livro “Luzes e Trevas”, Goiandira do Couto traz detalhes sobre a elaboração do traje dos encapuzados, salientando os meios que a levaram à figura do farricoco:

Como era modista, já possuía experiência, fiquei responsável por criar e confeccionar as roupas. Fiz o cone, experimentava o tamanho, colocava em mim, olhava. Quando Elder estava aqui eu colocava o capuz nele, experimentava para ver o tamanho, a abertura para os olhos, a posição dos babados e fui criando. [...] Consultei aqueles livros históricos, religiosos, para criar os desenhos. A partir daí, desenhei todas as roupas (COUTO, 2008 apud BRITTO, 2008, p. 206).

O famoso croqui intitulado “FARRICOCO” – 1967, que compõe a série de esboços da cerimônia do Descendimento da Cruz (Figura 9), traz a imagem do traje confeccionado um ano antes para a primeira aparição do farricoco da (re)invenção da Procissão do Fogaréu, que teria sido inspirado em livros históricos e religiosos, tal como a modista assume.

**Figura 9** - Farricoco, 1967



Fonte: Acervo pessoal de Guilherme Antônio de Siqueira (2022).

**Legenda:** Lápis de cor aquarelado sobre papel sulfite.

Desde o ano de 2011 (ano da morte de Goiandira do Couto), este e os demais croquis que compõem o acervo documental da encenação do Descendimento da Cruz estão sob a posse da família da modista.

Entendida, por alguns, como a legitimação de uma narrativa que sugere que o patrimônio imaterial vilaboense constitui uma linha contínua, como se a história dos primeiros encapuzados legitimasse a dos novos, o farricoco idealizado por Goiandira do Couto não se traduz por uma versão mimetizada do patrimônio, indo além, ao assumir características próprias que podem ser observadas nas cores vibrantes das vestes, nas releituras visuais e nos sentidos e significados do encapuzado junto a seus espectadores.

Por sinal, a “mãe dos farricocos”, ao narrar as ações para o restabelecimento das tradições vinculadas à Semana Santa na Cidade de Goiás, dá mais detalhes de como o processo de criação do encapuzado teria ocorrido:

Decidimos recuperar a Semana Santa, recuperar antigas procissões, atrair a atenção das pessoas. Surgiu, assim, a idéia [*sic*] da Procissão do Fogaréu com os farricocos, homens encapuzados. Procurei no dicionário, nele existia uma figura pequena do farricoco – não me recordo mais em qual dicionário era. Encontrei no dicionário e a partir daquela figura elaborei as roupas para a Procissão do Fogaréu (BRITTO, 2008, p. 206).

Lecionando sobre design, pesquisa e criação para projetos de moda, Treptow (2003), sinaliza a importância do criador não se limitar a reproduções de tendências pesquisadas no exterior e ressalta:

Uma coleção não deve se limitar a reproduzir as tendências pesquisadas no exterior. Ela deve ir além, apresentando uma proposta de estilo do seu criador, uma ‘cara’ própria. Para isso o designer deve pesquisar o tema escolhido, buscando elementos de inspiração que possam ser transportados para as roupas (TREPTOW, 2003, p. 89).

A ideia proposta pela teórica tem uma relação direta com os processos de criação voltados à comercialização de produtos do vestuário. Pensando por esse ângulo devemos ter em mente que “sim”, o colonialismo e o capitalismo europeu introduziram as modas ocidentais por todo o mundo e a utilização das roupas tiveram - e ainda têm - ligação direta com as transformações socioeconômicas. E “sim”, o mercado da moda, ao prospectar clientes, está pensando na geração de receitas futuras, mas, por outro lado, o que a autora coloca pode ser associado aos processos criativos de Goiandira do Couto. Mais do que produzir uma mera cópia daquilo que estava naquele dicionário ou nas informações e imagens encontradas por Elder Camargo e Goiandira do Couto durante suas pesquisas sobre o fogaréu e o farricoco, era preciso que o produto da artista/modista, para a (re)invenção da procissão, tivesse uma “cara” própria, apresentando características que coadunassem com os sentimentos e pensamentos da sua idealizadora.

Do ponto de vista comercial, ainda mais, a figura do novo farricoco, embora tivesse sido inspirada em histórias e imagens pré-existentes, necessitava de traços singulares para que o

processo de prospecção de clientes, os turistas, pensando também na geração de receitas futuras, fosse eficiente e eficaz. Portanto, tal como coloca Treptow (2003), enquanto designer de moda, “modista ou costureira”, Goiandira do Couto precisava se fazer notar pelo tipo de produto que introduziria no mercado, já que era responsável não apenas pelo aspecto estético do farricoco, mas da “comercialização” deste.

**Figura 10** - Goiandira do Couto e Erlande da Costa Campos no II Festival de Artes promovido pela OVAT



Fonte: Acervo pessoal de Guilherme Antônio de Siqueira (2022).

Responsável por fazer com que moradores locais e turistas pudessem testemunhar a manifestação das expressões culturais do território vilaboense, naquele e nesse tempo, Goiandira do Couto recebeu, em 1981, durante o II Festival de Artes promovido pela OVAT, a medalhe Veiga Valle, assim como se pode observar pela figura 10, em que aparece ao lado de Erlande da Costa Campos, também membro fundador da OVAT, recebendo honrarias em reconhecimento aos trabalhos prestados à sociedade vilaboense, como artista e pela criação do guarda-roupa da Semana Santa.

Tratando das características do traje do farricoco, Passos (2018) salienta a intencionalidade em relação às cores das vestes e dos capuzes:

Os Farricocos ou Encapuzados vestem túnicas de várias cores, portando capuzes cônicos com acabamento em babado sobre os ombros, também da mesma cor, para efeito de beleza cênica. Na cintura, carregam faixas largas na cor bege, sendo que o encapuzado com vestes na cor branca usa faixa vermelha, diferenciando-se dos outros, pois será ele quem carregará o estandarte representando o Cristo, por ocasião de sua prisão (PASSOS, 2018, p. 420).

Ainda que modestos em suas formas, uma vez contrastados pelas labaredas das tochas, num circuito comunicativo e formativo, vestes e capuzes cumpriam com o objetivo a que se propunham, dando vida aos farricocos e brilho ao patrimônio imaterial vilaboense.

Elder Camargo também lembra que para a fabricação das vestes da Procissão do Fogaréu e do Descendimento da Cruz foram angariados fundos junto à comunidade. Ação que teria sido encabeçada por um de seus membros. “Daviniha, ela quem saiu angariando dinheiro para as festividades” (PASSOS, 2008 apud BRITTO, 2008, p. 200-201).

Diante da ausência de um mecenato que pudesse proporcionar os recursos financeiros necessários à aquisição de insumos para a elaboração das vestes dos farricocos, o tecido failete, usado para a fabricação dos trajes da Procissão do Fogaréu, adquirido graças a doações de pessoas comuns que se sentiam convidadas à colaboração, conformavam a beleza dos processos criativos da modista, como obra destinada à valorização cultural.

Enquanto artifício de beleza, a indumentária do farricoco, ao ser fabricada e posta sobre os seus três primeiros voluntários e, anos depois, em todos os encapuzados - um total de quarenta farricocos -, cumpriria um importante papel no imaginário de turistas e moradores interessados em aceitar o Patrimônio Imaterial como fato social.

Com o propósito de analisar os itens de indumentária<sup>22</sup> que compõem a imagem do encapuzado, é necessário apresentar o indumento do ponto de vista técnico. Para fins de organização, a OVAT separa os trajes<sup>23</sup> por meio de suas respectivas cores: nove (9) azuis, cinco (5) laranjas, quatro (4) vermelhos, quatro (4) marrons, quatro (4) roxos, três (3) verdes, dois (2) lilases, um (1) branco, um (1) rosa, um (1) amarelo, um (1) mel, um (1) cinza, um (1) areia, um (1) bege, um (1) vinho e um (1) brique – tom de vermelho mais queimado.

As vestes e capuzes, também, receberam uma identificação numérica; identificação que evidencia que o capuz de número um (01) faz par com a veste da mesma numeração, até que se alcance a veste e o capuz de número quarenta (40). Além dessas informações, os capuzes elaborados por Goiandira do Couto possuem um carimbo da instituição para comprovar a sua originalidade, como se pode ver pela Figura 11.

---

<sup>22</sup> Termo que designa o conjunto do vestuário de uma época, região ou povo.

<sup>23</sup> Termo usado para descrever o vestuário habitual - usado para o cumprimento de uma função específica.

**Figura 11** - Capuz com identificação numérica e carimbo da OVAT



Fonte: Acervo fotográfico de Denize M. dos Santos Freitas (2022).

Para a encenação são organizadas quatro fileiras, de modo que os voluntários de maior estatura fiquem na frente e os menores mais atrás. Além disso, as cores são distribuídas a fim de que se perceba a manifestação de combinação complementar da roda cromática. Por exemplo: a cor complementar do verde é o vermelho, a cor complementar do azul é o laranja, a cor complementar do violeta é o amarelo. Tudo é pensado para atrair o olhar do observador.

Pelo uso frequente e por serem os voluntários para a vestição do traje, na grande maioria das vezes os mesmos, os próprios voluntários sabem de memória o número de suas vestes, assim como também reconhecem o seu traje usual por sua respectiva cor.

Elder Camargo, em entrevista concedida a Clóvis Britto para a elaboração do livro “Luzes e Trevas”, ao descrever os preparativos para a Procissão do Fogaréu, confirma a familiaridade dos voluntários com as vestes do farricoco:

[...] Faço uma lista com o nome das pessoas que saíram no ano anterior e, como é de costume, aviso para que confirmem a participação assim que acabar o carnaval. Existem pessoas que saem de farricoco há mais de dez, quinze anos. Pergunto o número e a cor, eles me informam (PASSOS, 2008 apud BRITTO, 2008, p. 201).

A naturalidade com que os voluntários se lembram do processo físico de se vestir para a tradição é tanta, ao ponto de o idealizador da procissão e “pai dos farricocos” deixar a cargo dos voluntários o número e a veste de cada um.

Sobre essas lembranças temos em Bergson (1999) que:

A lembrança espontânea é imediatamente perfeita [...] ela conservará para a memória seu lugar e sua data. Ao contrário, a lembrança aprendida sairá do tempo à medida que a lição for melhor sabida; tornar-se-á cada vez mais impessoal, cada vez mais estranha à nossa vida passada. Portanto, a repetição não tem de modo algum por resultado converter a primeira na segunda (BERGSON, 1999, p. 91).

Pela explanação do autor, somos levados a pensar que o cumprimento anual da vestição, assim como o fato dos voluntários terem aprendido sobre o farricoco ao longo dos anos não justifica, por si só, terem na memória detalhes sobre o traje que utilizam, uma vez que, conforme Bergson (1999), a repetição não promove a lembrança imediata e que a lembrança aprendida se tornará cada vez mais impessoal quando a lição for mais bem absorvida.

No entanto, o fato de tomarem o encapuzado como uma segunda pele e de sentirem o desejo de experienciar a procissão não apenas como observadores ou como moradores ou turistas que acompanham os encapuzados, disponibilizando-se também para a dinâmica da vestição, pode ter contribuído para que os voluntários fossem (e ainda sejam) capazes de identificar e dar detalhes sobre seu respectivo farricoco. Repetir o processo ou aprender sobre o farricoco e a procissão não levará o sujeito a ter lembranças imediatas sobre as características do encapuzado, mas a experiência de se vestir espontaneamente e dar vida ao farricoco, poderá levar o indivíduo a ter lembranças espontâneas.

Dando continuidade à proposta de análise do indumento, tomando a veste do farricoco não pelo lado que se costuma ver durante a aparição do encapuzado, mas pelo seu avesso, é possível perceber influências da moda francesa na elaboração dos trajes.

**Figura 12** - Veste de farricoco – Acabamento do avesso em costura francesa



Fonte: Acervo pessoal de Denize Freitas (2022).

Goiandira do Couto confeccionou as vestes da Procissão do Fogaréu com um fino acabamento que, conforme Amaden-Crawford (2014), consiste na produção de uma costura estreita dentro de outra costura:

A costura francesa é uma costura estreita, dentro de outra costura, que fecha as bordas não acabadas do tecido para que elas não desfiem. Essa costura é utilizada em tecidos transparentes [...] para ocultar as bordas não acabadas. Ela proporciona à costura um visual limpo do lado de fora da peça de roupa, assim como do lado de dentro. Não é recomendada para costuras curvas, pois ela costuma causar deformações (AMADEN-CRAWFORD, 2014, p. 102).

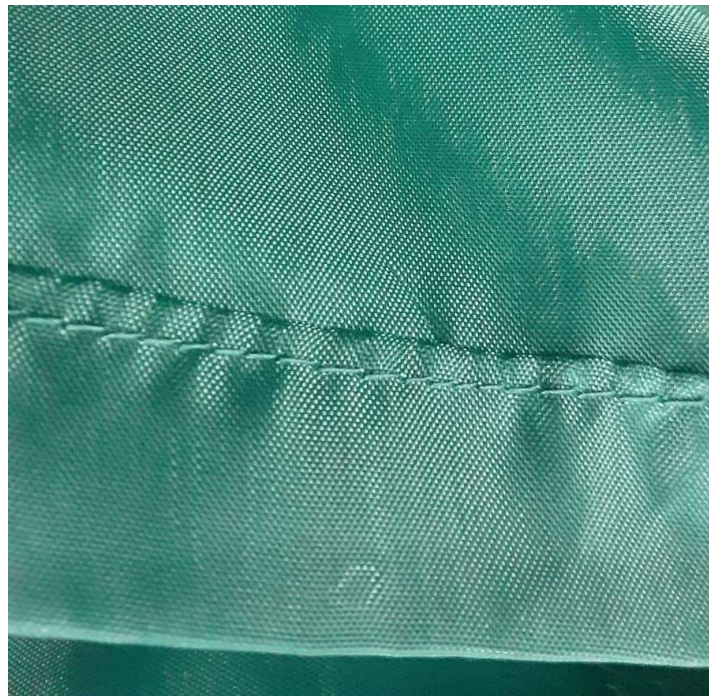
Impulsionada pela força dos ventos, as modas francesas singraram os mares na companhia da corte portuguesa para se estabelecerem em terras brasileiras. Enquanto manifestação do gosto, a moda e, por consequência, as roupas francesas tiveram um importante papel na relação dos vilaboenses, enquanto sistema de linguagem usado para acentuar semelhanças ou diferenças entre indivíduos e suas respectivas classes sociais. Couto (1958), narrando sobre costumes, modos e maneiras da sociedade vilaboense no século XIX, registra o hábito pomposo das mulheres se ataviarem com roupas francesas para ocasiões em que seriam alvo de observação direta:

[...] naquele tempo, as senhoras, a fim de assistirem aos espetáculos, usavam vestidos no mais das vezes importados ou mandados confeccionar em Paris. Nessas ocasiões recamavam-se de joias preciosas e, nos chapéus, não ficavam ausentes as aigrettes de brilhantes. Nas mãos cintilavam pedrarias dos anéis custosos (COUTO, 1958, p. 34).

Muito provavelmente as chamadas costuras francesas podiam ser observadas em toda sorte de remanescente da ordem dos vestíveis na Cidade de Goiás. Goiandira do Couto, certamente, teve acesso a muitas dessas peças, fosse pela posse de alguma peça de família com esse tipo de acabamento ou por ter tido acesso a acervos têxteis vinculados direta ou indiretamente ao patrimônio da Cidade de Goiás, ou até mesmo através do ensino formal voltado para as moças, que proporcionava às alunas o conhecimento sobre técnicas de acabamento típicas das modas elaboradas na Europa, em especial, a moda francesa.

Outro aspecto que chama atenção na elaboração das vestes é o fato de elas possuírem um acabamento na bainha, feito manualmente.

**Figura 13** - Veste do farricoco – Bainha dupla



Fonte: Acervo fotográfico de Denize Freitas (2022).

Popularmente conhecido como ponto de alinhavo duplo, Conforme Amaden-Crawford (2014):

[...] é um tipo de ponto manual em que um fio é projetado de baixo para cima ao longo de toda a extensão da bainha, formando uma costura com intervalos regulares, seguido pelo retorno do fio, para o preenchimento das lacunas deixadas pelo ponto anterior (AMADEN-CRAWFORD, 2014, p. 91).

Acabamentos como os da bainha das vestes do farricoco, embora não apresentassem pontos regulares como os que uma máquina de costura poderia produzir, eram procedimentos comuns do saber fazer de modistas e costureiras ao tempo de Goiandira do Couto.

Elaborada em tecido failete/faille ou falhete (como era mais conhecido no estado de Goiás), um tecido sintético fino de caimento estruturado e aparência fosca usado, atualmente, como forração para peças do vestuário (identificado comercialmente como alpaseda, bember ou bemberg, um tecido de baixo custo), possui corte amplo, mangas compridas em formato raglã (Figura 14), além de comprimento que chega até os pés de um voluntário que meça 1,70 m., sendo totalmente fechada nas laterais.

**Figura 14** - Veste do farricoco - Manga raglã



Fonte: Acervo fotográfico de Denize Freitas (2022).

A manga raglã é um tipo de manga cujo corte se origina da gola, deixando uma costura na diagonal que vai da região clavicular à axila, o que faz com que o indivíduo que se vista de farricoco aparente ter a região dos ombros mais estreitada ou que tenha os chamados “ombros

caídos”.

O traje do farricoco também apresenta decote canoa, geralmente utilizado na elaboração de roupas femininas que, por se tratar de um decote, será desenhado sobre a região do colo, onde se definem o seu formato e a sua altura, e, na linha do ombro, a sua largura.

Apresentando uma pequena abertura na região do plano coronal posterior, o que facilita a vestição pela cabeça, a peça também possui um leve franzimento na região do decote, além de limpeza elaborada com debrum do mesmo tecido, formando uma guarnição enviesada (Figura 15).

**Figura 15** - Veste do farricoco – Região do decote



Fonte: Acervo fotográfico de Denize Freitas (2022).

Em partes, a veste do farricoco se assemelha à túnica usada como roupa de baixo na Roma Antiga. Segundo Köller (1993):

A peça usada como roupa de baixo pelos romanos era a túnica – aliás, o traje comum para ambientes fechados. Tratava-se de uma espécie de camisa de corte bem amplo e totalmente fechada, que descia abaixo dos joelhos. As mangas (se houvesse) cobriam os braços até os cotovelos. Em geral era usada com cinto. A túnica algumas vezes era tão larga que, ao ser estendida, chegava, nos dois lados, até o meio dos antebraços [...]. Com o decorrer do tempo a túnica ficou tão longa que chegava aos pés (KÖHLER, 1993, p. 138).

Ao promover a modelagem das peças, Goiandira do Couto, certamente, considerou que diferentes corpos pudessem vesti-la. Tal como a túnica romana, de corte amplo, a peça carece de ajustes com alfinetes, conforme, referindo-se à vestição do farricoco, em entrevista que compõe o livro “Luzes e Trevas”, a artista plástica e modista, salienta. “Lembro-me que fui eu quem os vesti. Fiz as roupas, ajudava a vestir os farricocos, colocava alfinetes” (COUTO, 2008 apud BRITTO, 2008, p.207).

Um cordão de São Francisco<sup>24</sup> também era atado à cintura, ajustando, ao mesmo tempo que franzia a peça.

Sobre a faixa, introduzida posteriormente, Dona Olinda Messias Miranda, em entrevista à Guilherme de Siqueira e Rodrigo Silva (OLINDA, 2021), conta que a mudança dos cordões de São Francisco para as faixas na cor bege e uma na cor vermelho, teria ocorrido no ano de 1992 depois de Elder Camargo receber informações de Frei Reginaldo Orlandini, italiano, ex-morador da Cidade de Goiás, que, no seu regresso ao país de origem, se deparou, não se sabe exatamente onde, com farricocos adornados com uma faixa na cintura.

Na década de 1970, Elder Camargo de Passos teria pedido à artista plástica Maria do Rosário da Veiga, um desenho para a divulgação da Procissão do Fogaréu que incluía o cordão de São Francisco (visto na Figura 16). A ilustração só sofreu alteração no ano de 2014, quando o artista plástico, membro da OVAT e sobrinho de Maria Veiga, Guilherme de Siqueira, foi chamado por Elder Camargo para refazer a imagem. Desde então, o novo desenho é usado para ilustrar as camisetas usadas por membros da OVAT e por aqueles que participam do cordão de isolamento da procissão.

---

<sup>24</sup> O cordão de São Francisco é um cinto de corda que representa os votos que o religioso teria feito a Deus. Os três nós presentes no cinto simbolizam os votos de pobreza, castidade e obediência. O cinto representa também o desapego das coisas do mundo e a entrega total a Deus.

**Figura 16** - Farricoco de Maria Veiga com cordão de São Francisco – Década de 1970



Fonte: Acervo pessoal de Guilherme Siqueira (2022).

Sobre o chapéu cônico, Goiandira do Couto moldou os toucados em papel Paraná, um tipo de papel rígido, de alta gramatura, elaborado a partir da madeira de pinus ou pinheiro, revestindo-os com tecido failete. Para ser possível criar um toucado sem rugas ou frisos, Goiandira, certamente, utilizou referências para construção de godês de bico, respaldada por algum dos métodos de modelagem a que teve acesso ao longo de sua formação como modista e costureira.

Para dar acabamento na região dos olhos e boca, recorreu a um tipo de embutimento que requereu a utilização de piques no tecido ao longo de toda a região, na parte de dentro da peça, a fim de aliviar a tensão, deixando formar uma curva suave (figura 17). O acabamento da base do capuz, na região próxima à linha do pescoço, recebeu o mesmo tipo de acabamento com pique.

**Figura 17** - Técnica de construção do chapéu cônico do farricoco



Fonte: Acervo fotográfico de Denize M. dos Santos Freitas (2022).

Próximo à nuca, foi inserido um tecido com franzimento, formando um babado que cai sobre os ombros (Figura 18), que inclusive recobre toda a parte que carece de ajuste alfinetado.

**Figura 18** - Toucado usado pelo farricoco durante a Procissão do Fogaréu no ano de 2023



Fonte: Acervo fotográfico de Denize M. dos Santos Freitas (2022).

O capuz do farricoco de Goiandira do Couto, embora parecido, não têm nenhuma relação com o capuz usado pelos integrantes da *Ku Klux Kan*, organização fundada no Estado do Tennessee, Estados Unidos, no final do século XIX e que, articulada por homens brancos e protestantes, se pautava no supremacismo branco, promovendo ações terroristas contra pessoas negras e simpatizantes dos direitos negros. Composto de veste e capuz brancos, o traje usado para amedrontar os perseguidos, também era usado para esconder a identidade dos membros da organização, assim como se vê na Figura 19.

**Figura 19** - Reunião da *Ku Klux Klan* nos Estados Unidos, em 1920



Fonte: Blog Ensinar História<sup>25</sup> (2015).

A imagem se refere a uma reunião realizada em uma igreja da cidade de Portland, sob o lema “*Jesus Saves*” ou Jesus Salva. Por se tratar de um evento ocorrido na segunda fase da K.K.K. (1915 até meados de 1940), o traje possuía o emblema da Klan, uma cruz, bordado no lado esquerdo do peito.

O farricoco da artista plástica e modista, ao contrário, tinha o propósito de comunicar os novos tempos, estabelecendo a partir do restabelecimento das artes e das tradições um modelo para a ascensão da cultura e do turismo vilaboense. Propostos por Goiandira do Couto, o tecido e, em especial, as cores e as formas escolhidas para compor a imagem do seu principal personagem, estabeleciam um novo código ao encapuzado, dando brilho e vida à encenação.

Nesse trecho, é interessante apontar que até o ano de 2004 não havia registros da

<sup>25</sup> Disponível em: <https://ensinarhistoria.com.br/linha-do-tempo/criacao-ku-klux-klan/>. Acesso em: 20 jul. 2022.

participação de farricocos multicoloridos nos fogaréus brasileiros. Em visita à Cidade de Goiás no ano de 2003, o então presidente da Organização Caxiense de Artes e Tradições (OCAT) teria se inspirado nos farricocos de Goiandira do Couto para compor o visual dos farricocos maranhenses da cidade de Caxias. Em entrevista utilizada para a divulgação do evento no ano de 2022, o presidente da OCAT relembra a 1ª edição do evento.

O primeiro Fogaréu começou em 2004 com apenas 80 personagens. Nós desbravamos as ruas do Centro Histórico, que virou missão e depois tradição, que é a Procissão do Fogaréu. Como presidente da Organização Caxiense de Artes e Tradições (OCAT) que é mantenedora desta festa, a gente se preocupa em manter as tradições. Isso tudo é realizado porque nós temos uma parceria muito grande com a Prefeitura de Caxias, disse Léo Barata, presidente da OCAT (PREFEITURA DE CAXIAS, 2022).

Por sinal, também não existem referências sobre a presença de farricocos multicoloridos nas procissões das endoenças<sup>26</sup> na Espanha ou Portugal. Citando Figueiredo, Carneiro (2005, p. 77-78), salienta que em Braga – Portugal, haviam dois tipos de procissão com a presença do farricoco, ambas consideradas das endoenças, mas que “as vestimentas só não eram coloridas como em Goiás. As cores eram negras e roxas, - cor da irmandade da misericórdia - mas a túnica, o capuz, a corda e os pés descalços são iguais”.

Buscando superar a visão fragmentada dos processos de produção do vestuário, para criar um design único à imagem do encapuzado, incorporando valor ao objeto têxtil, Goiandira do Couto lançou mão dos elementos cor e forma para articular o desenvolvimento do patrimônio imaterial vilaboense. Assim, o elemento de design “cor”, objetivava realçar características daquilo que já aparecia, o elemento de design “forma”, mas que se desejava fazer notar ainda mais, como obra posta a serviço do prazer estético de seus observadores.

Tendo em vista que o processo de avistar o detalhamento das peças poderia ser dificultado pelas trevas e pelos relampejos das luzes das tochas, o observador teria uma visão clara da proposta da modista por meio tanto das cores roxo, vermelho e azul, (cores dos três primeiros trajes), quanto da forma do chapéu cônico do farricoco, que conferia uma silhueta triangular ao usuário depois de vestidos traje e toucado.

Conforme se nota na Figura 20, as vestes amplas do farricoco, foram contrabalanceadas por meio da evidência da linha da cintura, dividindo a silhueta em uma forma superior e outra inferior, a princípio através do uso do cordão de São Francisco, anos depois das faixas de tecido,

---

<sup>26</sup> A expressão “Endoenças” significa perdão, já que vem do latim *indulgentia*, que acabaria por permanecer no idioma português como indulgência e indulto. Nesta procissão de profunda inclinação religiosa, o percurso de reflexão é feito com introspecção e respeito pela simbologia que carregam os andores e pela tradição centenária. Endoenças designa a procissão que tem lugar na noite de quinta-feira santa, integrada no ciclo festivo pascal da igreja católica romana, em que se promove o arrependimento e penitência conjunta dos membros da comunidade, e também o pedido de indulgência, como preparação para a celebração da Páscoa.

criando assim, a sensação de equilíbrio e harmonia visual.

**Figura 20** - Veste de farricoco atada com cordão de São Francisco



Fonte: Acervo fotográfico da Organização Vilaboense de Artes e Tradições – OVAT (1966).

Elder Camargo, narrando a (re)invenção da procissão, lembra que quando criados os três primeiros farricocos, as cores escolhidas para a elaboração dos trajes foram roxo, tal como a ilustração do “Farricoco – 1967” de Goiandira, cor escolhida por conta da Semana Santa e que, segundo a Instrução Geral do Missal Romano (2002) - quanto às Coisas Necessárias Para a Celebração da Missa -, “era a cor usada pelo sacerdócio no Tempo do Advento e da Quaresma”; vermelho e azul.

[...] Definimos as cores. Na primeira Procissão, como havia três farricocos, as primeiras cores foram roxo, vermelho e azul. [...] Depois de alguns anos, com o aumento do número de farricocos, nós decidimos colocar um único farricoco vestido de branco para carregar o Cristo, mas não tem nenhum motivo especial, é apenas para se destacar em meio aos outros. Mas não têm significados, nós procuramos colocar cores que provoquem um colorido mais bonito para o espetáculo (PASSOS, 2008, p. 199).

Com o passar dos anos, idealizando a performance e buscando novas maneiras de utilizar os elementos de design que já haviam se tornado conhecidos, ao multiplicarem o número de farricocos e, por consequência, o número de vestes, a OVAT ampliou a cartela de cores para articular o desenvolvimento do produto do fogaréu. Ao fazer isso, a instituição buscava novos

observadores para a tradição.

Embora, segundo Elder Camargo, não tenham um significado específico, as cores do farricoco coordenam o espetáculo. Tomando a figura 21 como exemplo, como discordar que as cores das vestes atraem o olhar? Como não se sentir atraído por um farricoco de cor vermelha, pela intensidade da cor que irrita os olhos, dificultando a fixação no encapuzado por mais do que uns poucos segundos, ou como não ter os olhos ofuscados pelo brilho dos encapuzados das cores laranja e amarelo ou, ainda, como não sentir dificuldade em identificar a cor do farricoco atingido pela luz das tochas. Seria um farricoco de cor azul ou seria esse um farricoco roxo, tal como o croqui de Goiandira do Couto?

**Figura 21** - Procissão do Fogaréu



Foto: Marcos Aleotti (2018).

Recorrendo a Kandinsky (1996), detectamos que a cor pode produzir dois efeitos no observador:

1º - Do ponto de vista estritamente físico, o olho sente a cor. Experimenta suas propriedades, é fascinado por sua beleza. A alegria penetra na alma do espectador, que a saboreia como um gourmet, uma iguaria [...] 2º - Quanto mais cultivado for o espírito sobre o qual ela se exerce, mais profunda é a emoção que essa ação elementar provoca na alma (KANDINSKY, 1996, p. 96).

Diante do que Kandinsky levanta, ainda que não intencionalmente, as cores do farricoco expressavam e expressam uma ideia, mesmo que esta fique a cargo do observador, o que leva a crer que o conjunto de cores usado na elaboração dos novos trajés deve ter aguçado e levado

mais moradores às ruas. Em relação aos turistas ainda mais, só a imaginação bastaria e basta para excitar os sujeitos a terem um contato com todos aqueles farricocos, porque a cor muda tudo o que está a sua volta, dando sentido até para aquilo que parecia não ter sido pensado para ter sentido.

Passos (2018), narrando sobre as ações desenvolvidas para movimentar o turismo local, faz apontamentos sobre quando a Procissão do Fogaréu teria sido reintroduzida na Cidade de Goiás, e de como o ato é conduzido nos dias atuais:

Em 1965, um grupo de jovens vilaboenses, sentindo a necessidade de investir em mais atrações chamativas para desenvolver o turismo local, criou a OVAT – Organização Vilaboense de Artes e Tradições – visando levantar, reorganizar e divulgar as manifestações culturais da cidade [...] Dentre elas, estava a Semana Santa, que sempre havia sido realizada com certa pompa, ligada à religiosidade e à fé popular, para então, em 1966, ser reintroduzida a Procissão do Fogaréu [...] A procissão forma-se à porta da Igreja de Nossa Senhora da Boa Morte, aos primeiros minutos da Quinta-Feira Santa, seguindo dali até a igreja de São Francisco do Rosário, onde acontece a primeira parada. Depois vai até a Igreja de São Francisco de Paula, fazendo uma segunda parada e retornando ao ponto de partida, onde é encerrada. Acompanham-na um coral local, que executa motetos do século XIX, e também um grupo de rapazes com tambores que fazem a marcação da caminhada, com toques especiais para o ato. Abrem o cortejo quarenta farricocos, com formação em quatro alas, munidos de grandes tochas acesas, andando em passos rápidos. O povo acompanha, atrás do grupo de tambores, portando tochas menores também acesas (PASSOS, 2018, p. 417).

Ao povo, coube não apenas o papel de utente, mas de mantenedor do bem - servindo de plateia que participa, que teatraliza junto, que, orientado pelo fogo, se apressa para acompanhar a figura central da procissão, o farricoco - se responsabilizando não apenas pela manutenção e preservação do Patrimônio Imaterial, mas também por ajudar a criar os meios para formar as reminiscências das gerações recém-chegadas. Por sinal, os que estiverem dispostos a se envolver nos processos de preservação desse patrimônio, devem fazê-lo, o que para Hall (1997, p. 43) constituiria um processo de regulação através da cultura, onde a estratégia é a de “alinhar as motivações e aspirações pessoais e subjetivas de cada sujeito às motivações da organização”.

Se por um lado, enquanto ferramenta que remonta as transformações culturais da cidade e do próprio estado de Goiás, a imagem dos farricocos e seu aparato indumentário promovem o interesse de moradores locais e visitantes, por outro, desperta os guardiões da tradição para o problema da preservação. Assim, puídos, rasgos, manchas e deformidades, vistas parcialmente na Figura 22, justificariam o interesse da OVAT em substituir o guarda-roupa da Procissão do Fogaréu, na tentativa de preservar o patrimônio imaterial em suas visualidades materiais e imagéticas.

**Figura 22** - Veste e Toucados - Procissão do Fogaréu 2022



Fonte: Acervo fotográfico de Denize M. dos Santos Freitas (2022).

As peças apresentadas não deixam dúvidas sobre a importância de se discutir a preservação do acervo de indumentária da Procissão do Fogaréu. É nítido o desgaste e deformidade das vestes e toucados, seja por estarem descosturados, por apresentarem esgarçamento no entrecruzamento dos fios, por terem perdido a sua cor original ou apresentarem sinais de um tipo de cola, certamente resquícios das fitas adesivas usadas para fixar o babado que compõe o toucado, ou por estarem manchados, em vários pontos, pelo querosene das tochas, por terem vincos gerados pelo uso excessivo do calor dos ferros de passar, perfurações e pequenos rasgos causados pela inserção dos alfinetes, usados para moldar a peça na região do pescoço, ou por terem pequenos pontos de ferrugem devido a não retirada de alguns alfinetes de um ano a outro.

Mais alguns anos de uso ininterrupto e a indumentária do farricoco sofreria danos irreparáveis.

Na tentativa de proporcionar uma reflexão sobre a relevância do objeto, visando o impedimento da caducidade do bem, assim como o descarte de sua utilidade cultural, é necessário mostrar o seu processo de guarda, apresentado por meio da Figura 23.

**Figura 23** - Processo de guarda das Vestes da Procissão do Fogaréu – Sacristia da Igreja de N. S. do Carmo



Fonte: Acervo do fotógrafo de Guilherme Antônio de Siqueira (2022).

Embora reconheça a validade cultural de suas indumentárias, roupas e vestimentas por meio de seu estatuto, a instituição não dispõe de um espaço físico adequado para fazer a guarda dos bens materiais que possui, fato que não a impede de operar uma política voltada às necessidades desses objetos.

Ainda que os trajes estejam sempre limpos, sendo lavados logo depois do seu uso na Quinta-feira Santa, para evitar que o querosene das tochas manche os tecidos, e que tenham suportado os processos anuais de passadoria por mais de meio século, como se pode ver, estão amarrotados, dobrados e ensacados. Os capuzes são colocados um dentro do outro, formando uma pilha com até dez toucados, sem qualquer proteção que os separe.

Para se ter uma ideia, não há sequer uma documentação individualizada que dê conta das minúcias dos trajes, incluindo informações sobre sua criação, utilização, avarias, reparos realizados ao longo dos anos. Além disso, seu acondicionamento, que nada tem a ver com os processos de guarda a que devem ser submetidos os bens patrimoniais, mesmo os que se encontram em atividade, revelam a existência de um ambiente desfavorável para os têxteis.

A princípio, as peças que compunham o guarda-roupa da Procissão do Fogaréu e do Descendimento da Cruz ficavam alocadas na residência de Goiandira do Couto. Posteriormente, devido o aumento do número de farricocos, houve a necessidade de transferir as peças da residência da modista para uma sala no Quartel do XX. Espaço que precisou ser desocupado pela organização por volta do ano de 2015, quando o prédio teria sido alugado ao Instituto Federal de Goiás (IFG).

Atualmente a sacristia da Igreja de Nossa Senhora do Carmo está servindo de depósito

para a OVAT. Embora o ambiente não tenha sido preparado para receber os bens da Organização Vilaboense de Artes e Tradições, é lá que estão depositados todos os trajes utilizados na Procissão do Fogaréu e na encenação do Descendimento da Cruz. O espaço também abriga os instrumentos utilizados pela banda que acompanha os farricocos, além dos itens que compõem o cenário da encenação do Descendimento da Cruz; incluindo os panos de armar que recobrem o chafariz de calda<sup>27</sup> e que, são utilizados para criar um plano de fundo para a encenação.

Por ser uma instituição sem fins lucrativos de direito privado e sobreviver de doações, sendo as principais as do governo municipal e estadual, a OVAT nunca possuiu sede própria. Os registros oficiais da instituição dão conta de que sua sede está situada na Rua do Carmo Nº 20, na Cidade de Goiás. No dia 03 de junho do ano de 2022 a OVAT recebeu a doação de um terreno que deverá ser usado para a construção de um galpão cultural. Em nota publicada na rede social Instagram, a instituição afirma que o prédio será edificado com o apoio da população vilaboense, de parceiros diretos, membros da OVAT, Prefeitura de Goiás, instituições e órgãos nacionais e internacionais.

Nesse sentido, pensar a conservação desses objetos, reflete uma necessidade da instituição, haja vista o fato de a OVAT ainda não possuir um parecer sobre a destinação desses bens ou um plano que a norteie no processo de preservação desses artigos; questões que podem ser percebidas, por exemplo, quando se observa as divergências sobre o que conservar e o que descartar dentro do volume de bens da organização.

Durante uma arrumação ocorrida no mês de junho do ano de 2022 os cordões de São Francisco (que atavam as vestes dos farricocos desde o ano de 1966, sendo substituídos no ano de 1992 por faixas de cor bege e uma na cor vermelho), foram separados para descarte. Manifestando opinião contrária, alguns dos membros que participavam da atividade impediram a ação, controvérsias que apontam para a falta de conhecimento sobre a validade cultural desses objetos.

Dona Olinda Messias Miranda, em entrevista a Guilherme de Siqueira e Rodrigo Silva (OLINDA, 2021), para registros oficiais da OVAT, conta que durante os vinte e cinco anos em que esteve lavando, passando e organizando o guarda-roupas da Procissão do Fogaréu e do Descendimento da Cruz, cuidava para que as peças mantivessem a aparência original. Segundo ela, seu interesse pelas vestes ocorreu depois de ter visto as roupas sendo clareadas por meio de

---

<sup>27</sup> Em 1778, o Chafariz de Cauda da Boa Morte foi construído com a finalidade de dividir o abastecimento de água da cidade com o já existente Chafariz da Carioca. O termo “Chafariz de Cauda” é usado em virtude do aqueduto que o abastece se assemelhar a uma enorme cauda, em sua parte posterior.

uma técnica conhecida entre as lavadeiras como “quarar” (que consiste na exposição da roupa à luz do sol), no chão de uma casa na rua do Horto.

Por acreditar que aquele não deveria ser o método mais adequado para a lavagem das peças e por ser lavadeira conhecida na cidade - Dona Olinda também foi a responsável por lavar um conjunto/vestido dos anos 1800 que compõe a coleção de indumentárias do Museu das Bandeiras e as estolas depositadas na Igreja N. S. D’Abadia -, pediu autorização a Elder Camargo para cuidar das roupas. Para não danificar as vestes do farricoco, comprou, por conta própria, dois ferros de passar que pesavam em torno de seis quilos (cujo modelo pode ser visto na Figura 24), porque, segundo ela, “ferro maneiro não passa roupa”. Ainda, segundo Olinda Messias, o processo de separar, lavar e guardar em sacos, logo depois da Quinta-feira Santa, era uma prática comum.

**Figura 24** - Preparação do guarda-roupas da Procissão do Fogaréu



Fonte: Acervo pessoal de Olinda Messias Miranda (2022).

**Legenda:** Na foto, Olinda Messias Miranda e Elder Camargo.

Por sinal, a Figura 24, retrato do acervo pessoal de Olinda Messias, demonstra a necessidade do cumprimento de uma série de obrigações por trás dos panos, a fim de que a dramatização do Fogaréu seja contemplada tal como se organiza sob os olhos do público. As operações em prol da festa começavam e ainda começam muito antes, sendo, muito provavelmente, articulada desde o momento final de uma encenação ao ano seguinte, antes de sua realização. Por certo, a emergência do seu preparo encontra as suas justificativas.

Enquanto esteve como coordenador da procissão, Elder Camargo revela que não tinha tempo para observá-la do ponto de vista cultural, se atendo a questões técnicas da encenação,

para corrigir as falhas nos anos posteriores. “Fico preocupado com os detalhes, sou muito detalhista” (PASSOS, 2008, p. 193). Muito provavelmente, era em momentos como os do retrato de Olinda Messias que Elder Camargo podia olhar para a procissão com olhar de espectador, deleitando-se pela ideia do que estava por vir; daí o seu semblante afetuoso para a lavadeira e os trajes do encapuzado.

A imagem também traz à tona um dos poucos meios de que as mulheres dispõem para participar da Procissão, já que a vestição do farricoco só é feita por homens. Elder Camargo, fundador, ex-presidente e presidente de honra da OVAT, ao ser questionado por Carneiro (2005), sobre a falta de mulheres sob as vestes do farricoco, não pareceu preocupado com algum tipo de questionamento que a sociedade possa vir a formar sobre esse fato, alegando que, para ser farricoco, não há muitas exigências a serem cumpridas:

Mantenho uma lista dos interessados e vou substituindo na medida da necessidade. A única condição é que a pessoa tenha no mínimo 1,70 m de altura, que é para suportar bem a túnica’, diz. Aí, a chance fica aberta a quem estiver atento ao único ensaio do roteiro, realizado sempre no fim do dia da procissão. Quem falta, perde o lugar. Não é necessário ser morador da antiga capital, mas quem é leva vantagem (CARNEIRO, 2005, p. 75).

Na ordem das aparências, a vestimenta do farricoco exprime menos sobre a diferenciação dos sexos, do que sobre a diferenciação cultural que produz. Há registros de, pelo menos, duas aparições do traje oficial do farricoco revestindo um corpo feminino.

Uma delas teria ocorrido no ano de 2021, durante uma atividade na capital goiana, um evento em que o presidente da Sociedade Goiana de Pecuária e Agricultura (SGPA) – Dr. Eurico Velasco, teria convidado a OVAT, por meio de alguns de seus representantes, a almoçarem com o Presidente do Banco do Brasil – Fausto de Andrade Ribeiro. Na solenidade, Genoveva Gomes de Oliveira e sua filha vestiram-se de farricoco para participar de uma pequena apresentação da Procissão do Fogaréu.

Ocorre que, por uma questão de ordem, é dado prioridade a quem já participa do fogaréu, porque vestir-se de farricoco por anos a fio, para muitos, é uma questão honrosa. Como, nessas condições, ficam os homens favorecidos, por não haver registros anteriores de mulheres participando da dramatização, eles, os homens, tem o seu papel e espaço, por assim dizer, legalizado.

Ainda sobre as questões de ordem que regulam a preparação dos trajes, o guarda-roupa da procissão é levado para o Quartel do XX com até três dias de antecedência da festa - por estar próximo ao local da cena inicial, e, também, por ser o único lugar que comporta pais e crianças que participam da Procissão do Fogareuzinho (evento que acontece as 17h, em frente

ao Museu das Bandeiras), os membros da OVAT, os jornalistas que vem de todas as regiões do país para fazer a cobertura da festa, as autoridades, os voluntários que farão a separação entre o farricoco e o público, e por ser o local em que os voluntários irão se vestir.

Tudo pensado para dar conta da condução dos farricocos para o local do início da encenação, a Igreja da Boa Morte.

De volta a Figura 24, a cena também revela a alegria e empenho da mulher que durante anos foi a responsável por cuidar da indumentária do farricoco. Ciente da substituição dos trajes, ao ser questionada sobre a destinação das peças, Dona Olinda afirma:

Precisava de um Museu do Fogaréu. O que tiver no meu alcance, nem que seja as lágrimas. Precisa guardar as roupas do Fogaréu, na vitrine, para poder conservar pra amostra. Tem que fazer mesmo uai, precisa! Por causa da poeira, têm que deixar numa vitrine, na altura mesmo deles, pra poder conservar (OLINDA, 2021).

De origem simples, Dona Olinda Messias não teve formação ou treinamento no campo do patrimônio ou da museologia, mas, pela dedicação ao ofício de lavadeira, teve contato com o patrimônio têxtil da cidade, trabalhando pela sua conservação. Dona Olinda inclusive foi reconhecida pela contribuição dada a OVAT, recebendo honrarias pelos vinte e cinco anos de preparo do guarda-roupa da Semana Santa, como se pode notar na Figura 25.

**Figura 25** - Diploma de “Honra ao Mérito” concedido pela OVAT a Olinda Messias Miranda



Fonte: Acervo pessoal de Olinda Messias Miranda (2022).

Dona Olinda Messias, com voz embargada pelas lembranças da preparação da Procissão

do Fogaréu e Descendimento da Cruz, comenta que é uma pena o estado atual das roupas. “Agora a gente vê a roupa tudo daquele jeito, a roupa que a gente gostava tanto de arrumar. Mas é assim mesmo, né! O que a gente vai fazer?” (OLINDA, 2021).

É certo que nem todos tem a mesma consciência, relação ou envolvimento com o objeto têxtil da Procissão do Fogaréu como Olinda Messias. Assim, ao discutir os têxteis da Procissão do Fogaréu, não se pretende educar os sujeitos sobre a necessidade de se preservar o bem, uma vez que nem todos tem interesse por esse suporte e patrimônio. Sobre isso, Tolentino (2016, p. 40) sublinha que, ao afirmar que é necessário alfabetizar o outro culturalmente, educando-o para o patrimônio, “não reconhecemos o outro como produtor e protagonista de sua própria cultura”.

De certo modo, isso ajuda a compreender o fato de a OVAT ainda não possuir um parecer sobre a destinação do bem e contributo material de Goiandira do Couto, uma vez que ao associar os têxteis da Procissão do Fogaréu ao patrimônio cultural e ao discutir sobre a fabricação de mecanismos que inviabilizem seus silêncios, apagamentos e esquecimentos, alguns refutam a ideia de que as vestes e toucados configuram o próprio farricoco.

Considerando o patrimônio tal como Britto (2014, p. 978) o considera, “um texto que suportou, ao longo do tempo, seleções, inclusões, exclusões, baseadas em diretrizes e interesses”, o que se pretende é fazer com que a discussão sobre a preservação do acervo de têxteis da Procissão do Fogaréu permita o estabelecimento de critérios para que este permaneça vivo. Para além de um debate sobre os têxteis, esta pesquisa propõe a elaboração de orientações técnicas e científicas que regulamentem a proteção e a salvaguarda desses objetos, delineando atos formais de acondicionamento para a preservação do patrimônio têxtil da Procissão do Fogaréu.

### 1.1.1 Tecituras Patrimoniais: panos de fundo para a dramatização do ato paralitúrgico

Em tempos anteriores, nos primeiros minutos da quinta-feira tinha início a Procissão do Fogaréu, que era uma prática comum em Portugal, organizada pelos irmãos das Santas Casas de Misericórdia. No Brasil, a procissão se popularizou em estados como o Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, São Paulo e Goiás por conta da visita das igrejas onde o Santíssimo estivesse exposto. “Foram os missionários jesuítas que, em plena época da catequese, instituíram no Brasil, na aldeia de *Saneti Spiritu*, na Bahia, a primeira procissão dos Fogaréus, de que temos notícias” (PIO, 1977, p. 34).

Sobre a Procissão do Fogaréu em Recife, capital do Estado de Pernambuco, Pio (1977)

revela:

[...] um outro cortejo religioso, cheio aliás de grande exotismo, percorria as ruas da cidade de Recife, na noite da quinta-feira santa: era a procissão dos Fogaréus que dramatizava a prisão de Jesus Cristo no Horto das Oliveiras. Esta procissão, é bem curioso que anotemos de saída, já desaparecida há mais de século, deixou entretanto, até hoje, profundo traço no sentimento do povo que, na noite da quinta-feira santa, sai a visitar sepulcros das igrejas da cidade, devendo percorrer sete igrejas, tantas, realmente, quantas eram as visitas pela célebre procissão dos Fogaréus. Pura superstição que merece total combate (PIO, 1977, p. 33).

Embora seja considerada ato paralitúrgico, por ter sido introduzida no Brasil por membros e autoridades da Igreja Católica, o fogaréu, enquanto celebração que retrata a Via Sacra, acabou assumindo função religiosa. Fato que, não necessariamente, era validado por todos os membros e fiéis da igreja.

Instituída na Cidade de Goiás em meados do século XVIII, pelo Pe. João Perestrello de Vasconcelos Spínola, as cerimônias da Semana Santa local concretizavam o poder da Igreja Católica e de seus rituais e crenças na construção da dinâmica dos vilaboenses.

Conhecido na antiga Vila Boa como uma figura emblemática, que reivindicava o direito e o dever de contrariar todo perigo produzido pela alteração da fé e que, enquanto representante de um organismo de salvação, “sentia-se no dever de difundir seus meios de graça salvadores” (WEBER, 2015, p. 63), Pe. Perestrello teria sido contrariado por cerca de cem homens entre juízes, oficiais e civis que, unidos, tentavam dar fim aos mandos e desmandos do sacerdote. Ação que teria resultado na prisão do padre e seria reiterada com uma declaração que afirmava que o religioso estaria “pouco seguro de suas faculdades mentais” (BERTRAN; FAQUINI, 2002, p. 59).

Resgatado por aliados, antes que pudesse ser encaminhado ao Bispo do Rio de Janeiro, Pe. Perestrello refugiou-se em terras pirenopolinas, de onde comunicou o ocorrido ao seu superior. O julgamento sumário resultaria no envio de um comissário juiz e um novo vigário por sua eminência, o Bispo, para a abertura do livro de excomunhões e condenações; fato que custou a prisão dos dois médicos que atestaram a loucura do Padre e do Ouvidor Manuel Antunes da Fonseca, mentor da rebelião.

Para se livrarem das punições, os demais participantes da junta popular se viram obrigados a pagar perto de cem quilos de ouro à igreja, além de terem sofrido extorsões e vexações diversas, dentre as quais, a punição para comparecerem vestidos com lã grosseira e um chapéu cônico nas celebrações da Semana Santa, conforme sugere Bertran e Faquini (2002):

[...] Para se livrarem os cem condenados da antiga Junta, cada um teve que pagar 300 oitavas de ouro, 750 gramas per capita, totalizando, entre outros, 83 quilos de ouro,

fora os 15 quilos que cobrava o meirinho encarregado da cobrança judicial. Custara perto de 100 quilos de ouro à população o desagravo aos ataques de loucura e cupidez do padre Dr. Perestrello, além de diversos outros vexames e extorsões[...] Entre esses vexames pode ter ocorrido a punição de comparecerem os implicados às festas da Semana Santa vestidos com a estameta de lã grosseira dos pecadores, e o chapéu cônico, o capuz dos condenados. Em vez dos vistosos cavaleiros vestidos de seda com alamares e espadas de prata a buscar Cristo para a prisão, outros os danados, correndo descalços a machucarem os pés nas pedras, à luz de archotes. O farricoco (BERTRAN; FAQUINI, 2002, p. 59).

A figura do farricoco e seu estigma de penitente advindo do modelo católico, cujo espírito deveria ser purificado, eliminando tudo quanto lhes fosse estranho à essência ou à sua identidade e raízes, teria sido introduzido no século XV nos Países Baixos. Citando Plínio Correia de Oliveira, Britto (2008, p. 25) registra que desde a Idade Média os Papas e Concílios teriam autorizado e incumbido irmandades e confrarias de representarem episódios da Paixão de Cristo e que nessas ocasiões “os fiéis se recobriam de roupas alegóricas das cores da liturgia, e que seria esta a origem das túnicas e chapéus que encobriam o rosto”, não sendo o farricoco, portanto, uma criação ou exclusividade vilaboense.

Deste modo, quando se observa a “suposta” formação da figura do farricoco junto à Procissão do Fogaréu na Cidade de Goiás, ao que parece, a imposição do novo traje tinha por finalidade instruir e, ao mesmo tempo, regular uma comunidade em perigo de dispersão.

Embora não se possa comprovar a veracidade das informações, tanto sobre a instituição da figura do farricoco na Cidade de Goiás, quanto sua presença e participação na solenidade do fogaréu, o farricoco de ar vexatório e penitencial, com o tempo, teria assumido função alegórica, conforme registra Brito (2008):

Não existem documentos que demonstram que a Procissão do Fogaréu era realizada pela Irmandade do Passos em Goiás. Porém, podemos assegurar que, assim como ocorria em outras cidades brasileiras, o farricoco era um dos personagens que integravam as suas solenidades. Encontramos a rubrica ‘Pagamento ao Farricoco’ ou ‘Gratificação ao Farricoco’ nas despesas da Irmandade nos anos de 1840, 1841, 1843 a 1846, 1851 a 1854, 1870, 1871, 1875, 1876 e 1878 [...] Tais documentos evidenciam a presença de apenas um farricoco nas Procissões de Passos, provavelmente com a função de manter a ordem. Nos mesmos registros, percebemos que era comum a utilização de tochas e archotes nas procissões. [...] É clara a mudança da função deste personagem, que deixa o caráter vexatório e penitencial para ser uma alegoria, tanto que era pago para executar tal papel (BRITTO, 2008, p. 49-50).

Por sua vez, Passos (2018) conta que o fogaréu teria sido desativado na Cidade de Goiás no final do século XIX. Suas afirmações se baseiam no fato de que não foram encontrados registros junto à Irmandade dos Passos (responsável pelo rito na Cidade de Goiás), que dessem conta dos procedimentos para a realização do ato.

[...] encontramos registrado no livro de Receitas e Despesas da Irmandade dos Passos o pagamento a apenas um deles, por volta de 1862. Depois desapareceram os registros

e também a sua realização, tendo ficado apenas a lembrança dos mais antigos que a descreviam a seus descendentes. A cerimônia esteve desativada do final do século XIX até meados do século XX (PASSOS, 2018, p. 416).

No entanto, o hiato registrado por Passos é contestado pelas lembranças de Goiandira do Couto e Frei Marcos. Segundo Carneiro (2005):

De acordo com depoimento da Profa. e artista Goiandira Aires [sic] do Couto e de Frei Marcos esta Procissão nunca acabou por completo. Recordam que viam seus pais preparando as tochas com cera de abelha para a Procissão do Fogaréu. Eram crianças, portanto, não assistiam. Goiandira ainda afirma que antes da Procissão com os farricocos, como é hoje, saíam apenas uns 5 homens vestidos normalmente com tochas nas mãos correndo pelas ruas, representando a perseguição a Cristo. Ela confirmou que mesmo sendo muito fraca, a Procissão nunca desapareceu por completo (CARNEIRO, 2005, p. 63).

Pelo que se nota da citação anterior, a procissão ainda estava associada às questões da fé, um ritual voltado ao povo da cidade, mantido, ainda que de forma sutil, pelo costume local e pela aproximação dos fiéis com a igreja. Por seu turno, Hecival de Castro conta que a Procissão do Fogaréu foi realizada na cidade até a década de 1950, todavia, debaixo de outra característica:

A procissão do Fogaréu, a bem da verdade, até a década de 1950, ela era realizada, mas de uma outra forma: durante a Cerimônia do Lava-Pés fechava-se a porta da igreja e saía o sacerdote celebrante, acompanhado de um grupo de pessoas – não havia o Museu de Arte Sacra, ainda era a Igreja da Boa Morte e as celebrações se realizavam ali, davam uma volta na praça, o padre retornava, batia três vezes – existia toda uma solenidade, uma encenação na porta da Igreja da Boa Morte – e aí abria. E era assim a Procissão do Fogaréu e depois até esse costume desapareceu (BRITO, 2008, p. 213).

As contradições entre o que uns e outros colocam sobre o estabelecimento, manutenção, alterações e/ou desaparecimento da Procissão do Fogaréu, se vinculam ao pensamento de Halbwachs (1990). Segundo o autor: “[...] cada memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva, que este ponto de vista muda conforme o lugar que ali eu ocupo, e que este lugar mesmo muda segundo as relações que mantenho com outros meios” (HALBWACHS, 1990, p. 51).

Por outro lado, a categoria de “memória coletiva”, proposta por Maurice Halbwachs, salienta que o trabalho de reconstrução da memória, envolvendo a recordação e a localização das lembranças, assim como a identificação dos esquecimentos, não pode ser analisado fora dos contextos sociais. Assim, o conceito de memória coletiva não terá apenas a dimensão individual, uma vez que nenhuma lembrança se achará isolada de um grupo social.

Outro fator que pode ser considerado é que, por uma questão de ordem da própria igreja, tendo em vista que o fogaréu é um ato paralitúrgico e que, segundo Bertran (2002, p. 110), manifestações desse tipo “foram e ainda são muito mais manifestações leigas do que

eclesiásticas”, a igreja não se achava obrigada a fazer registros ou chamamentos para o cumprimento de atividades que não dissessem respeito às celebrações oficiais da Semana Santa, daí a falta de informações precisas sobre o fogaréu.

Já os registros e chamamentos para os atos da (re)invenção da Procissão do Fogaréu, ao contrário, assumiram caráter oficial, justificando a chegada de turistas e o aumento de fiéis e curiosos que participavam da Semana Santa na Cidade de Goiás. Saliente-se que a (re)invenção da Procissão do Fogaréu se relaciona com o próprio surgimento da OVAT – Organização Vilaboense de Artes e Tradição, onde, por meio de reuniões que faziam na casa de Goiandira do Couto, um grupo de jovens, apoiados pela artista plástica, na década de 1960, planejava fazer algo pela decadente Cidade de Goiás.

Segundo Tamaso (2007), a casa de Goiandira teria sido o núcleo dos agenciamentos para a retomada cultural da cidade:

A casa de Goiandira é lembrada como o lugar no qual o grupo de jovens pensa na criação da OVAT (Organização Vilaboense de Artes e Tradição). Se isso não parece, à primeira vista, significativo informo que é ali também na casa dessa solteira que decidem não apenas investir no passado, como explorar uma manifestação religiosa que havia sido extinta das cerimônias da Semana Santa. Em casa de Goiandira, renasce a Procissão do Fogaréu (TAMASO, 2007, p. 271).

Em entrevista concedida a Tamaso (2007), Goiandira do Couto conta que ela e Elder Camargo idealizaram tudo, mas precisaram pedir autorização a Dom Abel, bispo de Goiás, para revitalizarem a tradição do Fogaréu, fato que pode ser compreendido, quando observado o Cân. 944 do Código de Direito Canônico, o qual sinaliza a competência da igreja em relação as procissões. “Compete ao Bispo diocesano estabelecer normas sobre as procissões, com que se providencie a participação e dignidade delas” (CÓDIGO..., 1983, p. 169).

Sobre Goiandira do Couto e sua atuação na (re)invenção do Fogaréu, a “mãe dos farricocos” se popularizou como artista plástica na arte de pintar, com as areias coloridas da Serra Dourada, a paisagem cultural da Cidade de Goiás, um tipo específico de produção pictórica que enfatizava o patrimônio edificado do espaço urbano vilaboense. Sua contribuição para a Procissão do Fogaréu, no entanto, se deu como pesquisadora e modista.

Goiandira do Couto criou os três primeiros farricocos da (re)invenção por meio de um projeto à frente do tempo. Seu desejo, enquanto criadora, era que as criaturas alcançassem um futuro bem sucedido. Tudo isso com um olhar no passado.

Segundo Hobsbawm e Ranger (2021):

Na medida em que há referência a um passado histórico, as ‘tradições inventadas’ caracterizam-se por estabelecer com ele uma continuidade bastante artificial. Em poucas palavras, elas são reações a situações novas que ou assumem a forma de

referência a situações anteriores, ou estabelecem seu próprio passado através da repetição quase que obrigatória (HOBBSAWM; RANGER, 2021, p. 10).

No entanto, a continuidade que reclamava uma história do fogaréu que projetasse a Cidade de Goiás como berço da cultura goiana abriu espaço para que a (re)invenção também tivesse o seu marco zero.

Desse modo, a projeção da Procissão do Fogaréu nos seus primeiros anos deu-se, principalmente, no contexto local. Todavia, com o correr dos tempos, foi possível perceber a repercussão da ordem própria da (re)invenção entre os que não eram daquela terra, os turistas. Compreendendo que a (re)invenção não implicava, automaticamente, na configuração completa da dinâmica, seus idealizadores perceberam a necessidade de ajustar a aparência e o desempenho do fogaréu, multiplicando o número de farricocos.

Provavelmente, no nível da história imediata, os dados sobre o crescimento econômico da cidade e em número de turistas, logo após a (re)invenção da Procissão do Fogaréu, não eram tão empolgantes. O progresso não poderia ser alcançado sem o esforço de um grupo interessado no desenvolvimento da cidade ou sem vontade política, o que quer queira, quer não, contribuiu com a formação de grupos majoritários.

Hecival de Castro narrando um episódio ocorrido em uma das primeiras apresentações da procissão, conta que foi procurado por um turista na madrugada dizendo que não havia encontrado, na cidade, um lugar pra se alimentar:

[...] Chamou nossa atenção para esse fato e disse que se nós estávamos tentando resgatar essas manifestações na cidade - e que era uma ação de imenso valor e que em poucos anos contribuiria para que a cidade recebesse uma expressiva quantidade de turistas -, também deveríamos nos preparar para receber esse público (BRITO, 2008, p. 210).

Num sentido, está claro o fato de alguns dos membros da OVAT terem sido também proprietários de pousadas, restaurantes, lojas de *souvenir*, entre outros. Sobre as questões implicadas nesse fato, se o que se tentava era operacionalizar o patrimônio “da e na” Cidade de Goiás com a intenção de convidar, chamar e atrair turistas, uma vez atraídos, não tirariam proveito de tal fato os moradores da cidade que, na possibilidade de tornar essa ideia real, se organizaram para receber essa nova presença?

Quer situada no rastro político ou nas questões econômicas, a Procissão do Fogaréu passou a ser oferecida ao público como elemento da tradição vilaboense. Num percurso que ia além dos pontilhismos trazidos por tais questões, o farricoco saía às ruas nos primeiros minutos da quinta-feira Santa com o centro histórico da cidade em trevas.

Quem protagonizava a procissão, não restava dúvidas, era o farricoco que, segurando

uma tocha nas mãos, descalço, caminhava a passos largos à procura do Cristo, seguido da fanfarra e do povo. A perseguição tinha início na Igreja da Boa Morte.

**Figura 26** - Igreja da Boa Morte – Museu de Arte Sacra da Boa Morte



Fonte: Acervo fotográfico de Denize Freitas (2022).

A Igreja da Boa Morte vista na Figura 26, e que, atualmente, atende como Museu de Arte Sacra da Boa Morte, era o ponto inicial da Procissão. Conforme apresenta Lima (2017):

Situada no Largo da Boa Morte, foi construída em 1779 pela Irmandade dos Homens Pardos [...] Sua fachada barroca, com toques de rococó foi redesenhada, imagina-se, pelo governador e capitão geral da Capitania d. Luís da Cunha Menezes, aliás com bom traço [...] É quase toda construída em alvenaria de pedra e sua planta tem uma feição oitavada; possui dois altares laterais, um dedicado a Nossa Senhora do Parto e o outro, a Nossa Senhora das Dores [...] Hoje essa igreja ocupa lugar de destaque entre os bens culturais da cidade, pois abriga o excelente Museu de Arte Sacra da Boa Morte, primorosamente organizado e mantido dentro da melhor técnica museológica (LIMA, 2017, p. 99).

Andando, apressadamente, em busca de Jesus de Nazaré, os farricocos e os acompanhantes partiam para a Igreja do Rosário, onde faziam uma parada para encenar a

procura por Jesus. Até alguns anos atrás, as tochas dos farricocos eram acesas à medida em que o trânsito da igreja da Boa Morte em direção ao Santuário da igreja do Rosário acontecia, fato que mudou por volta do ano de 2010, fazendo com que todas as tochas fossem acesas na porta da igreja da Boa Morte.

**Figura 27** - Santuário Nossa Senhora do Rosário



Fonte: O POPULAR<sup>28</sup> (2018).

Elder Camargo conta que a parada na Igreja do Rosário (Figura 27), existia desde o início, mas parecia fria, por essa razão Monsenhor Angelino escreveu um diálogo para dar sentido àquela pausa:

Já o diálogo com o hospedeiro foi inserido depois: achavam muito fria, sem sentido, aquela parada que representa a última ceia. Existia a parada desde o início, mas não havia o hospedeiro. O próprio Monsenhor Angelino me disse que achavam vazio, que não se sabia o que aquela parada simbolizava, já que não existe narração na procissão. Aí ele escreveu o diálogo, numa cerimônia rápida para dar sentido aquele momento (BRITO, 2008, p. 199).

Sobre tal informação, destaca-se o fato de que, ocupando a função de hospedeiro desde o ano de 2006, Guilherme de Siqueira, artista plástico e tetraneto do, também, artista plástico Veiga Valle, foi e ainda é o único membro da OVAT a participar diretamente da encenação da Procissão do Fogaréu:

Diálogo entre o hospedeiro e os farricocos:  
- A quem procurais?

<sup>28</sup> Disponível em: <http://igrejasdegoias.opopular.com.br/nossasenhadorosario>. Acesso em: 20 jul. 2022.

- A Jesus de Nazaré.
- Por que o procurais?
- Porque Ele é um falso profeta e se diz nosso Rei.
- Um falso profeta? Mas não esteve Ele entre vós, curando os enfermos dando vista aos cegos, ressuscitando os mortos e com seus ensinamentos guiando vossos passos pelos caminhos da vida?
- Mas Ele blasfemou, dizendo-se Filho de Deus e Rei de todos nós.
- Mas o seu reino não é deste mundo, é de um reino que está para vir, um reino de verdade e de vida, reino de santidade e de graça, reino de justiça, amor e paz.
- Mas onde está Jesus de Nazaré?
- Eu não sei! Andem pelas ruas e procurem-no entre os simples, entre os puros de coração, e entre os homens que o ouviram e descobrirão talvez um verdadeiro profeta, quem sabe o Filho de Deus<sup>29</sup>.

A Igreja do Rosário<sup>30</sup>, local do diálogo acima proposto, segundo Lima (2017), foi construída por padres dominicanos que deram ao espaço, soluções formais que lembravam o estilo gótico, o que colide com a predominância do estilo barroco na cidade.

No seu interior encontram-se alguns painéis em afresco pintados por frei Nazareno Confaloni, um excelente artista italiano, de forte formação acadêmica em Florença, que em tempos recentes, teve um papel de destaque na produção e ensino de arte no Estado de Goiás (LIMA, 2017, p. 104).

Os momentos finais da passagem dos farricocos junto à Igreja do Rosário eram precedidos por um moteto, composição sacra cantada desde a primeira encenação da (re)invenção do fogaréu, cujo término sinalizava a continuidade do trajeto.

---

<sup>29</sup> Trata-se de um texto escrito informalmente por Monsenhor Angelino e dado a Elder Camargo. Por essa razão, o texto não integra o montante de documentos considerados patrimônio da OVAT.

<sup>30</sup> A Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Pretos (construída em 1734), foi a segunda construção religiosa da Cidade de Goiás. Demolida em 1930, deu lugar à construção atual, com a fachada de pedras em estilo gótico e pintura interior do frei italiano Nazareno Confaloni. Em 11 de fevereiro de 2017 a Igreja do Rosário, como também é conhecida, foi elevada a Santuário Diocesano de Nossa Senhora do Rosário.

**Figura 28** - Igreja São Francisco de Paula – Parada que representa o Monte das Oliveiras na Procissão do Fogaréu



Fonte: Acervo fotográfico de Denize Freitas (2022).

Velado pelo fogo que se colocava a embelezar os prédios históricos, lançando sobre as ruas as frinchas de luz que davam brilho e vida à arquitetura e ao encapuzado, o cortejo seguia em direção ao Monte das Oliveiras, Igreja São Francisco. Conforme Lima (2017):

Construída em 1761 por Antônio Tomás da Costa numa colina sobranceira à Praça do Mercado, de arquitetura singela e despojada, com um campanário de estrutura de madeira do lado. Apresenta uma implantação extremamente feliz, com um jogo de escadarias e muros de arrimo, que dá ao templo uma imponência arquitetônica agradavelmente contrastada com sua simplicidade construtiva (LIMA, 2017, p. 99).

Atualmente, nessa parada, ao ressoar de clarins e tambores, um farricoco ataviado com veste e capuz brancos e uma faixa na cor vermelha presa à cintura, projeta para o alto o estandarte de linho no qual, uma imagem (sendo a primeira do artista Veiga Valle, hoje musealizada e substituída por uma outra, semelhante, pintada por sua bisneta Maria Veiga), apresenta o corpo açoitado de Cristo enquanto uma música é entoada, sugerindo que o Rei dos reis está preso. Sobre isso, Elder Camargo conta que tanto o estandarte como outros elementos da procissão foram inseridos e até mesmo modificados, aos poucos:

O estandarte atribuído a Veiga Valle foi inserido depois na Procissão, quando doado por Dona Darcília de Amorim ao Museu de Arte Sacra da Boa Morte. Em 1969. Creio que o estandarte foi incorporado à celebração a partir dessa data, não me recordo a

data exata. Já o estandarte, que sai atualmente, feito pela artista plástica Maria Veiga, começou a sair acredito que em 1989, nele existe a data. Depois de 1966 aos poucos fomos incrementando a celebração, inserimos o toque do clarim, o diálogo com o hospedeiro (BRITO, 2008, p. 198).

Sob certas circunstâncias, diante da necessidade ou de novos acontecimentos, os rituais, dentro de uma tradição, podem sofrer alterações. Caso semelhante ocorreu na dramatização da Procissão do Fogaréu do ano de 2022. Após dois anos de suspensão, devido à pandemia do Coronavírus, um farricoco vestido de preto foi introduzido à dramatização para simbolizar as vítimas fatais do vírus.

Pela primeira vez, a Procissão do Fogaréu contou com a participação de um farricoco com vestimentas pretas em homenagem às vítimas da Covid-19. A informação foi dada pelo bispo emérito da cidade de Goiás, Dom Eugênio Rixen, à multidão que acompanhava a encenação da perseguição de Cristo na madrugada desta quinta-feira (14/04), na antiga capital (GUIMARÃES, 2022).

Ao planejar a aparição de um farricoco negro, sob a coordenação do artista plástico Guilherme Antônio de Siqueira, a OVAT buscava sensibilizar o observador que há dois anos, dadas as circunstâncias em que o país se encontrava em relação à pandemia do Coronavírus, bem como das orientações apresentadas pela Organização Mundial de Saúde e pelos governos federal, estadual e municipal, visando a contenção da disseminação da COVID-19, não saía às ruas para acompanhar os encapuzados.

Narrando sobre a inserção de elementos para a construção de uma ideia de continuidade e segurança em relação ao Império Britânico da Idade Contemporânea (HOBSBAWM; RANGER, 2021, p. 180) salientam que as tradições britânicas foram ainda mais enfatizadas pela inovação, “à medida que se criavam novos cerimoniais”. Semelhantemente, a inserção de um farricoco negro pareceu um elemento de continuidade legítimo (já que Goiandira do Couto também lançou mão do elemento de design “cor” para articular o produto da tradição), ao ponto de a utilização de uma cor nunca antes vista na cartela dos farricocos justificar a mudança proposta.

Na ocasião da homenagem às vítimas da COVID-19, a legitimação do farricoco negro, apresentado na Figura 29, assim como o reconhecimento dos seus traços estéticos só ocorreu no momento da parada que simboliza o Monte das Oliveiras (Igreja São Francisco de Paula). Equilibrado pela aparição do farricoco branco, o farricoco negro surgiu como adereço da morte, narrativa confirmada pelo Bispo Emérito e seguida por um audível minuto de silêncio. Silêncio do luto e da aflição profunda, silêncio no qual prevalecem os corpos que tiveram a vida ceifada pelo Novo Coronavírus.

**Figura 29** - Primeira aparição do farricoco negro – Procissão do Fogaréu 2022



Fonte: Guimarães (2022).

Do ponto de vista estrutural, o que difere o farricoco negro dos farricocos projetados por Goiandira do Couto, além da cor obviamente, é a utilização do cetim para a fabricação do novo traje - um tipo de estrutura têxtil com repetições que variam de cinco a doze fios de trama e urdume elaborada com fio sintético; processo que deixa o tecido brilhante do lado direito e opaco do lado avesso do tecido, mudança que fez com que o novo traje necessitasse ser costurado do lado avesso, a fim de que o observador não percebesse quaisquer diferenças entre os antigos e novos objetos, tal como é possível perceber no exemplo dado pela Figura 30.

**Figura 30** - Manga da veste de cor laranja, confeccionada em cetim do lado avesso



Fonte: Acervo fotográfico de Denize Freitas (2022).

Originalmente, o tecido usado para construir os quarenta (40) trajes creditados à artista plástica e modista Goiandira do Couto foi o failete/faille, um tecido sintético em estrutura tafetá, onde os fios da trama passam alternadamente sobre e sob os fios da teia, resultando em um tecido fino, de caimento estruturado e aparência opaca.

A faixa de cor bege foi mantida.

Sobre o chapéu cônico, assim como os de Goiandira do Couto, o novo toucado também foi construído em papel Paraná.

Ainda sobre sua estrutura, dadas as condições tecnológicas atuais, as novas vestes foram confeccionadas com maquinário diferente do utilizado por Goiandia do Couto, como se pode ver na Figura 31, em que o alfaiate Adalto Domingues da Silva aparece em seu ateliê costurando a túnica do farricoco negro em uma máquina de modelo Interlock.

**Figura 31** - Alfaiate Adalto Domingues da Silva costurando a túnica do farricoco negro em uma máquina de modelo Interlock industrial



Fonte: Resende<sup>31</sup>/G1 (2019).

Usada para promover uma costura reta e uma costura com efeito chuleado nas bordas do tecido, onde duas agulhas trabalham simultaneamente com até duas linhas e dois fios, a máquina Interlock forma um ponto de segurança à peça enquanto promove um acabamento nas bordas do tecido, a fim de que este não desfie (Figura 32), além de fazer facilmente o trabalho de uma Overlock comum.

**Figura 32** - Acabamento da veste confeccionada pelo alfaiate Adalto Domingues - Feito em maquinário do tipo Interlock



Fonte: Acervo fotográfico de Denize Freitas (2022).

<sup>31</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2019/04/17/moradores-da-cidade-de-goias-fazem-ultimos-preparativos-para-procissao-do-fogareu.ghtml>. Acesso em: 21 jul. 2022.

Pioneira na exportação de máquinas de costura, a empresa SINGER dominou o mercado brasileiro, transformando o artigo em item comum nos lares.

Cronologia da SINGER no Brasil: 1858 – A Singer abriu seu primeiro ponto de vendas no Brasil, mais especificamente na Rua Ouvidor, a mais famosa na cidade do Rio de Janeiro; 1876 – Em visita à Feira Internacional da Filadélfia, o imperador do Brasil, Dom Pedro II trouxe 02 máquinas de costurar para o Brasil; 1888 – Princesa Isabel, filha do imperador Dom Pedro II, assinou uma autorização para a SINGER funcionar no Brasil; 1889 – Singer foi a primeira empresa a venda a prazo; 1894 – Máquinas de costura passam a ser importante objeto nos lares, entrando inclusive para as listas de casamento; 1905 – Singer espalha filiais em todo o Brasil; 1950 – É lançada a construção em Campinas/SP a primeira fábrica de costura da América do Sul e foi inaugurada em 1955; 1960 – Lançada a primeira máquina produzida em território brasileiro, o modelo 15C conhecida como "pretinha", e lançada a primeira zigue-zague no mundo; 1965 – Lança a máquina Ponto de Ouro e inicia as exportações a partir do Brasil e passa a ser a maior exportadora de produtos manufaturadas do Brasil - sua primeira exportação de 200 máquinas para o Chile; 1968 – Singer lança a máquina doméstica multiponto e monta a fábrica de agulhas, na cidade de Indaiatuba/SP aonde também é localizado o administrativo atualmente; 1971 – Singer lança linha Facilita... que produz modelos até hoje! Máquinas de costura SINGER da linha Facilita: primeiro modelo e o da atualidade; 1973 – Lançada a coleção de moldes; 1975 – Singer Athena: primeiro modelo eletrônico, com luzes, flores e turbo velocidade; 1980 – Singer lança modelo industrial; 1990 – Singer lança a primeira máquina overlock doméstica no Brasil; 1997 – Transferência da indústria de Campinas/SP para Juazeiro do Norte/CE; 2005 – Todas as indústrias da SINGER são transferidas para Juazeiro do Norte/CE, porém a mesma encerrou suas atividades em abril de 2019, mudando sua produção para a Ásia; 2010 – Singer lança novos modelos eletrônicos com mais facilidade de uso e ajustes; 2011 – Líder de mercado em todos os segmentos e é a marca mais lembrada; 2015 – Lançamento mundial de máquinas de bordado (MUSEU ANGELO SPRICIGO, 2020, p. 04).

Conforme o trecho anterior, é possível notar que ao tempo em que Goiandira do Couto elaborou os trajes do farricoco ainda não havia no mercado o modelo de máquina de costura do tipo Overlock (lançada no Brasil no ano de 1990) ou Interlock, esta última, como uma versão, por assim dizer, melhorada do modelo Overlock. Diferentemente do alfaiate Adalto Domingues, ao dar acabamento à peça, Goiandira do Couto utilizou uma técnica francesa de embutimento para esconder as bordas do tecido, utilizando uma máquina de costura de ponto reto.

Nesse trecho, é importante sinalizar que esse escrito não apresenta as minúcias sobre a elaboração dos novos trajes, uma vez que não foram autorizadas pelo Sr. Presidente da OVAT, Rodrigo Silva. Em contato com o alfaiate escolhido para produzir as vestes dos farricocos, a pesquisadora foi sinalizada de que não seria possível obter detalhes sobre a produção, tais como gastos com tecido, os tipos de costuras utilizadas na construção das peças, detalhes sobre acabamento, tipos de aviamento utilizado, assim como quaisquer outras informações que dissessem respeito aos novos trajes.

Assim sendo, tudo o quanto foi e será discutido em relação à estruturação dos novos trajes se refere à contribuição de outros membros da instituição ou sobre os conhecimentos

técnicos prévios sobre o campo da moda e da modelagem do vestuário, uma vez que a autora teve acesso a algumas vestes e toucados já finalizados.

Ainda sobre a inovação, contrariando a ideia de Elder Camargo, o farricoco negro foi o primeiro encapuzado da história da (re)invenção cuja cor tinha sentido e significado. Assim, enquanto pano de fundo, o farricoco negro foi o sustentáculo para que a OVAT pudesse reafirmar a continuidade da tradição.

Segundo Kandinsky (1996), o preto, por ser a cor mais desprovida de ressonância, têm o poder de proporcionar uma sonoridade redobrada a todas as outras cores que se aproximam desse fundo neutro: “[...] Exteriormente, é a cor mais desprovida de ressonância. Por essa razão, todas as outras cores, mesmo aquelas cujo som é o mais fraco, adquire, quando se destaca sobre esse fundo neutro, uma sonoridade mais nítida e uma força redobrada” (KANDINSKY, 1996, p. 66).

No ano seguinte (2023), o farricoco negro foi mantido entre os encapuzados, mesmo não havendo a repetição da homenagem na parada que simboliza o Monte das Oliveiras. Ao vê-lo entre todos os demais, os que acompanharam a procissão no ano anterior ou os que souberam da sua aparição através dos jornais, puderam associar a sua cor a homenagem feita às vítimas da COVID-19, mas os que não estiveram naquela ocasião ou não viram as notícias, certamente não notaram a presença do farricoco negro. O que implica dizer que a homenagem às vítimas da COVID-19 foi um ritual de continuidade colocado para atender uma necessidade da época. Hobsbawm e Ranger (2021), ao tratarem das tradições inventadas pela coroa Inglesa no final do século XIX, sinalizam que a continuidade das tradições inglesas se relacionava, na verdade, com as circunstâncias do período.

[...] a continuidade que as tradições inventadas do fim do século XIX buscam estabelecer com esta fase anterior é ilusória. Embora os elementos de que elas foram criadas possam, por vezes ser genuinamente veneráveis, seu ‘significado’ foi especificamente relacionado a circunstâncias sociais, políticas, econômicas e culturais da época (HOBSBAWM; RANGER, 2021, p. 191).

A aparição do farricoco negro, enquanto o primeiro a ter significado, enquanto primeiro objeto do processo de renovação dos trajes a ser apresentado ao público e enquanto indicação de que a emergência de saúde pública de interesse internacional já estaria sendo controlada, marca “um fim”, ao mesmo tempo que sinaliza a abertura para novas ações.

Dando continuidade ao projeto de reafirmação das tradições, em 2023, a OVAT homenageou o “pai dos farricocos”, fazendo uma parada na chegada ao Largo do Rosário,

diante da casa em que Elder Camargo de Passos<sup>32</sup> aguardava a passagem dos encapuzados.

Aos 82 anos de idade, Elder Camargo foi homenageado pelo trabalho investido na (re)invenção da Procissão do Fogaréu e por ter dedicado a vida em prol da preservação do patrimônio cultural vilaboense. Com sorriso largo como se nota na Figura 33, o memorialista que sofreu um AVC no início do ano de 2023, acompanhou a homenagem da janela da casa em que morou com os pais, quando criança. Cena que foi ovacionada por moradores e turistas, que aplaudiam, ao mesmo tempo em que entoavam um coro em que diziam “VIVA ELDER CAMARGO”.

**Figura 33** - Homenagem a Elder Camargo de Passos – Procissão do Fogaréu 2023



Fonte: O POPULAR<sup>33</sup>, 2023.

Enquanto prática de preservação que busca criar a ideia de estabilidade e continuidade da tradição, a aparição do farricoco negro, assim como a homenagem feita a Elder Camargo revela que a figura dos encapuzados é capaz de produzir um diálogo dinâmico entre o ritual e a sociedade, entre o texto dado pela tradição e os contextos oportunizados pelas circunstâncias.

De volta à linha histórica e ao trânsito, após a homilia do bispo, as passadas eram registradas num ritmo ainda mais forte, os farricocos retornavam com o prisioneiro, Cristo, para a Igreja da Boa Morte, fazendo um outro trajeto.

<sup>32</sup> Elder Camargo de Passos é um memorialista que, além de ser considerado “pai dos farricocos”, por ter contribuído no processo de (re)invenção da Procissão do Fogaréu, ficou conhecido na Cidade de Goiás por ajudar a estruturar o campo do patrimônio. Além de membro e fundador da OVAT, Elder Camargo de Passos é presidente Emérito da Organização Vilaboense de Artes e Tradições.

<sup>33</sup> Disponível em: <https://opopular.com.br/cidades/como-foi-o-resgate-da-prociss-o-e-das-vestimentas-do-fogareu-cem-anos-depois-1.3016642>. Acesso em: 20 jul. 2023.

A Igreja da Boa Morte era o ponto final da procissão, ambiência que representava o lugar do julgamento de Cristo pelos sumos sacerdotes Anás e Caifás. Dinâmica que se repete há cinquenta e oito anos.

Testemunhando a manifestação das expressões culturais do território vilaboense, os espectadores acompanhavam e acompanham tudo num vai e vem intensos, cada um a seu modo. Uns optam por acompanhar o trajeto, seguram as tochas que são distribuídas pelos organizadores da procissão, outros acompanham a passagem das suas sacadas e janelas, outros, ainda, se posicionam nas paradas estratégicas, optando por assistir apenas aquele trecho específico da parada. Segundo Souza (2008):

Talvez seja na Procissão do Fogaréu que o diálogo entre arquitetura, traçado urbanístico, prática processional, aparecem de forma mais intensa: a cidade às escuras, envolta em prata pelo luar do sertão, o fogo das tochas evidencia a sinuosidade das ruas, torna bruxulenta a fachada das igrejas e do casario, afogueia as águas do Rio Vermelho. O cheiro de querosene assoprado pelo vento se associa ao toque do tambor para acompanhar a massa humana que se descola freneticamente ocupando, desordenadamente, ruas e calçadas, se apossando sem reserva dos espaços urbanos e produzindo um impressionante efeito cênico (SOUZA, 2008, p.121).

Concentrando-se no traçado urbanístico proposto pela procissão, o povo sai às ruas, a rua é tomada por uma multidão que serve de plateia, que, seja por curiosidade, se estica para ver a figura central da procissão, o farricoco.

No dizer de Elder Camargo, toda a especulação sobre a procissão é causada pela beleza que sua movimentação provoca:

É a beleza que sua movimentação provoca: o passar pelas ruas estreitas; a multidão que é comprimida pela arquitetura, que se alarga em alguns momentos e depois volta a se estreitar na sinuosidade do trajeto; o transitar pelas pontes da cidade; o clarão das tochas; o reflexo do fogo nas paredes das casas, tudo isso (BRITO, 2008, p. 194).

É na rua que tudo acontece: é por meio das ruas estreitas, de pedra, das construções coloniais, da aglomeração de moradores e turistas, das trevas implacáveis, da fumaça que por um instante se assenta, esvaindo-se em seguida, dos declives do trajeto, do roteiro que valoriza o patrimônio local - um verdadeiro passeio turístico, durante mais de uma hora, pelas ruas da Cidade de Goiás - e, sobretudo, da presença dos farricocos que a beleza da procissão seduz. Pelo que se nota, a legitimação do farricoco, assim como o reconhecimento dos seus traços estéticos foi potencializado pela ideia do trânsito e, em especial, da festa.

Conforme Amaral (1998):

Todas as festas, das maiores às menores, não apenas atualizam mitos, como revivem e colocam em cena a história do povo, contada sob seu ponto de vista. Ela é, desde o princípio, um dos lugares ocupados pelo povo na história brasileira, talvez uma de suas primeiras conquistas reais, e nela ele se vê e se representa em papéis ativos

(AMARAL, 1998, p.7).

Pela citação anterior, somos levados a pensar que é potencializado pela festa que voluntários se predispunham e ainda o fazem a realizar o percurso da procissão vestindo-se de farricoco. De igual modo, potencializado pela festa, moradores e turistas transitam em meio às ruas de pedra a fim de ver e acompanhar os farricocos, instituindo a diferença entre o projeto de Pe. Perestrello e o projeto de (re)invenção do fogaréu. Fato que não impede a construção de saberes, uma vez que os bens culturais que recebemos do passado, vivemos no presente e transmitimos às gerações futuras, “reúnem referenciais identitários, memórias e histórias - são suportes preciosos para a formação do cidadão” (PELEGRINI, 2009, p.23)

Nessa direção, pontuar os avessos da renovação dos trajes que configuram a imagem do anfitrião da festa, pode contribuir para evitar os apagamentos e esquecimentos do objeto.

## **1.2 Linhas faladas, linhas urdidas: as vozes como dispositivo para a preservação do objeto têxtil da Procissão do Fogaréu**

Pensando nos que se envolvem com a festa e que, por meio dela, lançam diferentes olhares em direção à figura do farricoco, tornou-se necessário ouvir (dentro de um espaço amostral pré-definido) as vozes dos que tiveram experiências práticas com o ato, a fim de que fosse possível identificar como cada grupo ou indivíduo (desse espaço amostral) vê e interpreta a procissão, o farricoco e o seu objeto têxtil para a formação e a constituição dos sentidos, uma vez que, segundo Chuva (2012), o que deve levar à preservação de um bem é a atribuição de valor, sentidos e significados que serão dados pelos que com ele se relacionam:

Os valores identificados nos bens culturais, visando a sua patrimonialização, são atribuídos pelos homens e, portanto, não são permanentes, tampouco são intrínsecos aos objetos ou bens de qualquer natureza. Logo, os processos de patrimonialização de qualquer tipo de bem cultural de qualquer natureza devem colocar em destaque os sentidos e os significados atribuídos ao bem pelos grupos de identidade relacionados a ele (CHUVA, 2012, p. 163).

A autora nos faz crer que discutir sobre o acervo de têxteis em processo de substituição, trazendo à tona as vozes dos que, em algum momento, se envolveram com a Procissão do Fogaréu, pode contribuir para que esses objetos não sejam assistidos apenas como antiguidades fadadas ao esquecimento.

Para o gerenciamento das atividades envolvendo as entrevistas, ficou definido que as abordagens deveriam ocorrer durante a Semana Santa, uma vez que, nesse período, a relação de moradores com os rituais litúrgicos e o ato paralitúrgico, assim como a relação de turistas

com o fogaréu ficaria ainda mais evidente, o que permitiria (sobretudo aos moradores), estabelecer o grau de importância da Procissão do Fogaréu e a figura do farricoco em relação à Semana Santa na Cidade de Goiás.

Partindo da ideia proposta por Halbwachs (1990, p. 86), que sugere que “toda memória coletiva tem por suporte um grupo limitado no tempo e no espaço”, foram entrevistados trinta membros da OVAT e quarenta moradores da Cidade de Goiás, sendo estes colaboradores diretos ou indiretos da procissão ou pessoas que com ela se relacionem. Além disso, trinta turistas foram abordados na Quarta e Quinta-feira Santa, ou seja, às vésperas e logo após a Procissão do Fogaréu do ano de 2023.

As entrevistas ocorreram por meio de um roteiro pré-estabelecido, onde, inicialmente, os entrevistados eram informados da intencionalidade da pesquisa. Para os que aceitavam passar pelo processo, questões básicas como nome, nacionalidade, naturalidade e formação davam início à atividade.

Aos entrevistados ficava livre responder as questões com “Sim ou Não”. Caso se sentissem à vontade, poderiam tecer comentários sobre suas respostas, contribuindo com relatos sobre a Procissão do Fogaréu ou outros atos, cerimônias e procissões envolvendo a Semana Santa na Cidade de Goiás.

Além disso, ficou a critério do ou dos indivíduos (já que a abordagem também ocorreu com grupos de três ou mais pessoas), que o sujeito tivesse acesso ao questionário para respondê-lo, sem a necessidade da pesquisadora entrevistá-lo diretamente. Isso ocorreu por conta da dinâmica do tempo, uma vez que, certamente, os elementos dos grupos não se disponibilizariam a passar um por um pelo procedimento da entrevista. O método foi usado com os três grupos de entrevistados (turistas, moradores e membros da OVAT), momento em que é comum encontrar esses indivíduos reunidos, sobretudo os membros da OVAT que, em sua grande maioria, também integram outros grupos, como a Irmandade do Senhor Bom Jesus do Passos.

Para tanto, foram elaborados dois blocos de perguntas, um voltado para os membros da OVAT e outro destinado a moradores e turistas. Uma vez realizadas as entrevistas, os temas e pessoas mais citados, assim como os termos/palavras que mais vezes apareceram nas respostas dos entrevistados foram categorizados e separados. Já a interpretação das entrevistas ocorreu através de inferência ou dedução, ou seja, por meio do pensamento lógico, apoiada nos elementos clássicos de comunicação (mensagem/canal/emissor/receptor).

A seguir, serão apresentadas algumas das perguntas e respostas obtidas ao longo das entrevistas, bem como algumas informações extras (trazidas pelos entrevistados), consideradas relevantes para a composição do trabalho. A coleta de dados realizada com trinta turistas e

quarenta moradores da Cidade de Goiás, incluindo moradores flutuantes<sup>34</sup>, será apresentada simultaneamente, a fim de que seja possível identificar semelhanças e diferenças nos modos de pensar desses dois grupos.

Por conter questões relacionadas às práticas culturais locais e a contextos específicos da OVAT, a coleta de dados realizada com trinta membros da instituição será apresentada separadamente, ainda assim, será possível estabelecer uma conexão com as perguntas e respostas obtidas junto aos moradores e turistas entrevistados. Com esse grupo específico, embora o processo da entrevista também tenha ocorrido por meio de roteiro pré-estabelecido, o entrevistado ficou livre para expor seus pensamentos sem se limitar ao instrumento de coleta de dados.

### 1.2.1 Coleta de dados realizada com turistas e moradores

Quando questionados sobre se, enquanto turistas, já haviam participado da Procissão do Fogaréu na Cidade de Goiás, oito, dos trinta turistas entrevistados, alegaram já ter participado pelo menos uma vez do ato paralitúrgico como espectadores. Para os que responderam positivamente e optaram por tecer algum comentário, a palavra “emocionante” foi a expressão que mais apareceu nas respostas. Quanto aos moradores da Cidade de Goiás, os quarenta entrevistados disseram ter participado da procissão mais de uma vez. Desses, quatro disseram ter participado da procissão como “cordão”, atuando no cordão de isolamento, outras duas pessoas disseram participar de perto, ajudando na organização do evento. Junto a esse segundo grupo, o sentimento, ao participarem do ato também foi de emoção: “emocionante”, “senti emoção”, “emoção”, “foi incrível”;

Quando questionados sobre qual a importância da Procissão do Fogaréu para a Cidade de Goiás, as respostas que mais se repetiram entre os turistas foram as que fazem referência à cultura da Cidade: “é importante por mostrar a cultura da Cidade de Goiás”, “é importante por preservar a cultura local”, “possui importância histórica e cultural”. Três entrevistados, no entanto, disseram que a dinâmica servia para alavancar o turismo na região: “a Procissão do Fogaréu é usada para montar a atividade turística em Goiás”, “a Procissão do Fogaréu serve para aumentar o número de turistas na cidade”, “a Procissão do Fogaréu é um calendário com intenções bastante ligadas ao turismo”. Um outro entrevistado comentou que a Procissão do Fogaréu servia para dar “visibilidade, holofotes e mídia” para a Cidade de Goiás. Quanto ao

---

<sup>34</sup> Segundo Godinho (2008), a população flutuante é chamada população que se estabelece em uma área por um período determinado de tempo.

grupo de moradores, todos foram unânimes em dizer que a procissão é importante para a cidade: “é importante por unir o presente e o passado, deixar viva a manifestação cultural”, “é importante por manter a tradição”, “faz parte da memória”, “uma tradição que aprendemos a amar. Eu tinha onze anos quando ela saiu a primeira vez, esperava o ano todo pra ver os farricocos. Também entra dinheiro na cidade, ne?”, “tem importância cultural, faz parte da memória coletiva”, “mantêm a tradição católica. É importante para a economia da cidade”, “é uma questão cultural”. Convida as pessoas a virem pra cá”, “é importante para a cidade. A procissão é tudo!”, “é uma importante celebração da Semana Santa e é importante para o turismo”. Um dos entrevistados fez a seguinte reflexão: “em termos econômicos é importante, mas, na forma espiritual está precisando reacender a fé”.

Questionados sobre se consideravam a Procissão do Fogaréu um dos acontecimentos mais importantes do calendário cultural da Cidade de Goiás, três entrevistados do grupo de turistas disseram que não: “não considero”, “a Semana Santa em si é mais importante”, “não, mas talvez seja uma das mais importantes na cidade”. Outras duas pessoas alegaram não ter conhecimento de nenhum outro evento, procissão ou ato que ocorrem no município, não tendo um parâmetro para responder à pergunta. Já entre o grupo de moradores, onze entrevistados disseram que “sim” (a Procissão do Fogaréu é um dos acontecimentos mais importantes do calendário cultural da cidade). No entanto, as respostas vieram acompanhadas de ressalvas: “atualmente é a mais importante porque atrai o turista”, “com toda certeza! Por ser uma cidade turística, a cidade se organiza é pra isso mesmo, trazer o turista”, “uma das mais importantes. Tem o turismo, né? Tem que convidar as pessoas”. Em relação aos vinte e nove entrevistados que disseram não considerar a procissão um dos acontecimentos mais importantes do calendário cultural, a alegação foi a de que existem manifestações com significado religioso e cultural dentro da cidade, segundo essas pessoas as manifestações que possuem essa dupla característica são mais importantes: “em termos econômicos é muito expressiva, cultural não, porque tem outras”, “existem outras de maior relevância”, “aqui tem a questão da fé”, “até mesmo antes da Semana Santa tem outras mais importantes, a Procissão do Encontro é muito mais”. No dizer dos entrevistados, a Procissão do Fogaréu tem um caráter muito mais ligado à cultura do que da religiosidade do povo: “para o Estado de Goiás a procissão é importante, mas para o povo da Cidade de Goiás não, ele vê o fogaréu como um espetáculo”, “o povo da cidade acha que a procissão é um teatro, é só uma representação”, “a procissão não tem nada ligado à igreja. Antigamente Goiás era pouco visitada, agora tem muito turista”, “as pessoas daqui só se relacionam com o lado cultural do fogaréu”. No entanto, quatro entrevistados do grupo de moradores, fizeram as seguintes constatações: “a procissão leva os cristãos a refletir sobre a

perseguição e morte de Cristo”, “a procissão nos faz lembrar de Jesus”, “a procissão se liga às celebrações cristãs incorporadas pela comunidade, ela lembra a perseguição a Cristo”, “ela nos faz lembrar de Cristo porque foi inserida com as outras celebrações”;

Quando perguntados sobre se consideravam a figura do farricoco o personagem central da narração da Paixão de Cristo (encenada na Cidade de Goiás, por meio da Procissão do Fogaréu) ou se o farricoco é apenas um coadjuvante na encenação, vinte e três turistas entrevistados responderam que “sim”, o farricoco é o personagem central desta encenação. Sobre o questionamento, três dos entrevistados afirmaram que o farricoco “é o personagem central”, “é o personagem principal”, “os farricocos são o centro das atenções”. No entanto, sete entrevistados alegaram que o farricoco tem um papel coadjuvante. Uma das entrevistadas ainda acrescentou que o farricoco é “coadjuvante, mas tem seu grau de espetacularização”. Em relação ao grupo de moradores, seis, dos quarenta entrevistados disseram que “não”, para eles o personagem principal é Cristo: “Cristo, em seguida o farricoco”, “o farricoco é apenas um coadjuvante, Cristo é o personagem central”. Uma das pessoas entrevistadas acredita que os dois personagens (farricoco e Cristo) possuem o mesmo grau de importância na procissão, outra pessoa disse que “o conjunto de elementos visuais é que chama atenção”, sinalizando que na procissão não existe um elemento central.

Ao serem questionados sobre se acreditavam no fato de as vestimentas usadas pelos farricocos serem um elemento fundamental para a dinâmica da Procissão do Fogaréu, trinta, dos trinta turistas entrevistados afirmaram que “sim”. Em torno dessa pergunta as reflexões foram muitas: “sim, fazem toda a diferença”, “sim, elas são a marca da Procissão do Fogaréu”, “sim, elas levam o olhar para o que ilumina, distrai e, ao mesmo tempo, atrai”, “sim, sem a vestimenta não há farricoco”, “sim, pelas cores diversas e fortes, pelo brilho”. Sobre essa questão, os quarenta moradores entrevistados afirmaram que “sim”: “sim, porque a roupa é bem folclórica”, “sim, deixa a perseguição com mais terror”, “sim, a roupa ajuda a compor o cenário”, “sim, porque sem as roupas descaracteriza o farricoco”.

Quando lembrados/sinalizados sobre o fato de os farricocos representarem os soldados romanos na perseguição a Cristo (lembrando que o código vestimentário dos soldados romanos era outro, um tipo de saia encurtada, armadura em forma de colete e nas mãos, um escudo), e questionados sobre se a figura do farricoco representava os soldados romanos, sete turistas entrevistados responderam que “não”, dessas, uma pessoa disse que “as vestimentas são um equívoco”, sem justificar a fala. Das vinte e três pessoas que responderam “sim”, cinco justificaram da seguinte maneira: “eles representam os soldados, dá para compreender bem”, “sim, apesar de, conforme dito, a vestimenta ser totalmente diferente”, “sim, mas a vestimenta

foi ressignificada”, “em termos religiosos, sim, representa”, “sim, eles lembram o povo que apoiou a prisão de Cristo, com tochas na mão”. Ao responderem a essa questão, mais uma vez o grupo de moradores foi unânime. “Sim”, na visão de todos eles o farricoco representa os soldados romanos: “sim, na minha percepção sempre atribuí esse sentido”, “sim, representam os soldados romanos e as roupas complementam esse caráter mais simbólico do evento”, “para nós, a população, representa sim”, “sim. Foi Perestrello quem apelidou os soldados de farricocos. No entendimento dele representava”, “sim, eles figuram os soldados romanos”.

Quando foram questionadas sobre a autoria das vestes e toucados dos farricocos, treze, dos trinta turistas entrevistados, alegaram não ter conhecimento sobre o autor(a) dos trajes. Desses, três alegaram conhecer a história da Procissão do Fogaréu, mas não recordaram o nome da responsável por elaborar as vestimentas. Já os moradores da Cidade de Goiás pareciam ter mais conhecimento sobre a autora das vestes; apenas cinco, dos quarenta entrevistados alegaram não ter conhecimento sobre a autora dos trajes. Por outro lado, nem todas as pessoas conseguiram entregar uma resposta imediata. Demonstrando que a dinâmica em torno da Procissão do Fogaréu gerou memórias coletivas e que, em caso de lapso ou desatenção, essas memórias podem ser lembradas pelos outros, uma das entrevistadas foi alertada por uma prima: “claro que você sabe! Nós sabemos quem foi”. Ainda com um tom de dúvida a entrevistada respondeu: “foi a Goiandira, né?”. Uma pessoa entrevistada disse: “a Goiandira, eu a conhecia”, outra mencionou “Goiandira do Couto, ela era parceira de Elder”, outra não conseguiu dissociar as funções que cada um cumpriu na (re)invenção e colocou “Elder e Goiandira, foram eles”.

Uma vez perguntados sobre se acreditavam ou não no fato das vestes e os capuzes (usados na Procissão do Fogaréu) serem os próprios farricocos em suas visualidades, independentemente de haver alguém por debaixo do traje ou independentemente do indivíduo debaixo da roupa, vinte e dois dos turistas entrevistados responderam que “sim”. Uma pessoa disse que “é através da roupa que se cria o personagem”. Das oito pessoas que disseram não acreditar nessa ideia, uma disse que “a vestimenta é importante, mas não é essencial”. Ainda nesse contexto, o grupo de moradores (com exceção de uma única pessoa), respondeu que as roupas configuram o farricoco: “é a roupa”, “na verdade ninguém quer saber quem se vestiu de farricoco”, “tanto faz quem está por baixo da roupa”, “só são farricocos depois que estão vestidos, porque a roupa é que é importante”, “não consigo pensar em farricoco sem a roupa, a roupa é mais importante, ela faz o farricoco”. Uma das entrevistadas, ao justificar a resposta dada, contou que quando a Procissão do Fogaréu começou a ser encenada, corria na cidade uma conversa de que quem se vestia de farricoco eram os policiais militares, os que trabalhavam no quartel do XX (local onde os voluntários se vestiam e ainda se vestem para o fogaréu). “Virou

lenda, ninguém sabia quem estava por baixo. Diziam por aí que eram os policiais do quartel, por isso eles se arrumavam lá. A gente tinha medo”.

Ao grupo de moradores (e somente a este grupo), foi perguntado se a participação de Goiandira do Couto foi importante na (re)invenção do fogaréu. Sobre isso, uma entrevistada respondeu: “foi de suma importância para a escolha das cores”, outro entrevistado disse mais, “quem trabalhou mesmo na (re)invenção da procissão foi Goiandira do Couto e Elina Maria, acho que Elina morava na casa de Goiandira. Elas que fizeram”. Uma outra pessoa trouxe uma informação nova para a pesquisa, segundo o entrevistado: “aqui em Goiás só se fala em Elder, ele que trabalhou nisso”.

Ao serem perguntadas sobre se sabiam que a Organização Vilaboense de Artes e Tradições estava trabalhando na substituição das vestes da Procissão do Fogaréu, vinte e um turistas alegaram não ter conhecimento sobre esse fato. Ao receber o “produto/leque de informações” e tomar conhecimento sobre a história dos trajes, uma das entrevistadas disse não concordar com a mudança do guarda-roupa: “não, não concordo, tem que deixar as mesmas, recuperar todo ano pra poder usar”. Quanto aos moradores entrevistados, onze, dos quarenta moradores, alegaram não ter conhecimento sobre o processo de substituição das vestimentas. Todos os demais responderam que “sim”, sabiam do processo.

Perguntadas sobre se considerariam um prejuízo para a história e a memória da Cidade de Goiás, caso os antigos trajes da Procissão do Fogaréu fossem esquecidos e, no caso de resposta positiva, o que eles achavam que deveria ser feito para impedir que isso acontecesse, vinte e três turistas entrevistados responderam que “sim”, seria um prejuízo para a história e memória da cidade. Em relação ao que fazer com os trajes, as respostas que mais vezes apareceram fazem referência à musealização e preservação/conservação das peças: “precisa de um museu para exposição”, “preservar em museu”, “expor em museu que propaga a procissão”, “colocar algumas peças em exposição no museu”, “eternizá-las em museu”, “colocar no museu”, “colocar no museu da tradição”, “resguardá-las para a preservação”, “preservar”, “revitalizar”, “mantê-las bem tratadas”, “guardar e conservar as roupas em lugar apropriado”, “conservar para contar a história da procissão”, “preservar, porque essas vestimentas são detentoras de história”, “reintegrá-las na atualidade”, “renová-las para mostrá-las às pessoas”, “usá-las em ações educativas e expositivas”. Das sete pessoas que responderam “não”, por não considerarem que o esquecimento das peças seria um prejuízo para a Cidade de Goiás, uma respondeu de forma inusitada. A entrevistada sugeriu que fossem feitas miniaturas com os trajes originais, a fim de que os lucros com a possível venda das peças fosse revertido à OVAT. Sobre o segundo grupo entrevistado, quarenta, dos quarenta moradores da Cidade de Goiás disseram

que seria um prejuízo. Um deles afirmou “seria triste, porque a história está aí”, outro disse “seria um grande prejuízo cultural”. Alicerçados pela ideia de preservação dos trajes, o grupo de moradores respondeu de maneira semelhante ao primeiro grupo: “fazer exposição, mas tem que preservar primeiro”, “para começar, um lugar apropriado para a conservação”, “guardar como memória”, “eles devem conservá-las em local onde o público possa vê-las”, “Pôr no museu com normas de conservação, fazer jus a quem criou, mas não tem que por lá na igreja não”, se referindo à igreja da Boa Morte, “guardar, montar um museu”, “colocar em exposição como em um museu”, “existe o comentário da construção da nova sede, deviam fazer um local pra exposição lá. Musealizar as vestes, por em cabides”. Uma única pessoa fez menção de manter os trajes em uso: “reformatar e continuar utilizando”.

Quando questionadas sobre se acreditavam que, na possibilidade de musealizar as vestes da Procissão do Fogaréu, a OVAT estaria reconhecendo os trajes do farricoco como patrimônio têxtil, vinte e seis turistas responderam positivamente: “com certeza, como têxtil e como patrimônio material”, “sim, é uma forma de manter o têxtil vivo”. Uma pessoa fez um comentário mais reflexivo, “sim, apesar de serem historicamente recentes”. Os que responderam negativamente, optaram por não comentar a resposta. Do grupo de quarenta moradores, trinta e nove responderam “sim”, a OVAT estaria reconhecendo os trajes do farricoco como patrimônio têxtil. Uma moradora comentou: “sim, estaria reconhecendo, do mesmo jeito que Goiás faz com esses têxteis que estão nos museus daqui”. Quanto à pessoa que respondeu “não” ao questionamento, sua resposta esteve concentrada no fato de que para ela “não se trata das vestes em si, mas das memórias que elas representam”.

Por último, e ainda sobre a possibilidade de musealização das peças, ao serem perguntados sobre se acreditavam que ao decidir sobre isso, a OVAT estaria reconhecendo Goiandira Ayres do Couto como “mãe dos farricocos”, trinta turistas entrevistados responderam que “sim”. Uma pessoa ainda comentou que “é o que se espera. Deve-se dar publicidade à autora e ao seu trabalho criativo”, uma outra disse que “sim, a OVAT estaria valorizando uma pessoa que se importou com a cultura da cidade”. Do grupo de moradores, mesmo a pessoa que respondeu não à pergunta anterior, todas disseram sim a essa pergunta, por acreditar que a OVAT estaria reconhecendo Goiandira Ayres do Couto pelo trabalho e contribuição dada à instituição e à cultura da Cidade de Goiás. Segundo uma entrevistada “as vestes podem ser reconhecidas e Goiandira também”.

### 1.2.2 Coleta de dados realizada com membros da OVAT

Quando questionados sobre se acreditavam que a Procissão do Fogaréu representava uma memória coletiva da Cidade de Goiás, o grupo de guardiões da tradição se dividiu. As falas a seguir demonstram que parte do grupo entende que a Procissão do Fogaréu representa uma memória de uns poucos sujeitos: “no sentido de Estado de Goiás sim, mas Cidade de Goiás não”, “representa umas poucas pessoas”, “ela representa a memória de um grupo, que também é parte de uma elite intelectual”, “representa uma memória de poucos”, “o fogaréu representa a memória de uma elite, uma elite social e cultural da cidade”, “hoje o Estado de Goiás vê o fogaréu e o farricoco como uma representação e tem uma mentalidade de comum acordo, agora o povo da cidade não”, “não. O povo não acha isso não. O fogaréu é uma procissão que não é uma procissão, é um teatro”, “não, aqui o povo tem referência de memória coletiva com as coisas da igreja. Onde já se viu uma procissão daquele jeito? Procissão mesmo tem execução rezando o pai nosso, Ave Maria”. Por outro lado, há, entre os membros da OVAT, quem acredite que a Procissão do Fogaréu representa uma memória coletiva da Cidade de Goiás: “hoje as pessoas têm como algo da cidade, uma manifestação que eles se sentem pertencentes de alguma forma”, “atualmente ela já se tornou uma participação coletiva”, “no primeiro momento, pelos envolvidos pertencerem a uma elite social e cultural, as pessoas tinham um certo receio, um distanciamento por achar que aquele não era o lugar delas, mas isso mudou”, “sim, na medida em que a Procissão do Fogaréu veio sendo construída e essa memória coletiva também vai sendo construída”, “sim, eu creio que a procissão hoje já seja de domínio público”, “as pessoas já sentem que essa é uma tradição coletiva da cidade”, “sim, do povo fazer questão de contar para algum turista ou parente, é porque eles se sentem inseridos”, “as pessoas da cidade entendem o fogaréu como algo da cidade, algo em que eles se reconhecem também, porque a OVAT foi construindo essa ideia”. Diante das divergências apresentadas, é possível pensar que dentro do grupo de guardiões da tradição existe uma divisão nos modos de enxergar a Procissão do Fogaréu, não porque parte dos entrevistados tenha mais lembranças do que os outros, mas porque, “as duas partes do grupo organizam seu pensamento em torno de centros de interesses que não são mais completamente os mesmos” (HALBWACHS, 1990, p. 123).

Quando questionados sobre qual ou quais eram as intenções dos guardiões da tradição quando ficou decidido que a Procissão do Fogaréu deveria ser retomada na Cidade de Goiás, as respostas coincidiram: “a decisão veio por causa do declínio social e econômico gerado pela mudança da capital”, “Goiás viveu um declínio com a transferência da capital, daí o grupo de jovens decidiu pesquisar as tradições que pudessem ser turísticas e gerar valor econômico”, “era pra fazer com que o cofre da cidade aumentasse, que houvesse um fluxo de movimento turístico e financeiro na cidade”, “a OVAT, seus membros, tinham o intuito de desenvolver um

polo turístico por causa da estagnação da cidade”. Um dos entrevistados lembrou que quando ocorreu a transferência da capital, as igrejas foram fechadas, ficando ativa apenas a igreja da Boa Morte, o palácio Conde dos Arcos e outros espaços semelhantes também foram fechados, daí o fato de alguns dos jovens membros da OVAT também decidirem lutar pela reabertura desses espaços: “eles fizeram primeiro uma reunião para abrir esses lugares, eles resolveram explorar esse passado pra levantar Goiás como destino turístico, depois que veio o fogaréu”, “a ideologia da OVAT era resgatar o passado. Mas como eles iriam fazer isso? Aí eles decidiram pegar uma coisa que tava intacta, a Semana Santa”. Narrando sobre as intenções da OVAT, um dos entrevistados disse que ao escolherem a Semana Santa como elemento para atrair as pessoas, tiveram que fazer algumas adaptações para inserir o fogaréu a esse calendário: “eles fizeram uma adaptação e, na verdade eles criaram o fogaréu, porque nas notas que nós temos, eram os irmãos dos Passos que saiam da Irmandade com archotes nas mãos”. Ainda segundo o entrevistado, os farricocos foram inseridos nesse segundo modelo de fogaréu, o (re)inventado: “eles fizeram a criação de um roteiro, introduziram os farricocos, depois introduziram o estandarte, criaram tudo”.

Quando perguntados sobre se acreditavam que a figura do farricoco havia se transformado no grande símbolo da OVAT e da Cidade de Goiás, os entrevistados fizeram as seguintes afirmações: “no íntimo dele, como pessoa, o morador não tem o farricoco ou o fogaréu como ícone, mas ele quer passar isso pro terceiro, o turista”, “tem até gente que fala assim: iiiii não, o fogaréu é uma bobeira. Tem gente que é contra”, “referência para o Estado e até do Brasil e a nível internacional sim, mas eu afirmo que os fundadores não tinham essa ideia não, de que isso aconteceria, não nessa proporção”. Outro entrevistado, ao afirmar que o farricoco é um ícone para a OVAT e a Cidade de Goiás, acrescentou um fato que considera relevante: “ele representa a Cidade de Goiás. Olha o brasão do 6º batalhão da Polícia Militar, tem o farricoco uai”. O entrevistado se refere à utilização de dois farricocos no desenho que compõe o brasão do Quartel da Polícia Militar 6º BPM - Batalhão Vila Boa, que pode ser visto na Figura 34. Ainda conforme o entrevistado, “o farricoco se tornou um ícone representativo para a cidade, mas Elder e Goiandira não tinham esse objetivo não”.

**Figura 34 - Brasão do 6º Batalhão da Polícia Militar – Batalhão Vila Boa**

Fonte: ASSEGO PM BPM<sup>35</sup>, 2021.

Um dos guardiões da tradição afirmou que o farricoco é uma figura não apenas da cidade, mas do próprio estado: “nas feiras em que as secretarias do estado participam, o principal produto que eles vendem como turismo, destino turístico do estado de Goiás, mesmo o fogaréu acontecendo só uma vez no ano, é o fogaréu”, e ainda sublinha: “o principal produto turístico da Cidade de Goiás é o fogaréu”, outro também disse que o fogaréu é a manifestação mais vendida na cidade: “o fogaréu é a maior manifestação que nós vendemos, tanto para o estado, quanto para o país, e quanto para o exterior”. Uma guardiã da tradição apontou que o farricoco foi implementado debaixo de uma ideia de memória coletiva pré-estabelecida: “o farricoco permeia essa ideia de memória coletiva que existe na cidade e ele se torna involuntariamente, através dessas construções, um signo de representatividade”. Alguns dos entrevistados também teceram comentários acerca do farricoco enquanto impulsionador do comércio local: “o comércio aumenta muito mais durante a Procissão do Fogaréu; a cidade se prepara pra isso”, “pousadas, hotéis, restaurantes, fica tudo cheio por causa do fogaréu”, “aqui o morador quer que o turista veja o que a cidade tem para oferecer”, “o morador não tem isso de que o fogaréu é pra ele, ele sabe e quer que o turista veja o fogaréu, que compre os produtos da cidade”. Narrando sobre como o fogaréu é utilizado em manobras culturais, um dos entrevistados lembra que quando a Cidade de Goiás concorreu ao título de patrimônio da humanidade, o ato paralitúrgico foi apresentado como produto da religiosidade dos vilaboenses: “não sei por que, mas a Procissão do Fogaréu foi apresentada para a UNESCO como referência

<sup>35</sup> Disponível em: <https://assego.com.br/vacinacao-dos-policiais-militares-do-6-bpm-da-cidade-de-goias/>. Acesso em: 20 jul. 2023.

de práticas culturais religiosas durante o título de Patrimônio”, sobre isso, o entrevistado ressaltou que, por ser uma tradição criada em 1965, o fogaréu não devia ter sido apresentado ali e acrescentou: “como ela foi criada em 1965, ela não apresenta subsídio suficiente para isso, nem a Igreja do Rosário entrou no dossiê, e olha que ela é anterior ao fogaréu”. Outro entrevistado afirmou: “a Procissão do Fogaréu não acontece só com o farricoco, ela acontece a partir do momento que as pessoas se relacionam com ela”, alegando que para ter a procissão, tem que haver o movimento do povo da cidade em torno dos preparativos “quem fez as roupas, quem tá fazendo as tochas?”. Acentuando que a Procissão do Fogaréu não deveria acontecer fora da cidade, um dos entrevistados justificou os motivos que o fazem pensar que a procissão só é fogaréu se for realizada na Cidade de Goiás: “fogaréu é em Goiás, fogaréu é casario que se associa a pedra, que se associa a passadeira, a lavadeira, a fanfarra, ao corneteiro, voltam pra gente, a gente pega o produto pronto e faz a execução”. Sobre esse assunto, outro entrevistado disse que a cidade é indispensável para a encenação do ato: “a gente que participa não concebe mais o fogaréu sem o espaço e sem o cenário que é a cidade”. Segundo ele, não existe emoção em um fogaréu encenado fora da cidade: “a emoção não vai ser a mesma, justamente por não utilizar os becos apertados”. Destacando que o fogaréu é um ícone da Cidade de Goiás, um ícone que não pode ser desassociado da cidade e do povo, um entrevistado acrescentou que a cadência da procissão só é possível por conta das ruas de pedra e das paradas feitas durante o percurso: “A procissão também tem essa cadência na rua de pedra, com o cenário da Boa Morte ao fundo, depois a parada da Igreja do Rosário e o Monte das Oliveiras, representado pela igreja de São Francisco”. Outro entrevistado realçou que não é possível estabelecer um vínculo com o fogaréu, sem pensar que ele é encenado nas ruas da Cidade de Goiás: “não tem como entender o fogaréu sem a Cidade de Goiás”.

Questionados sobre se acreditavam que o turismo e os turistas contribuem para a manutenção da tradição do fogaréu na Cidade de Goiás ou se, independentemente de haver turismo e turistas, a tradição seria mantida, os entrevistados trouxeram as seguintes respostas e reflexões: “contribui, sem eles não ia ter esse respaldo que tem, não ia ter serviço de hotelaria, restaurante e tudo”, “não acho que a procissão iria acabar se não tivesse mais o turista, mas sem eles teria bem menos fluxo de pessoas”, “o fogaréu precisa do turista, agora, as outras procissões acontecem normalmente sem o turista, porque é coisa do morador”. Para justificar que a tradição necessita da participação e presença dos turistas, um dos entrevistados destacou que existem grupos, dentro da cidade, que se posicionam contra o fogaréu, e que existe até quem nutra uma certa fobia pelo farricoco: “algumas pessoas não tem certos entendimentos que diferenciam essa manifestação cultural, que foi criada, adaptada aos formatos de hoje. Muitas

peças aqui ainda lincam com a *Ku Klux Klan*”. Creditando aos turistas o fato de a Procissão do Fogaréu ter ganhado notoriedade a nível nacional, um entrevistado destacou que por conta da fama alcançada, a procissão se tornou um modelo de sucesso a ser seguido: “no Maranhão, na cidade de Caxias, criam um nome parecido com o da OVAT. A pessoa vem a Goiás, faz um laboratório *in loco*. Nós abrimos as portas, abrimos o guarda-roupa, porque a gente não tem nada a esconder, o nosso fogaréu também é uma inspiração”, se referindo à OCAT (Organização Caxiense de Artes e Tradições), que no ano de 2003 enviou um representante à Cidade de Goiás para conhecer a OVAT e a Procissão do Fogaréu. Desde então, a OCAT reproduz a procissão na cidade de Caxias, como um elemento da tradição caxiense.

Alterando o teor da conversa, para a amplificação do conteúdo, ao serem questionados sobre se as mulheres foram as grandes responsáveis pela reformulação e (re)invenção da Procissão do Fogaréu na Cidade de Goiás, todas as respostas sugeriram que a participação das mulheres foi de suma importância, tanto para o fogaréu, quanto para a própria OVAT: “as mulheres foram fundamentais, os homens só aparecem, mas as mulheres fizeram tudo”, “as mulheres foram as mães, as genitoras da ideia e a mantenedoras do fogaréu”, “foram fundamentais”. Dando ênfase ao trabalho feminino investido na OVAT, um entrevistado registrou que, ao contrário do que é dito, não foi Elder Camargo quem fundou, idealizou a OVAT, mas Elina Maria da Silva: “o guarda-roupa é de Goiandira do Couto, quem idealizou a própria OVAT foi Elina Maria da Silva, quem pintou o estandarte foi Maria Veiga, só aí eu resumi tudo pra você”. O entrevistado também lembra que o texto usado na encenação do Descendimento da Cruz é de autoria de Elina Maria. “Muito intelectual Elina Maria. Quem é Elina Maria? Ninguém sabe”. Outro entrevistado disse que houve uma “jogada de escanteio” ao salientar que Elder Camargo ficou com os louros da Procissão do Fogaréu: “ele assumiu pra ele e jogou todo mundo para escanteio, ficou com a fama, foi isso que aconteceu”. No dizer de um outro entrevistado, com o tempo, as mulheres foram anuladas na Procissão do Fogaréu: “para mim, o trabalho feminino foi sendo diminuído, suprimido, tanto que não se fala em mãe dos farricocos, mas em pai”.

Quando perguntados sobre o porquê de a OVAT não admitir a presença feminina sob as vestes do seu personagem central, o farricoco, os entrevistados deram as seguintes justificativas: “por necessidade pode até ter mulher vestida de farricoco em alguma apresentação, mas na Procissão do Fogaréu não”, “as camisolas são num corte único, então é extremamente difícil vestir uma mulher por causa do busto”, “a guarda romana era masculina, ela não era feminina”, “como vamos colocar mulher pra ser uma guarda-romana?”, “nos estudos que a gente faz, na Espanha, Portugal, só existe figura masculina do farricoco”, “foi construída essa ideia de que

as mulheres não teriam fôlego pra andar todo o percurso, que a tocha pesa, foram criadas narrativas”, “é uma determinação regida pelo estatuto, que mulheres não seriam usadas justamente por questão de altura, por questão de robustez”. Sobre esta última informação, muito provavelmente o entrevistado estava fazendo referência ao Artigo 6º do Estatuto da OVAT, que trata dos objetivos sociais da instituição:

ARTIGO 6º - Constituem objetivos sociais da referida OVAT: u) Defender a manutenção, preservação e salvaguarda das artes, do patrimônio histórico, da cultura – material e imaterial, das tradições, contra qualquer que seja a intervenção realizada por órgãos públicos, eclesiásticos e pessoas que representem riscos a descaracterização parcial ou total das manifestações culturais da cidade de Goiás (ESTATUTO DA OVAT, 2017, p. 6).

Pelo que se nota do trecho anterior, ao vestir uma mulher de farricoco para colocá-la nas ruas da Cidade de Goiás, juntamente com os demais encapuzados, a OVAT estaria descaracterizando a manifestação, daí o motivo de uma mulher não se vestir de farricoco.

Retomando a aplicação do instrumento de coleta de dados junto aos membros da OVAT, ao serem perguntados sobre se as mulheres cumprem um papel de coadjuvantes na Procissão do Fogaréu, enquanto os homens assumem o lugar de protagonistas, os entrevistados avaliaram a situação da seguinte forma: “coadjuvante, totalmente, começa com as passadeiras, são mulheres e elas nem aparecem”, “quem mantém o guarda-roupa, quem arruma os capuzes são as mulheres e o povo nem sabe disso”, “as mulheres que criaram, mas onde se vê o nome delas, a homenagem vai pra quem? Precisa terminar a fala?”, “o Cristo de Maria Veiga foi pintado em 1989, nós estamos em 2023, olha só, trinta e tantos anos. Ainda citam que a peça é de Veiga Valle, uma figura masculina”. Um dos descendentes da família Veiga Valle, ao mencionar o estandarte pintado por Maria Veiga, usado na atualidade, teceu o seguinte comentário: “o fogaréu ao invés de dar visibilidade a tia Maria, fez foi ofuscar ela”. Apesar de achar que a figura feminina foi ocultada na Procissão do Fogaréu, uma guardiã das tradições defendeu a ideia de que as mulheres têm um papel fundamental: “elas foram suprimidas de alguma forma sim, mas nós temos a grande importância que é preparar essa figura, vestir, fazer toda a preparação do guarda-roupa”. Lembrando agora da renovação das vestimentas, um entrevistado disse não notar uma seleção em torno de um corpo masculino para a escolha do costureiro dos novos trajes. Segundo ele, a seleção teria sido feita tão somente pelo ponto de vista profissional: “essa escolha não foi proposital não, por ser homem não. Agora, o alfaiate, ele é extremamente competente, ele é caprichoso, ele não faz costura torta não”.

Discutindo sobre o fato de a OVAT optar pela renovação dos trajes, foi perguntado se no momento da decisão pela reformulação do guarda-roupa da Procissão do Fogaréu, houve

uma preocupação em não descaracterizar esse símbolo da tradição. Debaixo desse questionamento, um dos entrevistados contou que há muito já se discutia sobre a mudança dos trajes: “em 1999 ou 2000 o cantor Marcelo Barros, junto com o Supermercado Moreirinha, soltou um CD, onde toda a arrecadação seria para refazer o guarda-roupa do fogaréu, mas a arrecadação foi aplicada de uma outra forma”, fato que nos faz entender que a discussão sobre a renovação dos trajes já vinha sendo desenhada por gestões anteriores. Ainda sobre o questionamento proposto, uma entrevistada respondeu que não houve mudanças na estética dos novos trajes: “os trajes novos foram feitos nos mesmos moldes, com as mesmas medidas, da mesma forma”. Outro entrevistado respondeu que as roupas de Goiandira do Couto foram muito bem pensadas e que, por essa razão, não seria interessante fazer nenhuma mudança nas peças: “foi muito bem pensado o fogaréu no sentido de vestimenta, de capuz, de tudo. Se a gente mudasse ali não ia dar certo”, outros acrescentaram: “as medidas foram mantidas, o tamanho único, porque ela é ajustável na cintura através da faixa”, “onde que se enfia a cabeça, os braços, ali continuou ajustado através de alfinetes”, “não sei se você viu, mas se o capuz ficar muito abaixo dos olhos é só ajustar com jornal, isso também não mudou”, “o que tá dando certo a gente não mexe”. Registrando que ninguém cogitou a possibilidade de alterar a estética do farricoco, um entrevistado disse que a OVAT segue o modelo deixado por Goiandira do Couto: “a gente tenta ser fiel a partir do desenho original. Sempre se manteve, desde o início como aquela figura”, fazendo referência ao desenho em lápis aquarelado, intitulado Farricoco 1967. A única mudança narrada pelos entrevistados parece dizer respeito ao tecido utilizado na fabricação dos trajes: “Mas, nós não encontramos o failete, por isso as vestes foram feitas do lado avesso do cetim, pra não ressaltar o brilho”, resposta que se repetiu ao longo das entrevistas. Sobre a questão de o cetim ter sido usado do lado avesso, um dos entrevistados disse que a opacidade do failete deixa a cor muito mais viva, por isso buscaram uma solução para camuflar o brilho do novo tecido: “a cor opaca, porém colorida, é muito mais interessante do que a cor com brilho do cetim”. Uma guardiã salientou que até que a decisão de usar o lado avesso do cetim fosse tomada, quatro trajes foram confeccionados pelo lado direito do tecido: “fizeram algumas vestes do lado certo do tecido, uma branca, uma amarela, uma roxa e uma azul. Eu sou totalmente contra eles saírem no fogaréu por causa do brilho”. Alegando que não foi necessário colocar o projeto de renovação dos trajes na pauta das reuniões da OVAT, isso porque já estava nítida a necessidade da mudança dos trajes, os entrevistados comentaram: “são cinquenta e oito anos, quem que usa uma roupa cinquenta e oito anos? Precisava trocar”, outra ainda destacou: “teve votação não. Vamos fazer?”, “foi uma ideia coletiva”, “chega um momento em que tudo é perene”, “os tecidos vão puindo, vão rasgando, eles já têm o desgaste

natural do uso, tem os alfinetes, o jeito de puxar, de tirar”, comentou outro entrevistado. Um guardião da tradição que, na Procissão do Fogaréu de 2023, ajudou a fazer a remoção dos trajes para o Quartel do XX explicou que os capuzes apresentavam mais danos nesse ano do que nos anos anteriores: “nesse ano os capuzes estavam todos mofados, mal guardados, mal conduzidos, mal acondicionados”. Nesse trecho da conversa, o entrevistado mencionou que até as novas peças apresentavam sinais de mofo e umidade, além disso, ele afirmou que o próximo passo da instituição será fazer os quarenta trajes restantes: “nesse ano eu acabei de ver que é indispensável fazer alguma coisa. Então vamos fazer tudo, fazer quarenta de uma vez”. Nesse ponto, uma informação até então desconhecida foi trazida para a conversa, o entrevistado registrou que a ideia original da OVAT era incrementar o guarda-roupa do fogaréu com vinte novos trajes, mas que na medida em que o incremento foi acontecendo, ficou entendido que o que deveria ocorrer era a renovação deles, somada à inserção de outros vinte, totalizando sessenta trajes e toucados: “a ideia inicial era acrescentar mais vinte, acrescentar, não era refazer os outros quarenta não; por uma questão de estética”. Outro entrevistado confirmou o fato de que no ano de 2023 os trajes foram encontrados em más condições: “tava horroroso, mofado, dentro da sacristia da Igreja do Carmo, com mofo, com tudo”. Ao passar essa informação, o entrevistado fez uma ressalva, dizendo que não é por conta do lugar em que as peças estão, mas por conta do modo como foram e são guardadas sem nenhum controle: “eu não digo que não pode ficar lá não, porque em Goiás, na época de chuva, dá mofo. É uma cidade que não foi preparada para essas oscilações do tempo”, se referindo ao fato de as construções do centro-histórico, atualmente usadas como museu ou lugar de guarda para acervos de diferentes tipologias, não terem sido preparadas estruturalmente para esse fim. Outro entrevistado comentou sobre o método de guarda das peças, informando que não há o costume de se fazer uma visita no local, para realizar a conferência do estado dos trajes ao longo do ano: “uma vez no mês eu vou lá olhar como é que tá, não têm isso. Chega, coloca tudo lá, enrola um pano, um plástico em cima dos capuzes. E o plástico faz o quê? Ele abafa!”. Dando detalhes sobre como as peças foram encontradas em 2023, o entrevistado relatou que foi necessário adquirir um produto de lavagem a seco para higienizar os capuzes, tamanho o dano causado pelo mofo: “quando nós pegamos esse ano nós tivemos que comprar aquela coisa de limpeza a seco, pra poder limpar os capuzes. Foi preciso lavar a roupa, tava fedendo a mofo, os farricoco reclama”. Contando sobre como é feita a seleção do material têxtil a ser salvaguardado ou do material a ser descartado, um dos entrevistados disse que é comum os membros que atuam diretamente com os trajes, fazerem uma seleção do que deve ser preservado e o que deve ser descartado: “a maioria das vestes são guardadas, as que estão realmente muito danificadas a gente já descarta.

As que ainda podem ter uso a gente guarda”. Citando o exemplo da substituição de alguns trajes usados no Descendimento da Cruz, o entrevistado registra que, semelhantemente às peças originais dessa encenação, os trajes do farricoco deverão ser preservados: “a exemplo do guarda-roupa do descendimento, existem túnicas do início, da primeira fase, têm acessórios. Eles foram preservados”. Outro entrevistado acredita que a OVAT possui peças que já poderiam compor alguma exposição: “já seria possível abrir um museu, uma exposição com peças originais que ainda aguentam ou de peças *fac-símile* que podem ser construídas para fazer uma exposição”.

Ao serem questionados sobre se acreditavam que o contributo material de Goiandira do Couto havia se tornado Patrimônio Têxtil da Cidade de Goiás, os entrevistados emitiram seus pareceres concentrados no fato de que os trajes são um produto da Procissão do Fogaréu o que, por si só, justificaria o seu reconhecimento. Assim, nenhum dos sujeitos falou de patrimônio têxtil considerando a autora dos trajes, mas, tão somente o fato da Procissão do Fogaréu ter se transformado em Patrimônio Imaterial: “com certeza! O fogaréu é a vestimenta. Imagina, sair de roupa qualquer, carregando uma tocha. O povo vai achar que é um bando de doido”, “sim. Por que você já olha o farricoco e fala: fogaréu!”, “a figura do farricoco na verdade é um emblema da Procissão do Fogaréu. Não desassocia”. Registrando que nem todos os trajes foram, literalmente, confeccionados por Goiandira do Couto um grupo de entrevistados comentou: “a Goiandira desenha e cria o guarda-roupa, mas ela não executa todos”, “lá você consegue identificar quais são os dela pelo tipo da costura”, “ela não ia sentar e produzir quarenta. Juntaram algumas mulheres, ela foi e instruiu, aí elas fizeram as roupas, mas coordenados por ela”. Reiterando que a modista não fez o trabalho sozinha, um entrevistado acrescenta: “ela criou tudo e ela não pegou a coisa pra ela, ela ensinou e falou: agora vocês tomam conta, pega a coisa e vai embora”; relato que pode servir de base para justificar a ausência do acabamento manual na barra de alguns trajes. Muito provavelmente, a última leva de vestes, da mudança de dezoito para quarenta farricocos é que foi produzida sob a orientação de Goiandira do Couto; momento em que os modos de fazer haviam sofrido alterações. Outro entrevistado aproveitou para fazer um apontamento sobre a ênfase dada a Elder Camargo pela produção da Procissão do Fogaréu alegando que, se os trajes forem reconhecidos como Patrimônio Têxtil pelo povo de Goiás, Elder Camargo vai levar o crédito por esse reconhecimento: “Elder vai levar o crédito. O povo associa o fogaréu diretamente à figura de Elder, o povo nem sabe que quem criou foi ela. Quem sabe é quem pesquisa, vai atrás”. Para o entrevistado, o destaque dado a Goiandira do Couto se relaciona ao trabalho da artista com as areias da Serra Dourada e não com a procissão ou o seu guarda-roupa: “Goiandira tem o

destaque dela com a pintura de areia, como idealizadora do fogaréu jamais, não, de forma alguma”. Tratando mais especificamente sobre o têxtil, um dos entrevistados salienta que esses objetos já poderiam ter sido resguardados por alguma instituição que atue no campo da preservação: “a meu ver, esse patrimônio, esse acervo, já deveria estar inserido dentro de algum museu, dentro de alguma reserva técnica, conservado e resguardado”. Justificando que, no momento, a OVAT não possui condições para promover a preservação desse acervo, o entrevistado lembra que esse não é um caso isolado: “nós tivemos o museu do têxtil, que na verdade foi criado a partir de um acervo que existia na Boa Morte. Paramentos que foram guardados e que depois foram expostos, mas não foi um projeto que foi pra frente”.

### **1.3 O patrimônio por trás dos panos: os resultados alcançados**

Buscando por pessoas que pudessem confirmar, se opor ou trazer informações, além das já apresentadas na pesquisa e no catálogo expositivo “O Patrimônio Por Um Fio”, as entrevistas realizadas junto aos moradores da Cidade de Goiás, membros da OVAT e turistas, levaram aos seguintes resultados:

Embora a maioria dos entrevistados do grupo de moradores da antiga Villa Boa tenha o entendimento de que o projeto de (re)invenção, assim como a finalidade imagética do farricoco estejam voltadas à atração dos turistas, estes, reconhecem que existe um sentido de pertença dos encapuzados de Goiandira do Couto junto ao território.

Ainda que tenham sido formulados para atrair visitantes, os encapuzados se tornaram uma referência cultural capaz de realçar o Patrimônio Imaterial da Cidade de Goiás, sendo percebidos não apenas por turistas, mas por moradores dispostos a validar o produto turístico da (re)invenção.

No entanto, os moradores não assimilam a procissão e o farricoco do mesmo modo como os turistas. Para o grupo de moradores entrevistados, embora a Procissão do Fogaréu seja um importante acontecimento cultural, outros eventos e manifestações propostos antes e durante a Semana Santa, ligados à fé do povo vilaboense, são considerados mais importantes.

Trata-se de manifestações ligadas aos rituais litúrgicos do catolicismo, que têm início no período quaresmal e se estendem até a Folia do Divino (no Domingo de Páscoa). Nesse período é comum o envolvimento e dedicação das famílias católicas em procissões, atos e celebrações religiosas. Conduta comum, inclusive, entre as crianças dessas famílias.

Genoveva Gomes de Oliveira, uma das mulheres entrevistadas na pesquisa, relatou que o neto de cinco anos, que reside com a mãe e a irmã na capital, mas que costuma acompanhar

a avó nos eventos religiosos da Cidade de Goiás, comunicou à professora de que necessitaria se ausentar da creche em que estuda porque estaria na Cidade de Goiás “trabalhando na Semana Santa”. Por sinal, essa mesma criança esteve presente na saída da Folia do Divino, no Domingo de Páscoa. Carregando o cetro, por ser o objeto de menor peso entre os três itens usados pelos foliões (bandeira, coroa e cetro), o menino acompanhou um dos grupos durante todo o dia, fazendo cerca de doze horas de visitação.

Curiosamente, as crianças que acompanham as procissões, mesmo as que não cumprem papéis figurativos, como as que são vestidas de anjos por pais e avós, fazem o trajeto e participam dos atos com bastante seriedade.

Sobre este tipo de comportamento, temos em Halbwachs (1990) que: “[...] os habitantes de um pequeno vilarejo não param de se olhar mutuamente, e a memória de seu grupo registra fielmente tudo aquilo que pode dizer respeito aos acontecimentos e gestos de cada um deles, porque repercutem sobre essa pequena sociedade” (HALBWACHS, 1990, p. 80).

Debaixo da perspectiva do autor, o engajamento das crianças nas manifestações religiosas da Cidade de Goiás pode ser justificado pelo olhar atento em relação aos gestos dos adultos que compõem o grupo do qual essas crianças fazem parte. Logo, o fato de a pequena criança ter em mente que a sua participação nos “trabalhos da Semana Santa” seria de fundamental importância, requerendo, inclusive, que se ausentasse dos trabalhos em torno da sua educação formal, é fruto do olhar atento da criança em relação às pessoas ao seu redor, sobretudo, de seus familiares. Olhar que também servirá para impedir que a ação do tempo apague as lembranças deixadas por sua participação nesses atos, ainda que as instituições responsáveis por essas manifestações passem por profunda mudança.

O fato de o grupo de moradores da Cidade de Goiás comunicar um interesse maior pelos atos estabelecidos no contexto da liturgia da igreja católica, deixando a Procissão do Fogaréu – ato paralitúrgico - em segundo plano, ajuda a compreender os motivos que levaram o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) a negar o acolhimento do pedido de registro de Patrimônio Imaterial para a Procissão do Fogaréu.

No ano de 2020 a Organização Vilaboense de Artes e Tradições (OVAT), abriu um processo com o pedido de registro do fogaréu enquanto Patrimônio Imaterial, propositura que necessitava da apreciação da Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial - colegiado de decisão máxima dentro da instituição, ligado ao Conselho Consultivo do IPHAN -, responsável por processos de reconhecimento dos bens de natureza imaterial.

Competia ao IPHAN realizar uma investigação/pesquisa que atestasse aquilo que se processava. Para o reconhecimento da Procissão do Fogaréu como Patrimônio Imaterial era

necessário colher depoimentos, fotos, vídeos, trabalhos acadêmicos; tudo o quanto pudesse comprovar ou contestar a veracidade dos fatos acerca do bem a ser registrado, para que se pudesse redigir um dossiê de registro.

Era preciso comprovar a sua manutenção, assim como a participação ativa de seus detentores, fato que, dois anos após a abertura do processo, não pôde ser levado adiante, uma vez identificado que o rito havia sido descontinuado por um longo período, e também por ter sido resgatado e requalificado por uma entidade (Organização Vilaboense de Artes e Tradições) que não tinha relação direta com a instituição originalmente detentora do bem (Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos). Embora não contestasse a validade cultural da procissão, um grupo de moradores envolvidos com as questões religiosas da Cidade de Goiás afirmava que o ato paralitúrgico era fruto de uma apropriação cultural. Uma vez que o fogaréu teria sido introduzido na cidade de Goiás pelo padre espanhol João Perestrello de Vasconcelos Spínola e que este teria sido o fundador e primeiro provedor da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, sendo a Procissão do Fogaréu, portanto, um elemento da tradição da Irmandade dos Passos, apropriada pela OVAT para um projeto de ascensão da Cidade de Goiás como berço da cultura goiana e como elemento a ser explorado como produto turístico.

Assim, ficou compreendido que a (re)invenção da Procissão do Fogaréu não foi pensada para atender à comunidade, mas foi instituída na cidade para atrair turistas. Por essa razão, sozinho, o fogaréu não teria subsídios para ser considerado uma tradição.

Em reunião proposta pelo IPHAN, ocorrida no dia 16 de dezembro do ano de 2022, a comunidade foi informada de que o ideal seria solicitar o registro e reconhecimento da Semana Santa como Patrimônio Imaterial do Brasil. Deste modo, todos os atos, por estarem inseridos nas programações e comemorações da Semana Santa, receberiam o reconhecimento e a proteção do Estado, incluindo a Procissão do Fogaréu.

Indo além, os que participaram da reunião manifestaram interesse pelo reconhecimento das manifestações que têm início no período quaresmal e que se estendem até o domingo de Páscoa. Propositura que, atualmente, aguarda avaliação do IPHAN.

Para que se possa compreender o significado da tradição envolvendo o período quaresmal e a Semana Santa na Cidade de Goiás, é necessário tomar conhecimento sobre alguns dos detalhes sobre seu funcionamento.

Tida como um dos principais rituais litúrgicos da Igreja Católica, a fim de que os fiéis, sobretudo, manifestem o mistério de Cristo e a natureza da igreja, a Semana Santa ocorre depois de um período de quarenta dias destinados à observância de penitências para a detestação do

pecado. Sobre as penitências para o período quaresmal o *Sacrosanctum Concilium*<sup>36</sup> (1963) observa:

A penitência quaresmal deve ser também externa e social, que não só interna e individual. Estimulando a prática da penitência, adaptada ao nosso tempo, às possibilidades das diversas regiões e à condição de cada um dos fiéis [...] Mantenha-se religiosamente o jejum pascal, que se deve observar em toda a parte na Sexta-feira da Paixão e Morte do Senhor e, se oportuno, estender-se também ao Sábado santo, para que os fiéis possam chegar à alegria da Ressurreição do Senhor com elevação e largueza de espírito (PAPA PAULO VI, 1963, p. 17).

Assim, enquanto primeiro tempo da celebração da Páscoa, a igreja sugere a prática da penitência para a purificação dos fiéis, visando a chegada do dia glorioso, a ressurreição de Cristo.

Na Cidade de Goiás, as atividades que antecedem a Páscoa lembram o retiro de Jesus no deserto e a caminhada do povo de Deus. O início do período quaresmal é marcado pela celebração das cinzas na quarta-feira. Além desta e outras celebrações, todas as sextas-feiras é realizada a Missa com o canto dos Motetos dos Passos, na Igreja de São Francisco de Paula.

Na Semana dos Passos, os fiéis são levados a refletir sobre a caminhada de Jesus antes de sua prisão e morte. O período é encerrado com a Missa na Igreja de São Francisco de Paula e com a Procissão do Depósito, onde a imagem do Senhor dos Passos é levada até o Santuário de Nossa Senhora do Rosário.

A Semana das Dores apresenta Maria no centro da caminhada, trata-se da imagem da mulher na salvação. As celebrações iniciam pela manhã com a Missa dos Passos, com o canto dos Motetos, no Santuário do Rosário; Missa no Santuário do Rosário no final do dia (com a presença dos fiéis do sexo masculino), seguida da Procissão do Encontro (Figura 35): encontro da imagem de Nosso Senhor Bom Jesus dos Passos com a imagem de Nossa Senhora das Dores.

---

<sup>36</sup> A constituição *Sacrosanctum Concilium* é uma das quatro constituições apostólica provindas do Concílio Vaticano II. Indica modificações no culto católico, visando aumentar a participação dos leigos na liturgia da Igreja. Foi o primeiro documento emitido pelo Concílio e o único, dentre aqueles preparados pela Cúria Romana ou corte papal, a ter sido aprovado.

**Figura 35 - Procissão do Encontro 2022**



Fonte: Página da Prefeitura de Goiás<sup>37</sup>, 2022.

Na semana das dores também são celebradas as missas que remontam as dores de Maria:

- a) Missa na Catedral de Sant’Ana (com a presença dos fiéis do sexo feminino), com referência à 1ª Dor de Maria – a profecia de Simeão, seguida da Procissão do Encontro, com a saída da imagem de Nossa Senhora das Dores;
- b) Missa com a 2ª Dor de Maria – a fuga para o Egito, também ocorre a trasladação da Imagem do Nosso Senhor Bom Jesus dos Passos de volta para a Igreja de São Francisco de Paula.
- c) Missa com a 3ª Dor de Maria – Jesus Perdido no Templo;
- d) Missa com a 4ª Dor de Maria – Maria encontra seu Filho a caminho do Calvário;
- e) Missa com a 5ª Dor de Maria – Jesus Morre na Cruz;
- f) Missa com 6ª Dor de Maria – Jesus é descido da Cruz e entregue a sua Mãe, seguida da Procissão de Nossa Senhora das Dores; por fim,
- g) Missa com a 7ª Dor de Maria – dão sepultura ao corpo de Jesus.

Embora, segundo Carneiro (2005, p. 53), não se saiba exatamente quando teriam começado as celebrações da Semana Santa na antiga Vila Boa, a primeira informação que se tem é a de que “a Igreja Matriz – Catedral – foi reconstruída para as celebrações da Semana Santa em 1745”. Sabe-se, no entanto, que a Semana Santa sempre atraiu visitantes para a cidade

<sup>37</sup> Disponível em: <http://www.prefeituradegoias.go.gov.br/versao1/2022/04/04/procissao-do-encontro-reuniu-muitos-fieis-neste-domingo-em-goias>. Acesso em: 20 jul. 2023.

e que, o que os movia era a fé e a devoção.

Oficialmente iniciada no Domingo de Ramos, a Semana Santa na Cidade Goiás, assim como em outras regiões, celebra a entrada triunfante de Cristo em Jerusalém, onde, com palmas e ramos, Cristo é aclamado Rei de Israel. “Atualmente essa celebração inicia-se na Igreja de Nossa Senhora do Rosário e continua até o interior da Igreja Matriz de Santana, onde termina a missa” (PASSOS, 2018, p. 413).

Na Segunda e Terça-feira Santa é realizada a Via Sacra no interior dos templos.

Na Quarta-feira Santa acontece a dramatização do sofrimento humano e a esperança. Passos (2018) recorda que na Quarta-feira Santa havia, nas comemorações da igreja, o chamado ofício noturno, caracterizado pelo acendimento de velas que deveriam ser apagadas à medida em que cantos eram entoados, de modo que no final, uma única vela fosse deixada acesa para ser apagada debaixo do altar.

A Procissão do Fogaréu é uma dramatização que compõe a tradição religiosa da Semana Santa, agregada às programações da Quinta-feira Santa.

Na quinta-feira dá-se início ao Sacro Tríduo Pascal<sup>38</sup>, com a missa do Lava-Pés e a Ceia do Senhor, onde é executado o canto do Lava-pés. Nesse mesmo dia também ocorre a Procissão dos Penitentes ou Procissão das Almas (Figura 36), com início em frente à igreja São Francisco de Paula.

**Figura 36** - Procissão dos Penitentes 2022



Fonte: Página da Prefeitura de Goiás<sup>39</sup>, 2022.

<sup>38</sup> Período de tempo que vai da tarde de Quinta-feira Santa até a manhã do Domingo de Páscoa.

<sup>39</sup> Disponível em: <http://www.prefeituradegoias.go.gov.br/versao1/2022/04/18/procissao-dos-penitentes-e-realizada-em-goias/>. Acesso em: 20 jul. 2023.

Já a Sexta-feira Santa, dia da Paixão e morte de Cristo, conta com o Canto do Perdão masculino na Igreja N. S. D'Abadia e Canto do Perdão feminino na Igreja São Francisco de Paula, adoração da Santa Cruz na Catedral Nossa Senhora do Rosário e Catedral de Sant'Ana, Descendimento da Cruz no Largo do Chafariz (Figura 37) e, por fim, a Procissão do Senhor Morto ou do Enterro.

**Figura 37** - Encenação do Descendimento da Cruz 2023



Fonte: Acervo fotográfico de Denize Freitas (2023).

O sábado é considerado dia de silêncio, retiro e oração, com Veneração da Imagem do Senhor Morto, Penitência e Vigília Pascal.

No Domingo de Páscoa é celebrada a missa da Ressurreição, celebração que recebe da própria igreja católica a justificativa para ocorrer:

A santa mãe Igreja considera seu dever celebrar, em determinados dias do ano, a memória sagrada da obra de salvação do seu divino Esposo. Em cada semana, no dia a que chamou domingo, celebra a da Ressurreição do Senhor, como a celebra também uma vez no ano na Páscoa, a maior das solenidades, unida à memória da sua Paixão (PAPA PAULO VI, 1963, p. 16).

Como se percebe, reiterando a importância de celebrar a ressurreição de Cristo, o Sagrado Concílio, guarda fiel da tradição, busca manter a chama que une a igreja a Cristo, preparando os irmãos para o ministério pascal.

Na Cidade de Goiás, o Domingo de Páscoa é também o dia da saída da Folia do Divino, uma preparação para a festa bicentenária do Divino Espírito Santo, que consiste na saída de grupos de foliões para visitação às casas das famílias tradicionais, visando a arrecadação de

donativos para a realização da Festa do Divino; e visitação aos populares. Com o propósito de levar os elementos que representam a Folia do Divino (cetro, coroa e bandeira) ao povo da Cidade de Goiás, a visitação feita aos populares, sobretudo os de menor poder aquisitivo, também é caracterizada por um trabalho de seleção e inscrição dessas pessoas no programa de doações de cestas básicas conseguidas a partir dos valores arrecadados junto às famílias de tradição.

Seguindo a lógica de execução dos ritos, cerimônias e procissões na Cidade de Goiás, mediante o conteúdo anteriormente apresentado e, tendo em conta as repostas obtidas junto ao grupo de moradores, podemos dizer que não foi através do retorno e multiplicação dos farricocos, ou mesmo das mudanças oportunizadas pelo fogaréu (no que se refere ao turismo), que os moradores puderam se enxergar.

Embora, através das entrevistas, tenha ficado entendido que os esforços da OVAT contribuíram para que o ato paralitúrgico pudesse ser vivido no cotidiano dos moradores nos últimos cinquenta e oito anos, o sentido de pertença que conduz o morador em direção às suas expressões culturais se refere aos rituais e crenças ligados à igreja católica. Por outro lado, apesar da função respeitável da igreja como veículo de transmissão de conteúdo, os moradores não se sentiram impedidos de estabelecer um contato com o fogaréu e o encapuzado, nem tampouco de aceitá-los como fato social.

Gerando oportunidades para que os moradores da Cidade de Goiás pudessem se desprender das amarras geradas pelo processo mudancista, sem atrasos ou rupturas com o mundo moderno, a Procissão do Fogaréu e os farricocos de Goiandira do Couto foram primordiais para a constituição da identidade cultural e turística da Cidade de Goiás. Não restam dúvidas de que a procissão e o encapuzado ajudaram a projetar a imagem da cidade para todo o Brasil e, possivelmente, para o mundo, o que pode ser facilmente percebido quando observadas as falas e repostas dos turistas entrevistados para a pesquisa.

Por sua vez, o viés artístico e cultural da (re)invenção do fogaréu acabou por atrair o olhar de moradores e visitantes à figura do encapuzado. Transformando-se em documento e parte integrante do Patrimônio Imaterial da Cidade de Goiás, as vestes e toucados que ajudaram a dar vida e forma ao farricoco, algumas destas com mais de meio século de uso, foram lançadas em um processo de renovação.

Levando moradores, turistas e guardiões da tradição a pensarem a preservação dos trajes do farricoco através da pesquisa intitulada “O Patrimônio Por Um Fio: a renovação das vestes da Procissão do Fogaréu como evocação de um patrimônio a ser preservado” e da disponibilização do catálogo expositivo/leque de informações “O Patrimônio Por Um Fio”, as

discussões em torno do objeto têxtil revelaram que, para os entrevistados, os trajes são de suma importância no processo de configuração do encapuzado e para a dinâmica da procissão. Do mesmo modo, a necessidade de preservação dos objetos originais foi considerada de grande importância pelos sujeitos que participaram da pesquisa.

As respostas obtidas nas entrevistas, obviamente, retratam o pensamento de uma pequena parcela de indivíduos que interagem ou que, em algum momento de suas vidas, interagiram com a procissão e o farricoco. Ainda assim, levantamentos, discussões e apontamentos que possam levar ao reconhecimento e preservação dos trajes, precisam e devem se tornar cada vez mais comuns.

#### **1.4 O Patrimônio contado a conta-fios: a biografia das roupas como devolutiva para a comunidade**

Trabalhando na difusão de ações que valorizam o direito de memória e história local, a Organização Vilaboense de Artes e Tradições esteve diante de um entrave para a fruição cultural no ano de dois mil e vinte. Dadas as circunstâncias em que o país se encontrava em relação à pandemia do Coronavírus, bem como das orientações apresentadas pela Organização Mundial de Saúde e pelos governos federal, estadual e municipal, visando a contenção da disseminação da COVID-19, no dia 18 de março do ano de dois mil e vinte, através de nota oficial, a instituição comunicou a decisão de não promover a Procissão do Fogaréu, bem como todos os demais trabalhos relativos à preparação, organização de cerimônias e celebrações, manifestações e procissões de sua responsabilidade, decisão que também foi mantida no ano subsequente.

Planejando novas maneiras de alcançar a visibilidade necessária, a trama fabricada pela OVAT durante o período de enfrentamento à pandemia do Coronavírus produziria esforços de proteção e preservação em relação à Procissão do Fogaréu, capazes de reconstruir o seu itinerário por meio de diferentes vieses.

Instituída na Cidade de Goiás por meio de um discurso que prometia a promoção da cultura através de um projeto integrado, que prestigiasse e validasse a história da cidade e do estado, a Procissão do Fogaréu não possuía até o ano de dois mil e vinte, o reconhecimento oficial dos governos municipal, estadual ou federal como Patrimônio Cultural Imaterial.

Nesse sentido, as reformulações sobre o patrimônio cultural, norteadas pela ideia de imaterialidade dadas pelo artigo 216 da Constituição Federal de 1988, foram fundamentais para o reconhecimento e valorização dos processos e práticas, incluindo os ofícios e saberes

artesanais, as formas de pescar, caçar, plantar, cultivar e colher, a utilização de plantas como remédio, os modos de construir moradias, as danças, as músicas, as maneiras de vestir, os modos de falar, os rituais, as festas religiosas e populares.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (BRASIL, 1988, p. 65).

Com a colaboração da comunidade, promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação, passou a ser competência do Poder Público. Balizada pelo princípio da imaterialidade, a separação apresentada pela Constituição Federal de 1988 representou um salto para que ações de preservação fossem pensadas, discutidas e validadas, como foi o caso do Decreto 3.551, de 04 de agosto de 2000 (do IPHAN), o qual instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial.

Segundo o Artigo 1º do Decreto 3.551, o registro dos bens culturais imateriais se fará em um ou mais de um livro:

Por meio do Registro se reconhece que um bem faz parte do patrimônio cultural da nação brasileira [...]. O Registro se efetiva por meio da inscrição do bem em um ou mais de um dos seguintes livros: Livro de Registro dos Saberes – para a inscrição de conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades; Livro de Registro das Celebrações – para rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social; Livro de Registro das Formas de Expressão – para o registro das manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; e Livro de Registro de Lugares – destinado à inscrição de espaços como mercados, feiras, praças e santuários, onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas (IPHAN, 2012, p. 23).

Assim, pensando o ato paralitúrgico enquanto elemento da diversidade cultural brasileira, a Procissão do Fogaréu tornou-se, durante o enfrentamento à pandemia do Coronavírus, alvo de iniciativas que buscavam o seu reconhecimento como ato portador de valor cultural; tal como a Lei Municipal nº 254, de dezenove de maio do ano de 2020, transcrita logo abaixo, e que reconhece e valida a Procissão do Fogaréu como Patrimônio Material e Imaterial da Cidade de Goiás.

LEI Nº 254, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre o reconhecimento e a elevação da Procissão do Fogaréu à condição de Patrimônio Material e Imaterial no âmbito do Município de Goiás e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica, no âmbito do município de Goiás-Go, reconhecida e elevada à condição de Patrimônio Cultural Material e Imaterial a “PROCISSÃO DO FOGARÉU”, tradição que acontece anualmente na Quarta-feira Santa, cujos fazeres e saberes estão sob a gestão e salvaguarda da Organização Vilaboense de Artes e Tradições – OVAT, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o Nº 03.295037/0001-82, com sede no município de Goiás-Go.

Art. 2º Fica autorizado(a) o (a) Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio, parceria, termo de cooperação e fomento para a realização anual da Procissão do Fogaréu, inclusive a sua difusão no município de Goiás-Go, no Estado de Goiás, em âmbito nacional e internacional, desde que seja realizada sob a gestão exclusiva da Organização Vilaboense de Artes e Tradições – OVAT.

Art.3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da específica dotação orçamentária do Governo Municipal de Goiás.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação (GOIÁS, 2020).

A lei acima mencionada, que reconhece a imaterialidade e também a materialidade da Procissão do Fogaréu nos traz um alerta. O Governo Municipal de Goiás estaria realmente ciente daquilo que compõe a materialidade do fogaréu na Cidade de Goiás? Ele reconhece e valida os bens materiais que compõem a Procissão do Fogaréu, incluindo os trajes do farricoco? Certamente, o tempo e as ações (ou a falta delas), em torno da preservação dos trajes em processo de substituição, tratarão de responder esses questionamentos.

De volta aos trâmites legais, no ano de 2022, o Deputado Estadual Coronel Adailton Florentino do Nascimento, propôs, por meio do processo de nº 1960/22, o reconhecimento da Procissão do Fogaréu como Patrimônio Cultural Imaterial goiano; propositura que foi aprovada em definitivo no dia 05 de abril do ano de 2023, resultando na Lei de nº 21.855, sancionada pelo governador Ronaldo Caiado no dia 11 de abril de 2023.

A nível federal, no ano de 2020 a Organização Vilaboense de Artes e Tradições (OVAT), abriu um processo com o pedido de registro da Procissão do Fogaréu junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Propositura que necessitava da apreciação da Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial, responsável por processos de reconhecimento dos bens de natureza imaterial. No ano de 2022, o pedido de registro foi negado.

Atualmente, tramita junto ao IPHAN um pedido de reconhecimento da Semana Santa como Patrimônio Imaterial. Assim, uma vez reconhecida e registrada, caberá ao Estado garantir a permanência no tempo e no espaço de todos os atos envolvendo a Semana Santa na Cidade de Goiás, promovendo políticas públicas para a sua salvaguarda, bem como os recursos financeiros necessários para a sua manutenção.

Segundo o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) (2012):

Quando o Iphan registra um bem, entre outras coisas, ele se obriga a continuar promovendo a documentação de tudo que acontece com essa manifestação cultural e

a continuar apoiando a existência dessa prática. Entretanto, para que a preservação realmente ocorra, deve haver interesse e envolvimento das pessoas do lugar em cuidar de seus patrimônios. Preservar o patrimônio cultural brasileiro é responsabilidade não só do Ministério da Cultura, do Iphan e de órgãos públicos, mas também de organizações coletivas em geral e dos cidadãos. O conjunto de bens declarados Patrimônio Cultural do Brasil é um patrimônio de todos e todos são responsáveis por cuidar destes bens para que as gerações futuras também possam conhecê-los (IPHAN, 2012, p. 30).

Em meio aos processos de propositura para o reconhecimento do ato paralitúrgico, também foi decidido que as quarenta vestes e toucados que ajudaram a potencializar a imagem do farricoco deveriam ser substituídas, abrindo espaço para a renovação cultural por meio do incremento de vestes e toucados.

Por sinal, o reconhecimento da Procissão do Fogaréu em diferentes esferas pode levar a OVAT a alcançar os meios para fazer com que as peças elaboradas por Goiandira do Couto continuem a testemunhar a importância do ato, mesmo depois da substituição dos trajes, ajudando a cumprir com o objetivo da instituição, quando esta, conforme o seu estatuto, reconhece a validade de seus objetos têxteis, enquanto Patrimônio Cultural Material da OVAT:

Artigo 44º - O Patrimônio Cultural Material e Imaterial da OVAT é composto por: a) Bens Móveis e Imóveis, tangíveis ou não; b) Croquis, desenhos, indumentárias, objetos, partituras, roupas, vestimentas, o saber fazer, marcas e patentes registradas em seu nome; c) A Procissão do Fogaréu, seus ritos, símbolos, e o saber fazer, realizados única e exclusivamente pela OVAT, que reluz a cidade de Goiás, conhecida e reconhecida no Brasil e no Mundo; d) A Cerimônia do Descendimento da Cruz e a Procissão do Senhor Morto, seus ritos, narração, textos, símbolos, e o saber fazer, realizados única e exclusivamente pela OVAT, que contextualiza a fé, a paixão e morte de Jesus Cristo, como uma das manifestações e celebrações religiosas da cidade de Goiás e no mundo; e, e) A logomarca inclusive a sigla de identificação da OVAT (ESTATUTO DA OVAT, 2017, pág. 21).

Porém, a substituição dos trajes - que vinha sendo discutida há quase uma década e que chegou a tomar forma, estendendo-se até o ano de 2021 com a confecção de vinte vestes e toucados -, precisou ser interrompida devido à falta de verbas da entidade. Passados quase dois anos da interrupção dos trabalhos envolvendo tecidos, moldes e costuras, a renovação dos trajes, bem como a substituição dos antigos pelos novos, ainda não ocorreu.

Cabe destacar que a OVAT é uma instituição sem fins lucrativos, vive de doações, sendo as principais, as do poder público municipal e estadual e que, até o momento, não existe um cronograma orçamentário para a elaboração dos quarenta trajes e toucados restantes.

Assim, diante das incertezas envolvendo o futuro, tornou-se necessário desenhar um modelo de ação/devolução ajustado ao contexto temporal, que comunicasse turistas e moradores da Cidade de Goiás sobre as questões relacionadas à vestição do patrimônio, mas que também contribuísse para a divulgação da história dos têxteis.

Em vista dos fatos sobre a interrupção da confecção dos novos trajés e, dadas as incertezas sobre ser possível promover ou não a renovação das vestes do farricoco até o término desta pesquisa, o produto que, a princípio, seria um catálogo expositivo usado para apresentar a interpretação da Procissão do Fogaréu através do indumento, a fim de que comunidade e turistas pudessem examinar a manifestação da tradição por meio das novas e antigas vestimentas dos farricocos, precisou ser reformulado, transformando-se também em devolutiva para a comunidade. Decisão que foi tomada, primeiro porque ao longo da pesquisa, que teve início no ano de 2021, ficou compreendido que não era do conhecimento de toda a comunidade a mobilização em torno da renovação das vestes dos farricocos, depois, porque também foi possível perceber que a história dos têxteis da Procissão do Fogaréu não alcançava um número expressivo de moradores e turistas.

Embora fosse do conhecimento de muitos o fato de os trajés terem sido elaborados pela artista plástica Goiandra Ayres do Couto, não havia sinais de que esses objetos fossem reconhecidos por seus moradores ou pelos turistas enquanto patrimônio têxtil. Apesar dos vilaboenses estarem habituados às expressões “patrimônio cultural” e “patrimônio material e/ou imaterial”, o termo “patrimônio têxtil” poucas vezes foi usado por moradores ou mesmo por guardiões das tradições ao longo dos trabalhos para a elaboração deste relatório, o que levou a crer que transformar aquilo que seria o produto desta pesquisa em devolutiva, não desconfiguraria a ideia original do trabalho.

Afinal, “como” ou “o quê” devolver a uma comunidade, onde a maior parte dos indivíduos nem sequer tinha conhecimento sobre a validade cultural do bem pesquisado?

Dando continuidade à proposta, o catálogo expositivo teria a função de ser o produto da pesquisa e de configurar a ação-devolução. Entretanto, por si só, o catálogo expositivo não seria suficientemente capaz de responder às demandas envolvendo a pesquisa com os trajés da Procissão do Fogaréu. Assim, como dilatação da proposta, um guia de acondicionamento, visando o prolongamento da vida do objeto, seria elaborado para evitar a degradação e deterioração do têxtil.

Ação que ganhou ainda mais sentido quando, no dia 11 de março do ano de 2023, o presidente da OVAT, Rodrigo dos Santos e Silva, tornou público o Edital de nº 004/2023 referente a convocação da diretoria, conselho fiscal e demais membros da entidade para uma reunião ordinária que dispunha, entre outros assuntos, sobre o mandato e eleição para escolha da nova equipe gestora da OVAT.

Alegando que há mais de oito anos não são realizadas eleições, o que vai contra o estatuto da organização, uma ala de membros vinha clamando por um novo processo eleitoral

para escolha dos novos gestores.

Segundo o Estatuto da OVAT, em seu artigo 27:

A Diretoria Executiva é órgão de execução das atividades e objetivos sociais da OVAT, é formada por 08 (oito) sócios; e o Conselho Fiscal é composto por 06 (seis) sócios, os quais são 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, no gozo de seus direitos estatutários, eleitos na Assembleia Geral para o mandato de 03 (três) anos, nos termos deste Estatuto para a execução dos cargos de: I) Presidente; II) Vice-Presidente; III) Primeiro(a) Tesoureiro(a); IV) Segundo(a) Tesoureiro(a); V) Primeiro(a) Secretário(a); VI) Segundo(a) Secretário(a); VII) Primeiro Suplente; VIII) Segundo Suplente; §1º É permitido a reeleição de mesma chapa por igual período uma única vez consecutiva (ESTATUTO DA OVAT, 2017, p. 15).

Posteriormente, a eleição para escolha do novo presidente, proposta através do edital de nº 005/2023 da OVAT, foi cancelada sob a alegação de incompatibilidade de horário em relação à finalização dos trabalhos de transporte e devolução de materiais e bens usados durante as cerimônias da Semana Santa. Com a nota de cancelamento, o presidente informou que uma nova convocação seria feita para que este e outros assuntos de interesse da OVAT fossem tratados.

Tendo em vista que uma nova equipe deveria assumir a organização e esta, certamente, daria continuidade ao processo de renovação dos trajes, a autora da pesquisa decidiu pela elaboração de um mecanismo de devolução que tornasse o público ciente tanto da substituição, quanto das questões que dizem respeito à autoria, construção e valor cultural da indumentária usada na configuração da figura do farricoco. Proporcionando uma reflexão sobre a história dos têxteis, um catálogo expositivo deveria ser distribuído ao público durante as celebrações da Semana Santa no ano de 2023.

Em meio aos preparativos para a divulgação do material, a autora deste escrito foi informada de que a saída dos farricocos estava para ser suspensa.

Por meio do Programa Goyazes e com o patrocínio da varejista Novo Mundo, a Secretaria de Cultura do Estado de Goiás (SECULT), investiu R\$ 115 mil para ajudar na realização dessa atração e de outras celebrações envolvendo a Semana Santa na antiga capital. No total, cinco instituições dividiram o aporte da SECULT.

Como a OVAT também opera a encenação do Descendimento da Cruz, celebração menos conhecida entre os turistas e que se destina a atender a comunidade, o presidente da instituição decidiu que o subsídio concedido pelo poder público deveria ser aplicado nesta celebração.

Às vésperas de notificar os órgãos públicos e a imprensa sobre sua decisão, um grupo de membros contrário à ação, passou a contatar pessoas influentes da cidade, a fim de que pudessem apoiar a saída dos encapuzados. Orquestrado por um grupo que continuamente se

dedica à organização da Procissão do Fogaréu, a OVAT trabalhou para que o produto da (re)invenção pudesse ser contemplado por turistas e moradores. Operação que foi concluída com êxito, fazendo com que a etapa que se relacionava à distribuição do catálogo expositivo pudesse ser levada adiante.

Tal como um “conta-fios”<sup>40</sup> que têm a função de revelar detalhes difíceis de serem vistos a olho nu, na Semana Santa do ano de 2023, foi distribuído o catálogo intitulado “O Patrimônio por um fio”. Catálogo expositivo que ajudou a tornar pública as tramas envolvendo a coleção de vestes utilizadas na elaboração da figura folclórica do farricoco, a fim de que turistas e moradores pudessem examinar a manifestação da tradição por meio da biografia dos trajes do encapuzado.

---

<sup>40</sup> O Conta-fios é uma ferramenta usada para ver a qualidade, distância e precisão do trabalho dos fios. Ela pode ampliar de três a vinte vezes mais uma imagem na sua forma manual. Algumas possuem luz para ajudar na observação. No mercado ainda existe a versão digital, que pode ampliar uma imagem em até cento e oito vezes mais.

## 2 OS TECIDOS RESULTANTES DA PESQUISA

Tendo em vista que os têxteis originais da artista plástica e modista Goiandira Ayres do Couto não estão situados apenas no campo das coisas materiais, mas, pela perspectiva artística, estão integrados ao território goiano e, uma vez que a Organização Vilaboense de Artes e Tradições ainda não decidiu sobre a destinação do bem, o trabalho propôs a elaboração de dois produtos que colaborassem com a divulgação e preservação desse documento da vivência. Pensar medidas e procedimentos que inviabilizem os silêncios, apagamentos e esquecimentos dos trajes da Procissão do Fogaréu, além de contribuir com a proteção desse acervo, torna esses objetos aptos para uma futura destinação social e pública.

A seguir, será apresentado o produto elaborado para a divulgação do acervo de têxteis intitulado “O Patrimônio Por Um Fio”, catálogo que discute a história dos objetos usados como elementos e veículos para a construção da imaterialidade da Procissão do Fogaréu.

### 2.1 O formato definido

Reconhecendo que os bens têxteis elaborados por Goiandira do Couto não nasceram prontos, mas, oportunizados pelo projeto de (re)invenção, se transformaram em bens patrimoniais à medida em que a Procissão do Fogaréu foi vivida e experienciada por turistas e moradores, um catálogo expositivo foi produzido e distribuído na Semana Santa do ano de 2023 para levar o indivíduo a refletir sobre a história dos trajes e bem cultural.

Uma das primeiras preocupações sobre a produção do material foi fazer com que o catálogo funcionasse como um *souvenir* da Procissão do Fogaréu do ano de 2023, o que ajudaria a evitar o seu descarte. Para resgatar as memórias relacionadas àquela ocasião e destino turístico, além de contar a história das vestes dos farricocos, o objeto se transformaria em um leque; já que uma das memórias e também reclamações frequentes de turistas e até moradores, em relação a Cidade de Goiás, se refere a baixa umidade do ar e ao calor intenso, sobretudo no momento da encenação, devido a aglomeração e o fogo das tochas.

Uma caixa também foi elaborada para a guarda do *souvenir*, para que os indivíduos se sentissem presenteados com o objeto. Em meio à ilustração de pequeninos farricocos, a caixa apresentava o título do produto na região frontal e, no verso, um resumo sobre a história do fogaréu.

Figura 38 - Arte gráfica da caixa “O Patrimônio Por Um Fio”



Fonte: Acervo pessoal de Denize Freitas (2023).

Sobre as características físicas do objeto, tal como a procissão é contemplada no momento da encenação, o produto faz alusão a uma, das quatro fileiras de farricocos vistas no teatro a céu aberto.

Figura 39 - Arte gráfica do produto “O Patrimônio Por Um Fio”.



Fonte: Acervo pessoal de Denize Freitas (2023).

As cores escolhidas para cada uma das partes que compõe o catálogo foram pensadas a partir da ideia de como a OVAT utiliza a roda cromática na hora de distribuir os farricocos nas fileiras. Como se sabe, para fins de beleza cênica, os trajes da Procissão foram elaborados por meio da utilização das três dimensões da cor: “matiz”, que nos permite classificar e distinguir uma cor de outra através de termos como vermelho, verde e azul; “saturação ou croma”, que define o grau de pureza da cor; e “luminosidade ou brilho”, que determina o quão clara ou escura a cor é, e que, somadas ao fato de que a OVAT utiliza cores complementares na hora de formar as fileiras, para fazer com que os farricocos contrastem, drasticamente, um com o outro, tornam as vestes ainda mais atraentes para o observador.

Em relação ao conteúdo do material, precedidas pelas expressões “Você sabia?”, “Tome Nota”, “Para refletir”, “Fique Por Dentro”, cada uma das partes (com exceção da capa, que possui a imagem de um farricoco), apresenta uma curiosidade, história ou fato interessante relacionado à vestição dos farricocos. Informações que, até então, não eram do conhecimento da grande maioria das pessoas.

Ao todo foram produzidas quinhentas unidades do catálogo intitulado “O Patrimônio

Por Um Fio”, tiragem que foi inteiramente custeada pela autora, tendo custado o valor de R\$ 5.130,00 (cinco mil e cento e trinta reais).

É importante frisar que o conteúdo do material em nenhum tempo instigava o público a discutir a preservação desses objetos, mas, trazia informações que mostravam a relevância desses itens para a elaboração da Procissão do Fogaréu. À medida em que o “leque de informações” se abria, o leitor tirava as suas próprias conclusões sobre a validade cultural do bem.

**Figura 40** - Montagem final do produto “O Patrimônio Por Um Fio”



Fonte: Acervo fotográfico de Denize Freitas (2023).

Distribuído no centro histórico da Cidade de Goiás, sendo os principais pontos de entrega as proximidades do Museu da Boa Morte, Santuário Nossa Senhora do Rosário e a Igreja São Francisco de Paula, ou seja, espaços que se relacionam à encenação da Procissão do Fogaréu, o *souvenir* serviu de abre-alas para que a pesquisadora também pudesse aplicar um questionário junto a turistas e moradores.

A entrega do material vinha acompanhada de uma explanação sobre a pesquisa. Além disso, a cada indivíduo ou grupo abordado, a história envolvendo a confecção do produto era

justificada. Os que se dispunham a receber o produto eram informados de que o material era a representação de uma fileira de farricocos, de que as cores estabelecidas no produto se relacionavam ao modo como a OVAT distribui os farricocos na encenação (usando a roda cromática como referência) e de que o material também poderia ser usado como leque para as pessoas se refrescarem, o que ajudava a deixar a conversa mais descontraída.

Nos momentos em que se percebia a disposição dos indivíduos, o questionário era aplicado.

O catálogo expositivo também foi disponibilizado aos alunos regulares e especiais do Mestrado Profissional em Estudos Culturais Memória e Patrimônio, da Universidade Estadual de Goiás (PROMEP-UEG), Turma 2023, durante uma aula de campo na Igreja São Francisco de Paula - liderada pela professora Dra. Luana Nunes Martins de Lima e o mestrando Guilherme Antônio de Siqueira -, e aos alunos do curso de Geografia da unidade universitária de Itapuranga, em visita ao Quartel do XX, guiada pela professora Dra. Raquel Miranda Barbosa, conforme se pode ver na Figura 41.

**Figura 41** - Registro de devolução de pesquisa no Quartel do XX



Fonte: Acervo fotográfico de Raquel Miranda Barbosa (2023).

Um ponto estratégico também foi escolhido para que os objetos pudessem ser entregues na noite da Quarta-feira Santa (horas antes da encenação do fogaréu). O Largo do Rosário foi escolhido para a entrega do material por ser parada obrigatória para o segundo ato da encenação, por estar próximo ao local onde o Sr. Elder Camargo de Passos seria homenageado pelos encapuzados e, também, por estar próximo ao local de hospedagem da pesquisadora.

Logo após a encenação, já no Quartel do XX, membros da OVAT, do coral, da banda, assim como os voluntários que compuseram o cordão de isolamento e os que se vestiram de farricoco, também foram presenteados com o material.

No dia seguinte à procissão, a entrega do *souvenir*, assim como a aplicação do questionário foram mantidos. A intenção foi deixar algumas peças para serem entregues logo após o ato paralitúrgico, por estarem, moradores e turistas, aguçados pela presença recente do grupo de farricocos. Ação que foi facilitada, uma vez que, após a distribuição no Largo do Rosário a autora deste escrito passou a ser procurada no local onde se hospedava para que grupos de turistas, guias turísticos e moradores pudessem fazer a retirada do material.

## 2.2 Público alvo

Uma vez que a figura do farricoco faz parte da memória social dos vilaboenses, o catálogo expositivo foi projetado para alcançar, a princípio, os moradores da Cidade de Goiás. Objetivando uma aproximação dos moradores junto à história do bem têxtil elaborado por Goiandira do Couto, os que se relacionam direta ou indiretamente à Procissão do Fogaréu, ao receberem o material poderiam se deparar com suas memórias, confrontar seus esquecimentos e ativar suas lembranças, contribuindo para a produção desta pesquisa. Em outros casos, poderiam até mesmo se surpreender com a história dos têxteis ou questionar a sua veracidade. Além disso, a experiência com a procissão, somada ao conhecimento sobre o seu patrimônio têxtil poderia e pode levar à mobilização do público no suporte das agendas de preservação a serem empreendidas pela OVAT.

Por outro lado, uma vez atraídos pelo desejo de se depararem com os farricocos, ainda que em períodos não relacionados à Semana Santa ou à madrugada da quinta-feira Santa (momento em que os farricocos saem às ruas e podem ser contemplados de perto), a divulgação da história do bem junto aos turistas também pode servir de estímulo para a efetiva preservação do Patrimônio Têxtil da Procissão do Fogaréu.

Assim, o produto “O Patrimônio Por um Fio” buscava uma aproximação com dois grupos, o de moradores da Cidade de Goiás, sendo estes ligados direta ou indiretamente à

Procissão do Fogaréu, além dos turistas, que naquela ocasião buscavam um contato com o ato paralitúrgico.

### **2.3 O impacto esperado sobre a comunidade e na preservação do bem cultural**

Diante da predisposição em lançar um olhar para as questões envolvendo o patrimônio cultural e, respeitando o fato de que esse processo pode ser permeado por concordâncias e discordâncias, haja vista que os têxteis geralmente não são encarados como documentos de primeira ordem ou que somente objetos têxteis de elevado recurso estético são tomados como portadores de memória, a expectativa era fazer com que o acesso à biografia dos trajes do farricoco pudesse levar os indivíduos a pensarem a validade cultural desses bens e, quem sabe, contribuir para engajar a comunidade a serviço da preservação desses objetos. Mesmo porque, a atribuição de valor aos bens têxteis que circulam numa determinada cultura é resultado de uma decisão ligada às ideias sobre identidade, memória e patrimônio que cada grupo possui.

No entanto, a divulgação do material e o seu alcance junto ao público superou todas as expectativas da autora. Embora simplista, o caráter atrativo do *souvenir* promoveu a divulgação da pesquisa junto a professores universitários que, inclusive, solicitaram unidades extras para apresentarem nas instituições de ensino das quais fazem parte, a turistas que quiseram levar o *souvenir* para presentear amigos e familiares que não puderam comparecer ao evento, a universitários que paravam para discutir a relevância da pesquisa e, sobretudo, a moradores da Cidade de Goiás que se comoviam ao ler e ver as imagens dispostas no catálogo. O choro e a voz embargada de alguns vilaboenses refletia as lembranças despertadas através daquele material.

Em momento oportuno, a autora também pôde fazer contato com Sr. Elder Camargo de Passos, “pai dos farricocos”, para fazer a entrega do material. Testemunhando a entrega do *souvenir*, a jornalista Malu Longo, colunista do jornal “O POPULAR” se mostrou interessada pelo conteúdo da conversa. Após confirmar algumas informações com Sr. Elder Camargo, sobre algumas das curiosidades trazidas no objeto, a jornalista solicitou o contato da pesquisadora. No dia 06 de abril a jornalista fez contato a fim de sanar algumas dúvidas sobre as informações contidas no material.

No dia 07 de abril de 2023, a capa do jornal “O POPULAR” estampava o croqui de Goiandira do Couto “FARRICOCO - 1967”, trazendo o título “Como foi o resgate da procissão e das vestimentas cem anos depois”. A matéria completa, inserida no caderno cultural do jornal “O POPULAR”, prestigiava a pesquisa “O Patrimônio Por Um Fio: a renovação das vestes da

procissão do fogaréu como evocação de um patrimônio a ser preservado”.

**Figura 42** - Matéria sobre as vestimentas da Procissão do Fogaréu, divulgada em 07 de abril de 2023

**35 O Popular**  
Fundado em 3 de abril de 1938 por João Câmara, Augusto Câmara e Robinson Câmara

**Em meio a investigação, Comurg bate recorde de comissionados**

**QUADRO** Número de servidores contratados para cargos em comissão é o maior da gestão do prefeito Rogério Cruz. Já são 355 funcionários nesta condição, na folha de pagamento de março. Gastos com salários chegaram a R\$ 2,64 milhões. Empresa vive crise financeira **R\$**

**GIRO** Suspensão de taxa põe em risco aposta de Calado junto ao agror **R\$**

**LACUNAS** TJ rejeita denúncia e arquivia processo contra o Ingoh **R\$**

**FOGARÉU EM GORÁS**

**CREDEQ**

**Prédio de R\$ 29 milhões está sem uso há 4 anos**

Saúde ainda avalia o que fazer com unidade concluída em Goiânia e nunca utilizada. De 16 Credeqs previstos, só um funciona **R\$**

**CONVITE** Rodney quer focar segurança na Prefeitura **R\$**

**VERBAS** Bancada goiana aprova mudança em emenda secreta **R\$**

**HAJA FÓLEGIO!** Verão Sertanejo leva maratona de shows a Caldas **R\$**

**Como foi o resgate da procissão e das vestimentas com anos depois**

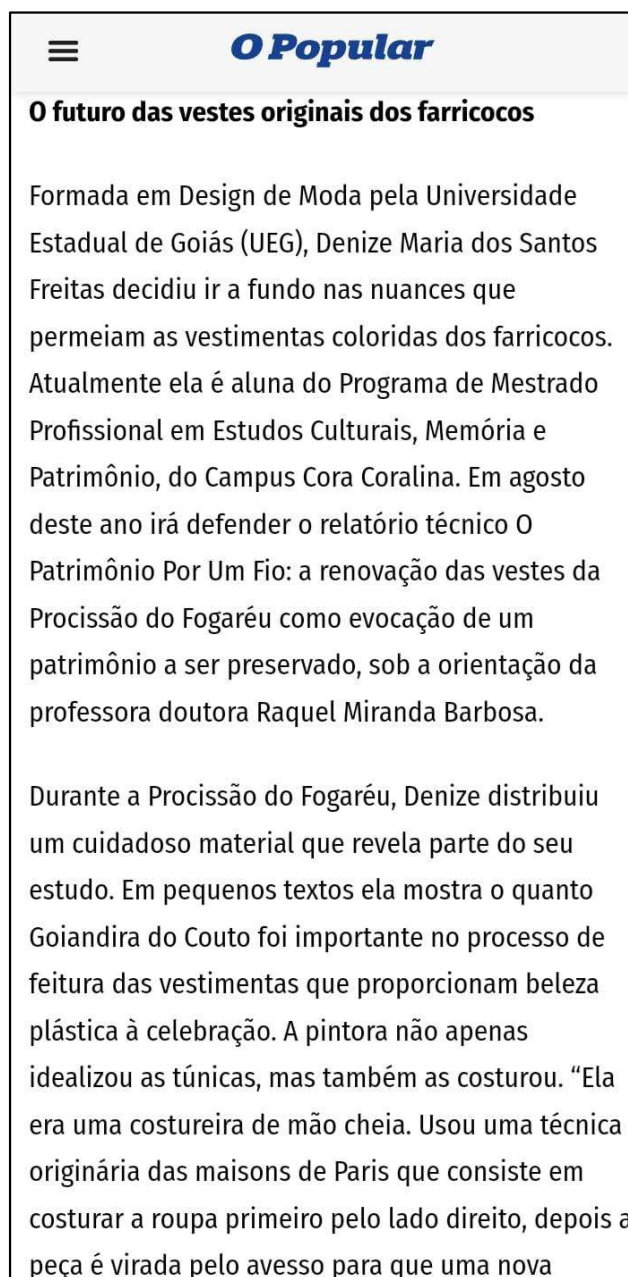
Elder Camargo foi homenageado pela criação de entidade que recupera tradições. Goiandira do Costo idealizou e costurou trajes **R\$ 22 R\$**

*Quandina C. Costa 1963*

Fonte: Jornal O Popular (2023).

Em um dos trechos da publicação que pode ser vista na Figura 43, Malu Longo comenta sobre a distribuição do “produto/leque de informações”, durante a madrugada da Quinta-feira Santa.

**Figura 43** - Trecho da matéria sobre a pesquisa “O Patrimônio Por Um Fio”



Fonte: Longo<sup>41</sup>, 2023.

A seguir, partindo do fato de que as condições de acondicionamento dos trajes não podem ser consideradas satisfatórias, mesmo reconhecendo a tentativa dos membros da OVAT em salvaguardar esses artefatos, serão apresentados os procedimentos em torno do guia de acondicionamento “Através dos Panos”, visando a proteção do acervo de têxteis da Procissão do Fogaréu - consideradas, obviamente, as limitações e possibilidades da Organização Vilaboense de Artes e Tradições.

<sup>41</sup> Disponível em: <https://opopular.com.br/cidades/como-foi-o-resgate-da-prociss-o-e-das-vestimentas-do-fogareu-cem-anos-depois-1.3016642>. Acesso em: 20 jul. 2023.

### **3 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO GUIA DE ACONDICIONAMENTO**

Compreendendo que o conhecimento sobre a história dos têxteis pode levar moradores e turistas a se lançarem nas discussões sobre o ciclo de vida dos trajes e, buscando responder concretamente às demandas da Organização Vilaboense de Artes e Tradições – OVAT, um segundo produto, um guia de acondicionamento, foi elaborado na tentativa de possibilitar a adequação da guarda desses objetos, até que se chegue a uma decisão sobre a destinação social e pública dos itens em processo de substituição. Fato que, se analisado pela vertente da moda na contemporaneidade, pode ser traduzido pela busca de alternativas sustentáveis, visando soluções mais responsáveis para o ciclo de vida da roupa.

Como a OVAT não dispõe de um espaço ou mobiliário projetado para a guarda das peças, nem tampouco de uma representação descritiva dos trajes (para organização, e controle dos têxteis), assim como a proposta da biografia dos itens, apresentada por meio do catálogo expositivo, o segundo produto se relaciona à elaboração de diretrizes visando o registro da biografia desses objetos e a adequação de sua guarda. Registro de biografia e adequação de guarda que compreendem as atividades de conservação e preservação abaixo mencionadas:

1. Acondicionamento das vestes/ Tipo de armazenagem
  - a. Horizontalizada;
  - b. Verticalizada.
2. Materiais indicados para a conservação dos têxteis
3. Acondicionamento de acessórios (toucado)
4. Documentação
  - a. Ficha técnica do objeto

Para além da importância do farricoco junto à coletividade (não apenas no sentido turístico pré-formatado pela OVAT), a etapa prática de acondicionamento e documentação dos trajes poderá contemplar tanto as antigas vestes, quanto as novas, para que seja possível garantir uma visão retrospectiva e atual do ato paralitúrgico.

#### **3.1 Manual de uso do Produto**

Visando a adequação da guarda dos bens têxteis utilizados na composição da figura do farricoco, o produto “Através dos panos: diretrizes para documentação e acondicionamento dos

trajes do farricoco”, poderá ser consultado à parte, por meio do material disponibilizado em formato PDF. A proposta, pode sofrer alterações conforme a necessidade da instituição parceira (OVAT). Proposta que deverá ser aplicada tão logo sejam solucionadas as questões sobre o processo eleitoral da instituição (em trâmite).

### **3.2 Proposta de aplicação na comunidade**

Diante da carência de ações visando a preservação da coleção de vestes e toucados que compõem o acervo da Procissão do Fogaréu, se tornou necessário elaborar um produto que colaborasse com a instituição parceira. No entanto, devido a questões internas da instituição, a proposta de acondicionamento não pode ser oficialmente apresentada à OVAT, sendo apresentada de forma extraoficial a uma pequena parcela de membros que mostraram interesse pelo projeto.

Retomando o processo eleitoral para a formação de uma nova equipe gestora, o presidente da OVAT, Rodrigo dos Santos e Silva, tornou público o edital de Nº 005/2023 que mais uma vez convocava a diretoria, conselho fiscal e demais membros da entidade para uma reunião ordinária que dispunha, entre outros assuntos, sobre o mandato e eleição para escolha da equipe gestora da OVAT. Etapa que requereu mais 15 dias, após a reunião, para a formação das chapas que concorreriam ao processo eleitoral.

Devido à candidatura da chapa encabeçada por Rodrigo Silva, visando a reeleição do grupo que atualmente gere a organização, uma ala de membros decidiu por acionar o Ministério Público. Segundo consta, os processos eleitorais para a formação da Diretoria Executiva da OVAT devem ocorrer a cada três anos, procedimento que não vinha sendo cumprido desde o último processo eleitoral.

No Artigo 27, que dispõe sobre a formação da Diretoria Executiva, ainda existe outro fato capaz de justificar a ação do grupo que propôs a interdição da atual diretoria. ‘§1º É permitido a reeleição de mesma chapa por igual período uma única vez consecutiva’ (ESTATUTO DA OVAT, 2017, p. 15). Ocorre que a atual Diretoria Executiva está no poder a mais de oito anos consecutivos e, nesse período, não foram realizadas eleições. Por essa razão e por ter o grupo de opositores recorrido às vias legais, a atual diretoria foi impedida de responder pela instituição.

Além disso, os que se opõem à gestão atual também buscam conseguir, pelas vias legais, o direito a dar continuidade ao processo eleitoral, desde que consideradas as normas estabelecidas pelo Estatuto da Organização Vilaboense de Artes e Tradições.

Deste modo, quando possível, o guia de acondicionamento que apresenta diretrizes a serem empregadas nos processos de guarda e documentação dos trajes, a fim de que as peças sejam mantidas em condições adequadas de armazenagem e controlados os conjuntos de bens (por meio da documentação dos objetos), será oficialmente apresentado.

Com a prática das ações estabelecidas no guia, espera-se contribuir com a futura democratização dos trajes, incluindo a sua disponibilização para a pesquisa e apreciação estética.

### **3.3 Um patrimônio tecido a muitas mãos**

Fundada no ano de 1965 pelos sócios Antônio Carlos Bastos Costa Campos, Elina Maria da Silva, Elder Camargo de Passos, Erlande da Costa Campos, Eudes Pacheco Santana, Goiandira Ayres do Couto, Humberto do Nascimento Andrade, Hecival Alves de Castro, Joiza Pereira de Oliveira, Joice Pereira de Oliveira e Neuza Maria Velasco, a Organização Vilaboense de Artes e Tradições (OVAT) nasceu do desejo de preservar as principais manifestações culturais da Cidade de Goiás, levando ao fortalecimento da identidade local e ao chamamento e convite daqueles que não eram daquela terra, os turistas.

Inscrita no CNPJ 03.295.037/0001-82 desde o ano de 1978, com a Razão Social Organização Vilaboense de Artes e Tradições e nome fantasia “OVAT”, com caráter privado e sem fins lucrativos, a organização passou a ser regida por estatuto próprio, registrado no ano de 1978, no Livro nº A-1, no 2º Tabelionato de Notas, Protestos e Ofício do Reg. Tít. e Documentos e Pessoas Jurídicas, visando a regulação de si mesma por meio de um conjunto de regras e leis. Conforme o Art. 3º de seu estatuto, para representação da OVAT seria necessário a composição de um grupo com autoridade superior formada por 01 (um) presidente, 02 (dois) secretários e 02 (dois) tesoureiros, eleitos a cada dois anos em assembleia geral dos sócios, podendo haver a reeleição da chapa, por igual período.

Seguindo as normas de seu estatuto, durante aproximadamente cinquenta anos a OVAT foi presidida por um mesmo grupo que se alternava na gestão da instituição. Elder Camargo de Passos, Hecival Alves de Castro, Heber da Rocha Rezende Júnior cumpriam uma espécie de revezamento, onde a cada dois anos eram realizadas eleições em assembleia geral.

Segundo alguns membros da instituição, por volta do ano de 2014 o Sr. Elder Camargo de Passos teria indicado o nome de Rodrigo Silva como seu substituto. Enfrentando o processo eleitoral, em assembleia geral, a chapa que tinha como candidato à presidência Rodrigo Santos e Silva, foi eleita.

Ao longo dessa gestão, a OVAT promoveu grandes avanços em termos de divulgação do ato paralitúrgico. A instituição trabalhou para elevar a Procissão do Fogaréu à categoria de Patrimônio Imaterial (embora fosse considerada um Patrimônio Cultural Imaterial a Procissão do Fogaréu não possuía o reconhecimento oficial nas esferas municipal, estadual ou federal). Também durante essa gestão, a organização conseguiu um terreno para a construção de um galpão cultural.

No entanto, no ano de 2023, um grupo de membros contrário às ações e decisões da diretoria da instituição manifestou interesse por novas eleições, já que a atual diretoria geria a instituição por oito anos ininterruptos, sem que tivesse ocorrido eleições.

Destaque-se que o Estatuto da OVAT passou por reformulações no ano de 2017 e que, mesmo com a alteração sobre o período ou tempo de gestão de cada presidente e chapa, o grupo poderia solicitar a abertura de um novo processo eleitoral, uma vez que a versão do estatuto de 2017 salienta a necessidade de eleições a cada três anos, permitindo, em caso de reeleição, a permanência da chapa por igual período.

Posteriormente, diante da convocação para o início do processo eleitoral para a escolha da nova equipe gestora e, diante da tentativa da atual diretoria de lançar a candidatura de sua chapa, visando a reeleição do grupo, a reunião e os procedimentos para o processo eleitoral foram contestados e cancelados. Posteriormente o grupo que se opõe à diretoria buscou, pelas vias legais, uma medida impedindo a atuação do presidente da organização. Como o sucessor da instituição encontrava-se e, ainda, encontra-se inapto para a função (por motivos de doença) e o sucessor seguinte enfrenta problemas da mesma ordem, ficou determinado que a instituição não teria, até que ocorressem novas eleições, um representante legal.

Como um novo pleito está sendo articulado internamente, por meio de novas eleições, e o prazo para a defesa do relatório técnico “O Patrimônio Por Um Fio: a renovação das vestes da Procissão do Fogaréu como evocação de um patrimônio a ser preservado” caminhava para o fim, a atividade de oficina de orientação para a aplicação do guia “Através dos Panos” ficou para uma oportunidade futura. Com o apoio da instituição, uma vez solucionados os impasses políticos, tanto a aplicação do guia, quanto a continuidade da pesquisa, visando um futuro projeto de doutorado, terão prosseguimento.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ocupando um lugar de relevo no campo cultural, os farricocos de Goiandira do Couto ganharam sentidos e significados que os fizeram prevalecer no tempo como figuras integradas ao território goiano. Por mais que não sejam considerados pelos moradores da Cidade de Goiás como um signo mnemônico necessário à memória coletiva, não restou dúvidas de que os encapuzados representam e apresentam a Cidade de Goiás para os visitantes. Trata-se de um exemplar distintivo, um emblema fabricado para a formação de um capital cultural.

Partindo dos pressupostos colocados por Hobsbawm e Ranger (2021), ficou compreendido que o passado histórico da procissão contribuiu para a validação do produto da (re)invenção, a ponto de se tornar comum entre os turistas, a ideia de que o ato paralitúrgico é uma tradição ininterrupta; estabelecida na Cidade de Goiás desde o ano de 1745 e que, desde aquela época, contava com a presença dos farricocos.

Enquanto patrimônio (re)inventado, a Procissão do Fogaréu foi baseada em um fogaréu difícil de ser localizado no tempo e espaço vilaboense. Ainda assim, uma vez institucionalizado pela OVAT, acabou por se estabelecer entre um significativo número de moradores e visitantes. Considerando o objeto têxtil no processo de formação da identidade do encapuzado, os resultados desta pesquisa também levaram a entender que, o que configura o farricoco não é o voluntário que se predispõe a fazer uso da indumentária do fogaréu - ainda que este indivíduo se submeta a esta função durante anos a fio -, mas o contrário, essa configuração só se torna possível quando um traje e toucado da modista Goiandira do Couto reveste um voluntário, seja este quem for.

Do contrário, ao público bastaria acompanhar o ensaio dos voluntários pelas ruas do centro histórico (momento em que ainda estão vestidos com suas roupas modernas), para se darem por satisfeitos. Afinal, na noite da Quarta-feira Santa, a concentração de pessoas nos percursos temáticos da Procissão do Fogaréu só ocorre quando se sabe que os voluntários foram submetidos à vestição do patrimônio.

Embora o objeto têxtil do encapuzado ainda não seja reconhecido pela maioria das pessoas como um patrimônio, esse artefato carece de sistematização e preservação. Aliás, percebeu-se que a dificuldade em reconhecer esses objetos como “Patrimônio Têxtil” está muito mais ligada à falta de conhecimento sobre a história dos têxteis de Goiandira do Couto do que da falta de aprovação em relação a esse produto da cultura material. Nesse sentido, a elaboração do guia “O Patrimônio Por Um Fio” proporcionou o estabelecimento de um contato, em termos patrimoniais, entre os sujeitos e o artefato têxtil do fogaréu. Sobretudo porque foi apresentado

no contexto patrimonial a que o traje é submetido, a procissão em si.

Independentemente das circunstâncias, a indumentária que compõe a imagem do encapuzado da (re)invenção se transformou em documento, merecendo, portanto, critério e rigor científico em seu tratamento. Por essa razão, o processo de renovação do guarda-roupa da Procissão do Fogaréu, acabou por evocar a necessidade de se preservar o bem cultural e contributo material da artista plástica e modista Goiandira Ayres do Couto.

Recorrendo a Kandinsky (1996), Treptow (2003), Amaden-Crawford (2014) e Köller (2009) para salientar as características estéticas do farricoco, e a Brito (2008) e Passos (2018) para identificar a intencionalidade da (re)invenção da Procissão do Fogaréu, percebeu-se que o ato paralitúrgico é considerado uma expressão artística e cultural ligada à identidade do povo goiano e que a figura do farricoco estabelece uma relação com a sociedade, ajudando a justificar a necessidade da preservação do objeto que configura as visualidades materiais e imagéticas do encapuzado.

Nessa perspectiva, tornou-se necessário pensar na preservação desses objetos. Para tanto, o guia de acondicionamento “Através dos panos”, será (em momento oportuno) disponibilizado à OVAT como forma, não apenas de levar o indivíduo a refletir sobre a preservação dos bens culturais, única e exclusivamente da OVAT, mas de compreender que o reconhecimento de artefatos têxteis que são referência à identidade e à memória dos grupos formadores da sociedade, assim como a preservação desses objetos da memória pode e deve ser estendida a outras instituições ou a coleções particulares existentes na Cidade de Goiás e no próprio estado.

Se as discussões em torno da preservação desses objetos impulsionarão uma jornada em torno da preservação da memória e da história por trás dos trajes, só o tempo dirá. Com a pesquisa, fica o desejo de ver a adoção de medidas para que as peças experimentem o menor número de alterações durante o maior tempo possível, que moradores e visitantes reconheçam os trajes como “Patrimônio Têxtil” e, quem sabe, um dia os farricocos de Goiandira do Couto venham a ser contemplados fora do circuito da Semana Santa ou dos percursos temáticos da Procissão do Fogaréu.

A pesquisa e os trabalhos em torno da preservação do objeto têxtil da Procissão do Fogaréu não encerram aqui, mesmo porque esse é um tema que não se esgota, mas deixa o gancho para que outros pesquisadores utilizem da temática proposta, melhorando-a e transformando-a à medida em que os trajes e toucados dos farricocos passarem pelo projeto de substituição proposto pela OVAT.

## REFERÊNCIAS

- AMADEN-CRAWFORD, C. **Costura de moda: técnicas básicas**. Porto Alegre: Bookman, 2014.
- AMARAL, Rita. Sentidos da festa à brasileira. In: **2do Congresso Virtual de Antropología y Arqueología**, 2000. Disponível em: [https://equiponaya.com.ar/congreso2000/ponencias/Rita\\_Amaral.htm#\\_ftn2](https://equiponaya.com.ar/congreso2000/ponencias/Rita_Amaral.htm#_ftn2). Acesso em: 25 jul. 2022.
- BERGSON, Henri. **Matéria e memória: ensaio sobre a relação do corpo com o espírito**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- BERTRAN, Paulo; FAQUINI, Rui. **Cidade de Goiás, patrimônio da humanidade: origens**. Brasília e São Paulo: Verano e Takamo, 2002.
- BRAGA, João; PRADO, Luís André do Prado. **História da moda no Brasil: das influências às autorreferências**. São Paulo: Pyxis Editorial, 2011.
- BRAGANÇA, Flávio Oscar Nunes; GRANATO, Marcus. Investigação sobre a conservação do acervo de indumentária do museu casa da herá. **Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Ciência da Informação**, n. 20, 2019. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/121753>. Acesso em: 25 jul. 2022.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. Senado Federal: Secretaria de Editoração e Publicações – Cegraf, 1988.
- BRITTO, C. C. A terceira margem do patrimônio: o rio vermelho e a configuração dos *habitus* vilaboense. **Diálogos**, v. 18, n. 3, p. 975-1004, set./dez., 2014. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Dialogos/article/view/33914/pdf>. Acesso em: 25 mar. 2022.
- BRITTO, C. C. **Luzes e trevas: estudos sobre a Procissão do Fogaréu da cidade de Goiás**. Rio de Janeiro: Corifêu, 2008.
- CARNEIRO, Keley Cristina. **Cartografia de Goiás: patrimônio, festas e memória**. 2005. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal de Goiás, 2005. 123 f. Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/113/o/CARNEIRO\\_Keley\\_Cristina.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/113/o/CARNEIRO_Keley_Cristina.pdf). Acesso em: 25 mar. 2022.
- CARVALHO, Maria Meire de Carvalho; SANT'ANNA, Thiago. Ações culturais e políticas feministas: a “Federação Goyana pelo Progresso Feminino” - um efeito múltiplo da emancipação das mulheres em Goiás (séc. XIX – XX). **Revista Temporis[ação]**, v. 9, n. 1, p. 190-202, mar. 2017. Disponível em: <https://www.revista.ueg.br/index.php/temporisacao/article/view/5989>. Acesso em: 20 abr. 2022.

CHAGAS, Mario de Souza; SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. A vida social e política dos objetos de um museu. **Anais do Museu Histórico Nacional**, Rio de Janeiro, v. 34, p. 195-220, 2002. Disponível em: <https://anaismhn.museus.gov.br/index.php/amhn/issue/view/44/Anais%20do%20Museu%20Hist%C3%B3rico%20Nacional%2C%20v.%2034%2C%20ano%202002>. Acesso em: 25 mar. 2023.

CHUVA, Márcia. **Os arquitetos da memória**: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

CHUVA, Márcia. Por uma noção da história do patrimônio cultural no Brasil. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n. 34, p. 147-166, 2012. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Numero%2034.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2022.

CÓDIGO de direito canônico: promulgado por Papa João Paulo II. 4. ed. Braga: Editorial Apostolado da Oração, 1983. Disponível em: [http://www.vatican.va/archive/cod-iuris-canonici/portuguese/codex-iuris-canonici\\_po.pdf](http://www.vatican.va/archive/cod-iuris-canonici/portuguese/codex-iuris-canonici_po.pdf). Acesso em: 23 maio 2022.

COUTO, Goiandira Ayres do. Entrevista: O tecido do tempo. In: BRITTO, Clovis Carvalho (org). **Luzes e Trevas**: estudos sobre a Procissão do Fogaréu na cidade de Goiás. Rio de Janeiro: Corifeu, 2008.

COUTO, Goiás do. **Memórias e belezas da cidade de Goiás**. Goiás: Ed. do autor, 1958.

CULTURA: Procissão do Fogaréu completa 19 anos em Caxias (MA) e relembra prisão de Cristo. **Prefeitura Municipal de Caxias**, abr. 2022. Disponível em: <https://caxias.ma.gov.br/2022/04/14/cultura-procissao-do-fogareu-completa-19-anos-em-caxias-ma-e-relembra-prisao-de-cristo/#:~:text=A%20Prociss%C3%A3o%20do%20Fogar%C3%A9u%20considerada,%C3%A9%20uma%20manifesta%C3%A7%C3%A3o%20muito%20bonita>. Acesso em: 25 mar. 2022.

DUARTE, Bárbara Társia. **De patrono a herói**: narrativas do Museu Histórico Nacional e do Museu Imperial na Era Vargas. 2021. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio, 2021. 190 f. Disponível em: [http://www.unirio.br/prae/ppg-pmus/barbara\\_tarsia\\_duarte.pdf](http://www.unirio.br/prae/ppg-pmus/barbara_tarsia_duarte.pdf). Acesso em: 23 mar. 2022.

GODINHO, R. E. **Nova metodologia de projeção da população flutuante**. São Paulo: ABEP, 2008.

GUIMARÃES, Luisa. Fogaréu tem farricoco vestido de preto pela 1ª vez em homenagem às vítimas da Covid-19, diz bispo. **O Popular**, Goiânia, 14 abr. 2022. Disponível em: <https://opopular.com.br/magazine/fogareu-tem-farricoco-vestido-de-preto-pela-1-vez-em-homenagem-as-vitimas-da-covid-19-diz-bispo-1.2438226>. Acesso em: 20 maio 2022.

HALBWACHS, Maurice. **A Memória Coletiva**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1990. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4005834/mod\\_resource/content/1/48811146-](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4005834/mod_resource/content/1/48811146-)

Maurice-Halbwachs-A-Memoria-Coletiva.pdf. Acesso em: 22 abr. 2022.

HALL, S. A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo. **Educação & Realidade**, v. 22, n. 2, 2017. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71361>. Acesso em: 19 abr. 2022.

ICOM COSTUME. **Diretrizes do Comitê de Indumentária**. Rio de Janeiro: Governo do Rio de Janeiro/Instituto Zuzu Angel, 2018. Disponível em: [https://costume.mini.icom.museum/wp-content/uploads/sites/10/2018/12/guidelines\\_portuguese.pdf](https://costume.mini.icom.museum/wp-content/uploads/sites/10/2018/12/guidelines_portuguese.pdf). Acesso em: 17 out. 2022.

INSTRUÇÃO geral do missal romano: preparada sob os cuidados da Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos. Roma, 2002. Disponível em: [https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=2ahUKwil08fKq\\_LIAhVtDrkGHQM3DgoQFjAAgQIBBAC&url=https%3A%2F%2Fwww.arquidiocesedegoiania.org.br%2Fdownload.php%3Farquivo%3Duploads%2Finstrucao-geral-do-missal-romano-0562622.pdf%26nome%3Dinstrucao-geral-do-missal-romano-0562622.pdf&usg=AOvVaw07ZpJ--FYfpU145Z6SkdJb](https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=2ahUKwil08fKq_LIAhVtDrkGHQM3DgoQFjAAgQIBBAC&url=https%3A%2F%2Fwww.arquidiocesedegoiania.org.br%2Fdownload.php%3Farquivo%3Duploads%2Finstrucao-geral-do-missal-romano-0562622.pdf%26nome%3Dinstrucao-geral-do-missal-romano-0562622.pdf&usg=AOvVaw07ZpJ--FYfpU145Z6SkdJb). Acesso em: 22 maio 2022.

IPHAN. **Patrimônio cultural imaterial: para saber mais**. 3. ed. Brasília, DF: Iphan, 2012.

KANDINSKY, Wassily. **Do espiritual na arte e na pintura em particular**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

KÖHLER, Carl. **História do vestuário**. 3. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.

LIMA, Elder Rocha. **Guia afetivo da cidade de Goiás**. 2. ed. Goiânia: Iphan-GO, 2017.

MACHADO, Ingrid Maria. Vestido que Princesa Isabel utilizou para assinar a Lei Áurea está na Bahia. **G1 Bahia**, 13 maio 2012. Disponível em: <https://glo.bo/KUzOfO>. Acesso em: 20 jul. 2022.

MUSEU ANGELO SPRICIGO: acervo de máquinas de costuras. **Singer**. 2020. Disponível em: [http://www.angelospricigo.com.br/uploads/informativos/textos/SINGER\\_5efa331fa7091.pdf](http://www.angelospricigo.com.br/uploads/informativos/textos/SINGER_5efa331fa7091.pdf). Acesso em: 01 maio 2023.

MUSEUS IBRAN GOIÁS. **Coleção Museu das Bandeiras: tear**. 28 jan. 2020. Disponível em: <https://museusibramgoias.acervos.museus.gov.br/wp-content/themes/tainacan-interface/assets/images/url-circle.png>. Acesso em: 25 maio 2022.

OLINDA. Produção de Guilherme de Siqueira. Goiás: [s.n], 2021. 1 vídeo (57 min).

ORGANIZAÇÃO VILABOENSE DE ARTES E TRADIÇÕES. **Organização Vilaboense de Artes e Tradições – OVAT: 40 anos promovendo a cultura resgatando as tradições**. Goiás: OVAT, 1965.

PAPA PAULO VI. **Constituição Sacrosanctum Concilium sobre a Sagrada Liturgia**. Vaticano, 1963. Disponível em:

[http://www.vatican.va/archive/hist\\_councils/ii\\_vatican\\_council/documents/vatii\\_const\\_19631204\\_sacrosanctum-concilium\\_po.html](http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vatii_const_19631204_sacrosanctum-concilium_po.html). Acesso em: 10 maio 2022

PASSOS, Elder Camargo de. **Goyaz: de arraial a patrimônio mundial**. Goiânia: Kelps, 2018.

PASSOS, Elder Camargo. Entrevista: o futuro de Goiás é o passado. In: BRITTO, Clóvis Carvalho (org). **Luzes e Trevas: estudos sobre a Procissão do Fogaréu na cidade de Goiás**. Rio de Janeiro: Corifeu, 2008.

PAULA, Teresa Cristina Toledo de. Tecidos no Museu: argumentos para uma história das práticas curatoriais no Brasil. **Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material**, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 253-298, jul. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/anaismp/a/FYp6HqqjP9TKBxzklpHcZNB/?lang=pt#>. Acesso em: 21 maio 2022.

PELEGRINI, Sandra C. A. **Patrimônio cultural: consciência e preservação**. São Paulo: Brasiliense, 2009.

PIO, Fernando. **Imagens, arte sacra e outras histórias**. Recife: Museu Franciscano, 1977.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, p. 200-212, 1992. Disponível em: <http://www.pgdef.ufpr.br/memoria%20e%20identidadesocial%20A%20capraro%202.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2022.

SOUZA, A. G. R.; BRITTO, C. C. A Cidade, o Barroco e a Paixão. In: Clovis Carvalho Britto. (org.). **Luzes & Trevas: Estudos sobre a Procissão do Fogaréu da cidade de Goiás**. Rio de Janeiro: Editora Corifeu, 2008.

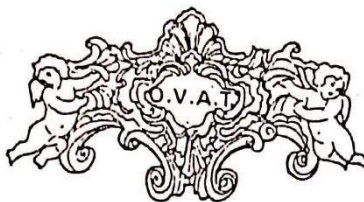
TAMASO, Izabela Maria. **Em nome de patrimônio: representações e apropriações da cultura na cidade de Goiás**. 2007. 787 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

TOLENTINO, Átila. O que não é educação patrimonial: cinco falácias sobre seu conceito e sua prática. In: BRAGA, E. O.; TOLENTINO, A. (org.). **Educação patrimonial: políticas, relações de poder e ações afirmativas**. IPHAN-PB: Casa do Patrimônio da Paraíba, 2016, p. 12-24. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/caderno\\_tematico\\_educacao\\_patrimonial\\_05.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/caderno_tematico_educacao_patrimonial_05.pdf) f. Acesso em: 20 maio 2022.

TREPTOW, Doris. **Inventando moda: planejamento de coleção**. 3. ed. Brusque: Ed. do Autor, 2003.

WEBER, Max. **Sociologia das religiões**. 2. ed. São Paulo: Ícone, 2015.

## ANEXO A – TERMO DE ANUÊNCIA - OVAT



1965

ORGANIZAÇÃO VILABOENSE DE ARTES E TRADIÇÕES – OVAT  
**55 ANOS – EM DEFESA E SALVAGUARDA DA CULTURA E DAS TRADIÇÕES DE GOIÁS**  
 Endereço de Correspondência: Rua D'Abadia, nº 11, Centro, CEP: 76.600-000 Cidade de Goiás. Brasil,  
 Telefone: 62 999964726 E-mail: ovat@outlook.com.br

### TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

A Organização Vilaboense de Artes e Tradições - OVAT está de acordo com a execução do projeto de pesquisa intitulado “A Renovação das Vestes da Procissão do Fogaréu como Evocação de um Patrimônio a ser Preservado: avessos possíveis”, coordenado pelo(a) pesquisador(a) Denize Maria dos Santos Freitas, sob orientação do(a) pesquisador(a) Raquel Miranda Barbosa na **Universidade Estadual de Goiás**.

A Organização Vilaboense de Artes e Tradições - OVAT assume o compromisso de apoiar o desenvolvimento da referida pesquisa pela autorização da coleta de dados durante os meses de junho de 2021 até maio de 2022. Declaramos ciência de que a coleta de dados só poderá ser iniciada após a aprovação do protocolo de pesquisa pelo sistema CEP/CONEP.

Declaramos, ainda, que nossa instituição é coparticipante do presente projeto de pesquisa e requeremos o compromisso do(a) pesquisador(a) responsável com o resguardo da segurança e bem-estar dos participantes de pesquisa nela recrutados.

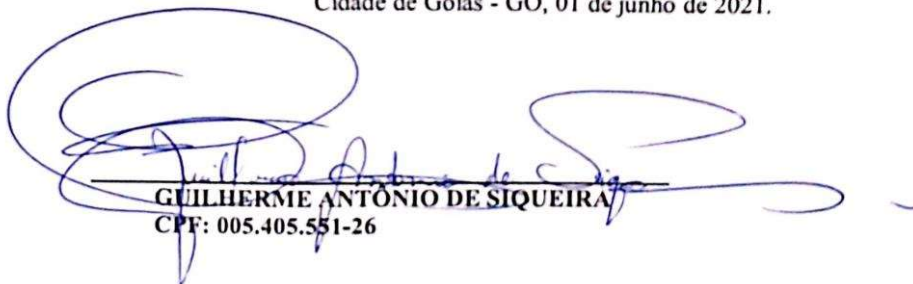
Cidade de Goiás/GO, ...01 de ...*Junho*... de 20...<sup>21</sup>...

Assinatura/Carimbo do(a) responsável pela instituição pesquisada

**ANEXO B – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS****TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu Guilherme Antonio de Siqueira, portador do RG nº 4107312, inscrito no CPF sob o nº 005.405.551-26, autorizo **DENIZE MARIA DOS SANTOS FREITAS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4627321 SSPGO, inscrita no CPF sob o nº 003.328.941-77, residente e domiciliada à Avenida Pedro José Fernandes, Qd.08, Lt.14, S/N, Setor Central, Itaguaru - Go, a cessão e transferência para uso em pesquisa científica, reprodução em obras literárias e exposição em eventos dos direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, dos arquivos documentais, tais como: registro de pinturas, registros fotográficos e recortes de jornais referentes a história da Procissão do Fogaréu na Cidade de Goiás – GO, que serão utilizados em pesquisa e para publicação de trabalhos e obras literárias. Autorizo, ainda, a publicação dos documentos acima referenciado nas versões impressa e eletrônica da(s) obra(s) a ser publicada e concedo plenos direitos por tempo ilimitado, em todo o território nacional, todos os direitos sobre o material mencionado para publicação, comercialização, impressão, reimpressão, atualização, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação da obra ao público, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

Cidade de Goiás - GO, 01 de junho de 2021.

  
**GUILHERME ANTÔNIO DE SIQUEIRA**  
CPF: 005.405.551-26

## ANEXO C - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS (MEMBROS DA OVAT)

**PROMEP**  
Mestrado Profissional  
em Estudos Culturais  
Memória e Patrimônio

**Câmpus**  
Cora Coralina



**Universidade**  
**Estadual de Goiás**



**ESTADO**  
**DE GOIÁS**

### INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS (OVAT)

- 1) Nome completo
- 2) Nacionalidade
- 3) Naturalidade
- 4) Formação
- 5) Qual a sua relação com a OVAT?
- 6) Você/Sr./Sra. se considera um guardião das tradições da Cidade de Goiás?
- 7) Qual a sua participação ou papel na organização da Procissão do Fogaréu?
- 8) Você/Sr./Sra. acredita que a Procissão do Fogaréu representa uma memória coletiva ou apenas a memória de uns poucos sujeitos ou famílias da Cidade de Goiás?
- 9) Qual ou quais eram as intenções dos guardiões das tradições, quando ficou decidido que a Procissão do Fogaréu deveria ser retomada na Cidade de Goiás?
- 10) Você/Sr./Sra. acredita que a OVAT por meio, em especial, da Procissão do Fogaréu, contribuiu para o resgate da identidade do povo vilaboense, que se encontrava em crise em decorrência da transferência da capital? Comente.
- 11) A Procissão do Fogaréu já foi encenada em outras cidades. Houve o mesmo sentimento ou houve sentimento de pertença em relação à procissão enquanto patrimônio da Cidade de Goiás?
- 12) Você/Sr./Sra. acredita que a figura do farricoco tornou-se o grande símbolo da OVAT e da Cidade de Goiás?
- 13) Você/Sr./Sra. acredita que a figura folclórica do farricoco tornou-se um emblema, signo da memória do povo vilaboense? Comente.
- 14) Você/Sr./Sra. acredita que a imagem do farricoco contribui para a divulgação da cidade de Goiás nas esferas estadual e nacional?
- 15) Para você/Sr./Sra. o farricoco e a Procissão do Fogaréu contribuíram para que a Cidade de Goiás recebesse o título de Patrimônio Mundial? Comente.
- 16) Você/Sr./Sra. acredita que a OVAT e a própria Procissão do Fogaréu tem muitos opositores dentro da Cidade de Goiás? Comente.
- 17) Existe ou existiu na Cidade de Goiás alguma disputa pelo controle da Procissão do Fogaréu (pensando na procissão enquanto produto turístico, produto cultural, produto da fé)?
- 18) Qual o papel da igreja na organização da Procissão do Fogaréu?
- 19) Para você/Sr./Sra., as relações entre a igreja e a OVAT são harmoniosas? Comente.



- 20) Qual o papel da Secretaria de Turismo na organização da Procissão do Fogaréu?
- 21) Para você/Sr./Sra., as relações entre a Secretaria de Turismo e a OVAT são harmoniosas?
- 22) Você/Sr./Sra. acredita que o turismo e os turistas contribuem para a manutenção das tradições na Cidade de Goiás ou acha que, independentemente de haver turismo e turistas, as tradições, como as que envolvem a Procissão do Fogaréu, seriam mantidas? Comente.
- 23) Na sua opinião as mulheres foram as grandes responsáveis pela reformulação e (re)invenção da Procissão do Fogaréu na Cidade de Goiás?
- 24) Por que a OVAT//Procissão do Fogaréu não admite a presença feminina sob as vestes do seu personagem central, o farricoco?
- 25) Pensando em todos os processos e etapas para a realização do ato paralitúrgico, para você/Sr./Sra. as mulheres cumprem um papel de coadjuvantes na Procissão do Fogaréu enquanto os homens assumem o lugar de protagonistas?
- 26) Você/Sr./Sra. acredita que a presença de um corpo feminino em meio aos farricocos irá desvirtuar ou desprestigiar o patrimônio imaterial da Cidade de Goiás?
- 27) Para você/Sr./Sra. o fato de as mulheres terem se envolvido com trabalhos como a passadoria e arrumação do guarda-roupa foi a forma que elas encontraram para garantir a sua participação e permanência na Procissão do Fogaréu?
- 28) Você/Sr./Sra. acredita que o fato de as novas vestimentas terem sido confeccionadas por um homem, contribui para a manutenção da ideia de que existe uma dominação masculina na organização e celebração da Procissão do Fogaréu?
- 29) No momento da decisão pela reformulação do guarda-roupa da Procissão do Fogaréu, houve a preocupação em não descaracterizar esse símbolo da tradição?
- 30) A OVAT sabe qual destino dar às vestes, elaboradas por Goiandira do Couto, depois que o novo guarda-roupa estiver pronto e em uso?
- 31) Partiu de quem, de que membro ou membros da OVAT, a ideia de renovar o guarda-roupa da Procissão do Fogaréu e quais foram as justificativas para esclarecer os motivos de tal proposta?
- 32) Houve a necessidade de se votar sobre a renovação do novo guarda-roupa da Procissão do Fogaréu?
- 33) Você/Sr./Sra. considera que o contributo material de Goiandira do Couto tornou-se, ao longo dos anos, um patrimônio têxtil da Cidade de Goiás?

## ANEXO D – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS (COMUNIDADE E TURISTAS)

**PROMEP**  
Mestrado Profissional  
em Estudos Culturais  
Memória e Patrimônio

Câmpus  
Cora Coralina



Universidade  
Estadual de Goiás



### INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS (COMUNIDADE e TURISTAS)

- 1) Nome completo
- 2) Nacionalidade
- 3) Naturalidade
- 4) Formação
- 5) Você/Sr./Sra. já participou da Procissão do Fogaréu na Cidade de Goiás, seja como membro da equipe organizadora, vestindo-se de farricoco ou apenas como espectador? Qual foi a sensação?
- 6) Na sua opinião, qual a importância da Procissão do Fogaréu para a Cidade de Goiás?
- 7) Você/Sr./Sra. considera a Procissão do Fogaréu um dos acontecimentos mais importantes do calendário cultural da Cidade de Goiás?
- 8) Você/Sr./Sra. acredita que a comunidade local, nos seus mais variados seguimentos, enxerga com clareza o significado da Procissão do Fogaréu?
- 9) Você/Sr./Sra. percebe alguma mudança em relação a participação da comunidade, um interesse maior pela Procissão do Fogaréu, depois que a Cidade de Goiás tornou-se Patrimônio da Humanidade?
- 10) Você/Sr./Sra. acredita que o que predomina na Procissão do Fogaréu é o caráter religioso? Em caso de resposta positiva, por qual motivo você/Sr./Sra. acredita que a Procissão do Fogaréu foi apropriada como um rito, um ato religioso?
- 11) Para você/Sr./Sra. a paisagem, a arquitetura colonial e as ruas de pedra complementam a Procissão do Fogaréu?
- 12) Você/Sr./Sra. acredita que a figura do farricoco é a personagem central da narração da Paixão de Cristo (encenada na cidade de Goiás, por meio da Procissão do Fogaréu) ou o farricoco se apresenta apenas como coadjuvante?
- 13) Você/Sr./Sra. acredita que a vestimenta usada pelos farricocos é um elemento fundamental para a dinâmica da Procissão do Fogaréu? Comente.
- 14) Para você/Sr./Sra. a figura do farricoco poderia ser concebida sem o archote/tocha ou esse elemento é primordial para compor a estética do farricoco?
- 15) Para você/Sr./Sra. os farricocos são a representação dos soldados romanos que perseguiram a Cristo? (lembrando que o código vestimentário dos soldados romanos era outro, um tipo de saia encurtada, armadura em forma de colete e nas mãos, um escudo).
- 16) Você/Sr./Sra. acredita que, se na Procissão do Fogaréu os atores se vestissem tal como os soldados romanos, a encenação da perseguição a Cristo teria o mesmo sentido?



- 17) Você/Sr./Sra. sabe quem foi o idealizador e autor das vestes da Procissão do Fogaréu?
- 18) Para você/Sr./Sra., Goiandira Ayres do Couto teve participação importante na (re)criação da Procissão do Fogaréu?
- 19) Você/Sr./Sra. acredita que as vestes e o capuz usados na Procissão do Fogaréu são o próprio farricoco em suas visualidades, independentemente de ter alguém por debaixo do traje, vestindo-o?
- 20) É do seu conhecimento o fato de que a Organização Vilaboense de Artes e Tradições está trabalhando na substituição das vestes da Procissão do Fogaréu?
- 21) Caso os antigos trajes da Procissão do Fogaréu sejam esquecidos, venham a deteriorar ou desaparecer você/Sr./Sra. consideraria esse fato como um prejuízo para a história e a memória da Cidade de Goiás?
- 22) Na sua opinião o que a OVAT deve fazer com as antigas vestes e capuzes da Procissão do Fogaréu?
- 23) Você/Sr./Sra. acredita que, na possibilidade de musealizar as vestes da Procissão do Fogaréu, a OVAT estaria reconhecendo os trajes do farricoco como patrimônio têxtil? Comente.
- 24) Ainda sobre a possibilidade de musealizar as vestes da Procissão do Fogaréu, você/sr./sra. acredita que ao decidir sobre isso, a OVAT estaria reconhecendo Goiandira Ayres do Couto como “mãe dos farricocos”, além de importante figura na idealização e promoção da (re)invenção da Procissão do Fogaréu?

## ANEXO E - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

**PROMEP**  
Mestrado Profissional  
em Estudos Culturais  
Memória e Patrimônio

Câmpus  
Cora Coralina



Universidade  
Estadual de Goiás



ESTADO  
DE GOIÁS

....

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE

Você/Sr./Sra. está sendo convidado(a) a participar, como voluntário(a), da pesquisa intitulada “O PATRIMÔNIO POR UM FIO: a renovação das vestes da procissão do fogaréu como evocação de um patrimônio a ser preservado”. Meu nome é Denize Maria dos Santos Freitas, sou mestrande do Programa de Mestrado Profissional em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio da Universidade Estadual de Goiás e, pesquisador(a) responsável por esta pesquisa. Após receber os esclarecimentos e as informações a seguir, se você aceitar fazer parte do estudo, rubricar todas as páginas e assine ao final deste documento, que está impresso em duas vias, sendo que uma delas é sua e a outra pertence ao(a) pesquisador(a) responsável. Esclareço que em caso de recusa na participação você não será penalizado(a) de forma alguma. Mas se aceitar participar, as dúvidas sobre a pesquisa poderão ser esclarecidas pelo(a) pesquisador(a) responsável, via e-mail [demasantos05@gmail.com](mailto:demasantos05@gmail.com), no endereço Avenida Pedro José Fernandes, Qd. 08, Lt. 14, S/N, Setor Central, Itaguaru-GO ou sob forma de ligação a cobrar, acrescentando o número 9090 antes do(s) seguinte(s) contato(s) telefônico(s): (62) 99154-7574/(61) 99314-8431. Ao persistirem as dúvidas sobre os seus direitos como participante desta pesquisa, você também poderá fazer contato com o **Comitê de Ética em Pesquisa** da Universidade Estadual de Goiás (CEP-UEG), localizado no Prédio da Administração Central, BR 153, Km 99, Anápolis/GO, CEP: 75132-903, telefone: (62) 3328-1439, funcionamento: 8h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. O contato também poderá ser feito pelo e-mail do CEP-UEG: [cep@ueg.br](mailto:cep@ueg.br). O Comitê de Ética em Pesquisa é vinculado à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) que por sua vez é subordinado ao Ministério da Saúde (MS). O CEP é responsável por realizar a análise ética de projetos de pesquisa com seres humanos, sendo aprovado aquele que segue os princípios estabelecidos pelas resoluções, normativas e complementares.

Os pesquisadores que compõem essa equipe de pesquisa são Denize Maria dos Santos Freitas e Raquel Miranda Barbosa.

A leitura desse TCLE deve levar aproximadamente (5min) cinco minutos e a sua participação na pesquisa, aproximadamente (60min) sessenta minutos.

#### Justificativa, objetivos e procedimentos:

O motivo que nos leva a propor esta pesquisa refere-se à necessidade de identificar “como e por quê” o processo de renovação do guarda-roupa da Procissão do Fogaréu evoca (faz lembrar) da necessidade de se preservar o Patrimônio Imaterial “da e na” Cidade de Goiás e, em especial, de se preservar as vestes originais da Procissão do Fogaréu – elaboradas pela artista plástica Goiandira Ayres do Couto.

A pesquisa tem por objetivo mostrar que as vestes da Procissão do Fogaréu são uma fonte consistente de informações histórica e cultural, apresentando-se como objeto da memória vilaboense, sendo, portanto, digna de preservação e rigor científico. Ademais, espera-se que, ao final do estudo,



....  
seja possível perceber um aumento no grau de esclarecimento em relação a importância do objeto têxtil (das vestes) da Procissão do Fogaréu para a manifestação das tradições culturais na Cidade de Goiás.

Sobre os procedimentos, a pesquisa ocorrerá através da união de pesquisa documental e de campo elaborada a partir da coleta de documentos conseguidos na Organização Vilaboense de Artes e Tradições e de entrevistas realizadas com pessoas maiores de 18 (dezoito anos), dentre as quais, membros da OVAT, moradores da Cidade de Goiás e turistas.

Nesse sentido, a aplicação do questionário será realizada com pessoas que tiveram experiências práticas com a Procissão do Fogaréu. Para a realização da pesquisa serão entrevistados 100 (cem) indivíduos maiores de 18 (dezoito) anos, dentre os quais, 30 (trinta) turistas, 30 (trinta) guardiões das tradições e 40 (quarenta) moradores da Cidade de Goiás, este último, composto por moradores que residem no trecho onde é realizada a Procissão do Fogaréu, comerciantes e/ou membros de associações que dela se beneficiem, fazedores de tocha, passadeiras, homens que se voluntariam para vestirem-se de farricoco, membros da fanfarra que acompanha a Procissão, membros da Associação dos Artesãos da Cidade de Goiás, membros da Associação de Restaurantes, Pousadas, Hotéis e Similares da Cidade de Goiás). Para o gerenciamento das atividades, o procedimento de entrevista deverá ocorrer presencialmente ou virtualmente (através de videoconferência, mediante agendamento prévio junto aos entrevistados) ou por abordagem direta, realizada nas ruas do Centro Histórico da Cidade de Goiás, pelo(a) pesquisador(a) principal. Uma vez realizadas as entrevistas e selecionados os documentos coletados os temas e pessoas mais citados em documentos e entrevistas, assim como os termos/palavras que mais vezes aparecem nas respostas dos entrevistados deverão ser categorizados (classificado e separado). Por sua vez, a interpretação das entrevistas deverá ocorrer através de inferência ou dedução, ou seja, por meio do pensamento lógico, apoiada nos elementos clássicos de comunicação (mensagem/canal/emissor/receptor).

**Sobre registros fotográficos, sonoros e/ou audiovisuais da conversa/entrevista e, da concessão do uso de voz, imagem ou opinião (Rubricar dentro do parêntese com a proposição escolhida):**

( \_\_\_\_\_ ) Não permito a gravação/obtenção da minha imagem/voz.

( \_\_\_\_\_ ) Permito a gravação/obtenção da minha imagem/voz.

Em caso de permissão da gravação/obtenção da imagem/voz:

( \_\_\_\_\_ ) Permito a divulgação da minha imagem/voz nos resultados publicados da pesquisa.

( \_\_\_\_\_ ) Não permito a divulgação da minha imagem/voz nos resultados publicados da pesquisa.



....

**Riscos e formas de minimizá-los:**

A pesquisa pode gerar riscos mínimos de desconforto emocional (ansiedade, angústia, insatisfação, constrangimento ao responder questionamentos, stress por não saber responder). Uma vez observados sinais verbais e/ou não verbais de desconforto, ficará o entrevistado livre para não responder à questão considerada constrangedora ou, em caso de a resposta já ter sido dada e o entrevistado sentir-se incomodado, ficará assegurado a confidencialidade e a privacidade, a proteção da imagem e a não estigmatização do comportamento, bem como a não utilização das informações em prejuízo da pessoa, inclusive em termos de autoestima ou desprestígio do entrevistado junto à comunidade/cidade, respeitando os valores culturais, sociais, morais, religiosos e éticos do indivíduo.

**Assistência:**

Se você sentir qualquer desconforto é assegurado assistência imediata e integral de forma gratuita, para danos diretos e indiretos, imediatos ou tardios de qualquer natureza, decorrentes de sua participação na pesquisa.

Caso você se sinta desconfortável por qualquer motivo, poderemos interromper a sua participação (procedimentos do estudo) a qualquer momento e esta decisão não produzirá penalização ou prejuízo.

**Benefícios:**

Esta pesquisa proporcionará um retorno ao passado permitindo, portanto, que o indivíduo tenha um encontro com suas memórias, que reflita sobre aquilo que se achava esquecido ou que se emocione ao se deparar com suas lembranças, possibilitando a identificação e reconhecimento de seu verdadeiro patrimônio cultural.

**Sigilo, privacidade e guarda do material coletado:**

Não há necessidade de identificação, ficando assegurados o sigilo e a privacidade. Você poderá solicitar a retirada de seus dados coletados a qualquer momento, deixando de participar deste estudo, sem prejuízo. A manutenção dos dados da pesquisa em arquivo, físico ou digital, estará sob guarda e responsabilidade do(a) pesquisador(a) responsável, por um período de cinco anos após o término da pesquisa. Depois esse período, o material obtido deverá ser picotado e/ou reciclado.

**Indenização:**

Se você sofrer qualquer tipo de dano resultante de sua participação na pesquisa, previsto ou não no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, tem direito a buscar indenização, conforme decisões judiciais que possam suceder.



....

Você não receberá nenhum tipo de compensação financeira por sua participação neste estudo, mas caso tenha algum gasto decorrente do mesmo (como por exemplo, transporte e alimentação) este será ressarcido por mim, pesquisador(a) responsável.

Em qualquer etapa do estudo você poderá entrar em contato comigo, pesquisador(a) responsável, para esclarecimentos de eventuais dúvidas. Os resultados da sua participação serão tornados públicos e poderão ser consultados por você a qualquer momento.

Os resultados da pesquisa serão divulgados em artigos científicos e em dissertação para obtenção do título de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio.

#### **Declaração do(a) Pesquisador(a) Responsável**

Eu, Denize Maria dos Santos Freitas, pesquisador(a) responsável por este estudo, esclareço que cumprirei as informações acima e que o participante terá acesso, se necessário, a assistência integral e gratuita por danos diretos e indiretos, imediatos ou tardios devido a sua participação nesse estudo; e que suas informações serão tratadas com confidencialidade e sigilo. O participante poderá sair do estudo quando quiser, sem qualquer penalização. Se tiver algum custo por participar da pesquisa, será ressarcido; e em caso de dano decorrente do estudo, terá direito a buscar indenização, conforme decisões judiciais que possam suceder. Declaro também que a coleta de dados somente será iniciada após a aprovação do protocolo pelo sistema CEP/CONEP.

#### **Declaração do(a) Participante**

Eu, ....., abaixo assinado, discuti com o pesquisador(a) Denize Maria dos Santos Freitas sobre a minha decisão em participar como voluntário(a) do estudo “A Renovação das Vestes da Procissão do Fogaréu como Evocação de um Patrimônio a ser Preservado: avessos possíveis”. Ficaram claros para mim quais são os propósitos do estudo, os procedimentos a serem realizados, seus desconfortos e riscos, as garantias de assistência, confidencialidade e esclarecimentos permanentes. Ficou claro também que minha participação é voluntária e isenta de despesas e que poderei retirar o meu consentimento a qualquer momento, sem penalidades ou prejuízo ou perda de qualquer benefício que eu possa ter adquirido.

Cidade de Goiás, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) participante de pesquisa/Responsável legal

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PROMEP**  
Mestrado Profissional  
em Estudos Culturais  
Memória e Patrimônio

**Câmpus**  
Cora Coralina



**Universidade**  
**Estadual de Goiás**



**ESTADO**  
**DE GOIÁS**

....

---

Assinatura do(a) pesquisador(a) responsável

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Coleta da(s) assinatura(s) de participante sem letramento.

## ANEXO F – ESTATUTO DA OVAT (1978)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTASFabiola Mara Nicolau Diniz  
RespondenteCássia Rocha Gonçalves Dias  
Escrevente Autorizada  
Sub-Oficiala  
3/12/01Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro – CEP: 76.600-000 – Cidade de Goiás-GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia o livro de Registro de Sociedades Cíveis nº A-1 e A-5, nele, às fls.160/162 e 128v/133v, encontrei o registro do seguinte teor: "Anno: 1978 - Registro de Sociedades Cíveis - Livro nº A-1; Número de Ordem: 05 - Mez: novembro - Dia: 22 - Inscrição: Registro de um Estatuto da O.V.A.T. apresentado em duas (02) vias, por Elder Camargo de Passos, do seguinte teor: "Estatuto da O.V.A.T. - Capítulo I- Da O.V.A.T. do nome seus fins. Art. 1º- A instituição tem o nome de organização Vilaboense de Artes e Tradições com a abreviação em segla O.V.A.T. foi fundada em 1965 por um grupo de jovens intelectuais e artistas da cidade de Goiás, com fim de preservar e soerguer o seu patrimônio cultural, artístico e tradicional, são os fundadores da OVAT. Goiandira Aires do Couto (Brasileira, solteira e professora), Joiza Pereira oliveira (brasileira, casada e professora), Joice Pereira Oliveira (brasileira, solteira e professora), Elina Maria da Silva (brasileira, casada e professora), Elder Camargo de Passos (brasileiro, casado e advogado), Humberto do Nascimento Andrade (brasileiro, casado e comerciante), Antonio Carlos Bastos Costa Campos (brasileiro, casado e advogado), Eudes Pacheco Santana (brasileiro, casado e advogado), Neuza Velasco (brasileira, casada e professora), Erlande da Costa Campos (brasileiro, casado e bancário) e Hecival Alves de Castro ( brasileiro, casado e advogado); Art. 2º- A O.V.A.T. tem por fim promover todo e qualquer movinmento artístico cultural e Vila Boa e como meta prioritária, a guarda e zelo de seus aspectos tradicionais e culturais, de seu aspecto físico, de seus usos, costumes, festas populares e religiosas. Proteger obras de arte antiga e contemporânea, como também os aspectos artísticos e culturais expostos ou não nos museus ou pertencentes a particulares; Art. 3º- para a representação da O.V.A.T. haverá uma diretoria composta de 01 presidente, 02 secretários, 02 tesoureiros, eleitos de dois em dois anos em Assembléia Geral dos sócios, podendo serem reeleitos por mais uma período de dois anos. A entidade será administrada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo Presidente e Secretário; Art. 4º- O número de sócios da O.V.A.T. será limitado tendo o mínimo de 06 (seis) e terão direito de pertencer a ela pessoas de ambos sexos, em que foram encontradas a juízo dos diretorios as necessárias condições, mediante a apresentação de qualquer sócio. Capítulo II- Da Diretoria - Art.5º- Compete a



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

**Fabiola Mara Nicolau Diniz**  
Respondente

*Alia*  
**Cássia Rocco Gonçalves Dias**  
Escrevente Autorizada  
Sub-Oficial  
*Rs. ad*

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro – CEP: 76.600-000 – Cidade de Goiás-GO. – Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

diretoria coletivamente: §1º- Reunir sempre que foi convocada pelo Presidente; §2º- Exercer a superintendência da O.V.A.T. e zelar pela rigorosa observância dos presentes estatutos; §3º- Assinar as atas das sessões, e das posse aos novos sócios; §4º- Resolver todos assuntos que envolverem interesse da organização, podendo firmar acordos e levantar campanhas que vissem salvar, preservar ou adquirir obras artísticas ou culturais, como também manifestações populares e religiosas, ligadas a tradições ou ao folclore local, e a preservação do aspecto físico de suas ruas, praças, aprovando e ajudando na fiscalização do tombamento feito pelo IPHAN; §5º- Resolver sobre todos os casos omissos nos presentes estatutos; Do Presidente. Art.6º- Ao Presidente compete: §1º- Convocar a diretoria para as reuniões ordinárias e extraordinárias; §2º- presidir todas essas reuniões, como também qualquer sessão ou cerimônia que a organização promover; §3º- Assinar toda correspondência oficial; §4º- Nomear comissões para as várias atividades da organização; §5º- Dar quitação ao tesoureiro quando for necessário; §6º- Apresentar na primeira sessão geral do ano que inicia, relatório minucioso do estado de conservação do acervo da organização e de todas as promoções desenvolvidas no ano anterior, como também balancete financeiro do referido ano; §7º- Zelar pelo patrimônio da organização, principalmente pelo seu guarda roupa, não deixando em hipótese nenhuma ser empréstimo feito de qualquer material pertencente a organização, sendo-lhe proibido; §8º- Sob sua guarda, através de relação nominal, deverá constar todas as peças que constitui o patrimônio da O.V.A.T., registrada em livros próprios para esse assentamento; §9º- Todo material acrescido ao patrimônio, deverá levar o registro seguinte ao último número relacionado; §10º- Apresentar relatório do estado de conservação do patrimônio na 1ª sessão do ano; §11º- Finalmente exercer todas as demais funções que lhe são conferidas como Presidente; Do Vice-Presidente. Art. 7º- Ao Vice - Presidente compete substituir o Presidente em todos os seus impedimentos, cabendo-lhe portanto, os mesmos direitos e deveres daquele; Dos Secretários. Art. 8º- Ao primeiro Secretário compete: §1º- Encarregar de todas as correspondências oficiais; §2º- Convidar os sócios ou a diretoria sempre que forem convocados a sessão pelo Presidente; §3º- Lavrar as atas de todas as sessões em livro para isso destinado, rubricando - o juntamente com o Presidente depois de aprovados; Art.9º- Ao segundo Secretário compete: §1º- substituir ao primeiro em seus impedimentos;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS  
 DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

**Fabiola Mara Nicolau Diniz**  
 Respondente

*Cássia Rocha Gonçalves Dias*  
 Escrevente Autorizada  
 Sub-Oficial  
*Fls. 03*

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro – CEP: 76.600-000 – Cidade de Goiás-GO - Telefax  
 (62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

Do Tesoureiro. Art. 10º- Ao primeiro tesoureiro compete: §1º- Recolher em conta bancária da organização verbas ou qualquer outro tipo de rendimentos recebidos pela O.V.A.T. §2º- Fazer os pagamentos ordenados pelo Presidente; §3º- Dar quitação das quantias e receber; §4º- Fazer as escrituração em livro de receita e despesa, conforme modelo fornecido pela presidência; §5º- Apresentar juntamente com o relatório do presidente na 1ª reunião geral do ano, balancete financeiro das atividades do ano anterior para serem aprovados. Art. 11º- Ao segundo Tesoureiro compete: §1º- Substituir o primeiro em seus impedimentos; Capítulo III- Dos sócios. Art. 12º- os sócios da O.V.A.T. são elementos que por indole ou atividade, demonstrem possuir aptidões artístico culturais, e sobre - tudo demonstrem através de suas atividades, amor a causa da organização e será em número limitado, seus sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pela sociedade; Art. 13º- Aos sócios compete eleger a diretoria em sessão geral de dois em dois anos, devendo comparecer a outras extraordinárias quando forem convocados pela presidência; Art. 14º- Todos os sócios deverão estarem sempre preparados e despostos para participarem de quaisquer empreendimentos da organização; Art. 15º- Os sócios poderão pertencer a qualquer comissão constituída pela diretoria, não podendo entretanto, declinar da responsabilidade, e ela abtribuíá; Art. 16º- Só terão direito ao voto os sócios que pertencerem a organização pelo um mês antes da eleição. E, só poderão votar nas eleições da diretoria os sócios que comparecerem pessoalmente a ela; Art. 17º- para que um sócio seja considerado eliminado da sociedade é mister que comunique a sua deliberação em ofício dirigido ao Presidente, a não ser por pena aplicada conforme o capítulo V. Capítulo IV - Das sessões e promoções. Art. 18º- Haverá sessões gerais da sociedade e especiais da diretoria; Art. 19º- Na primeira quinzena de janeiro, será feita a sessão geral da organização, onde será apresentado o relatório da diretoria, das atividades realizadas no ano anterior. Nessa mesma data quando se findar o mandato da diretoria, proceder-se-á a eleição da nova, que se empossará de imediato; §1º- Não sendo convocada pelo Presidente até o final da 1ª quinzena de janeiro, a assembléia geral dos sócios, ela se reunirá a convite de qualquer associado, presidindo a sessão a mais velho dentre os psidentes, caso não compareça nenhum dos membros da diretoria, cujo mandato deve expirar nesse dia; Art.20º- Haverá também sessão para fins culturais semre que a diretoria julgar conveniente; Art. 21º-



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

**Fabiola Mara Nicolau Diniz**  
Respondente

*Cássia Rocha Gonçalves Dias*  
Escrevente Autorizada  
S/O Oficiala  
Rb. 04

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro – CEP: 76.600-000 – Cidade de Goiás-GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

As sessões especiais da diretoria realizar-se-ão em dias indeterminados e sempre que ao Presidente julgar conveniente; Art. 22º- As sessões gerais serão abertas com qualquer número de sócios que comparecerem e suas decisões obrigarão a todos e as especiais da diretoria, realizar-se-ão uma vez que compareça a maioria de seis membros; Art. 23º- Fica instituído como patrono da O.V.A.T. o artista José Joaquim da Veiga Salle e sendo a Organização obrigada a promover na data de seu nascimento, 9 de setembro, uma promoção artístico cultural ou folclórica, em comemoração a ela, podendo entretanto, ser poucos dias antes ou após; Art. 24º- A O.V.A.T. poderá fazer qualquer promoção artístico cultural como também o levantamento e realizações de festas tradicionais e folclóricas ligadas a tradição cultural da cidade. Como também promoções para a preservação de aspecto físico da cidade em que a legislação do tombamento prevê; Art.25º- A Semana Santa da Cidade de Goiás, primeiro empreendimento da O.V.A.T., deverá ser mantido, preservado seus aspecto artístico cultural com ou sem a participação dos poderes civis e da igreja; Capítulo V- Das Penas. Art. 26º- O sócio que se ausentar por duas participações da O.V.A.T. sem prévia comunicação, será eliminado da sociedade, por sugestão do Presidente ou de qualquer membro da diretoria, proposto em reunião; §1º- Toda comunicação de desligamento de sócio será feita através de ofício da diretoria; Capítulo VI- Disposições Gerais. Art. 27º- Os presentes estatutos entrarão em vigor na data se sua publicação em extrato, através da imprensa oficial. Serão reformulados quando hever uma necessidade de mudança por votação, obtendo 2/3 mais um do número de sócios; Art. 28º- O tempo de duração da organização será indeterminado, enquanto estiver atingindo seus objetivos culturais. A sua sede será provisoriamente a Rua Dom Candido Penso nº 25 - Goiás - GO. Será extinta pela falta de sócios ou quando não mais atingir seus objetivos culturais. Seu patrimônio deverá passar a uma entidade cultural mais próxima e que se interessar; Art. 29º- Fica eleito o foro da cidade de Goiás para dirimir qualquer dúvida; Art. 30º- A O.V.A.T. terá os seguintes livros: um contendo a relação do nome e endereço de todos sócios, um para as atas de sessão gerais e outro para atas das sessões especiais da diretoria, um para lançamento das receitas e despesas e um para inventário de todos os livros e materiais pertencentes a O.V.A.T. §Único- A diretoria tem atribuições para criar outros que julgar necessários para a boa ordem da organização. Cidade de Goiás, 16 de



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabiola Mara Nicolau Diniz  
Respondente

*Cássia Rocha Gonçalves Dias*  
Escrevente Autorizada  
Sub-Oficial  
13.05

Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro – CEP: 76.600-000 – Cidade de Goiás-GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

fevereiro de 1978. (as) Elder Camargo de Passos - Presidente, (as) Erlandoe da Costa Campos - Secretario. Carimbo: Cartório do 2º Ofício - Reconhecimento - Recolheço á(s) firma(s) supra de Elder Camargo de passos e Erlandi da Costa Campos. Dou fé. Em testemunhas (Sinal Público) da verdade. Goiás, 22 de novembro de 1978, (as) Lucia Helena Leite Santana, Escrevente Juramentada. Foram apresentados dois exemplares do Diário Oficial nº 13.107 de 04 de outubro de 1978, um dos exemplares fica em cartório arquivado, onde foram registrados os Estatutos. Era o que se continha no referido estatuto que aqui fielmente registrei. Apontado sob nº 702 do Protocolo. Eu, (as) Lúcia Helena L. Santana, Oficial, que a escrevi e assino. (as) Lúcia Helena L. Santana. Goiás, 22 de novembro de 1978." **Certifico Mais Que:** Anotações: "1- Certifico que me foi apresentada a averbação do seguinte teor: "Sumario - Capítulo I- Da Associação Seção I- Denominação, Fins, Natureza Jurídica, Sede e Duração. Denominação art. 1- Natureza Jurídica, e fins art.2- Local da Sede, Art. 3- Início da Atividade e duração; Art.4- Patrono da Associação; Art. 5 Seção II objetivos Sociais objetivos Principais; Art. 6 - Capítulo II - Dos associados Seção I Categorias de Sócios Natureza; Art.7- Limite; Art.8- Categorias; Art. 9 Seção II Direitos e Deveres Direitos; Art. 10- Deveres; Art.11- Seção III Requisitos para Admissão, Demissão e exclusão Admissão; Art. 12- Infrações - Penas; Art. 13- Demissão; Art. 14- Exclusão; Art. 15- Da não devolução, colaborações financeiras; Art. 16 Cessão de Responsabilidades dos Demitidos; Art. 17- Capítulo III- Dos órgãos de Administração; Art. 18 - Seção I - Da Assembléia Geral Ordinária e extraordinária, Atribuição das Assembléias; Art. 19- Seção II - Da Diretoria Executiva - Da Diretoria Geral; Art. 20 Atribuições e Competências; Art. 21 - Atribuições e competências do Diretor Presidente; Art.22- Atribuições do Diretor Vice Presidente; Art. 23- Atribuições e Competências do Diretor Financeiro; Art. 24 - Atribuições do Diretor Financeiro - Suplente; Art. 25 - Atribuições e Competências do Diretor - Secretário; Art. 26- Atribuições do Diretor Secretário Suplente; Art. 27- Seção III - Do Conselho Fiscal do Conselho Fiscal; Art.28- Atribuições do Conselho Fiscal; Art. 28/30 competências do Conselho Fiscal, art. 31 - Capítulo IV- Das Eleições das eleições; Art. 32- Inscrição das chapas; art. 33- Capítulo V - Fontes de Recursos para sua Manutenção Seção I- Do Patrimônio, Das finalidades Receitas e Bens; Art.34- Do Patrimônio; Art.35 - Seção II- Das Receitas - Das Receitas; Art. 36- Seção III- Seção das Despesas - Das Despesas; Art.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º DE NOTAS

Fabiola Mara Nicolau Diniz  
Respondente

*Fabíola*  
*Cássia Rocha Gonçalves Dias*  
Escrivente Autorizada  
Sub-Oficial  
13.06

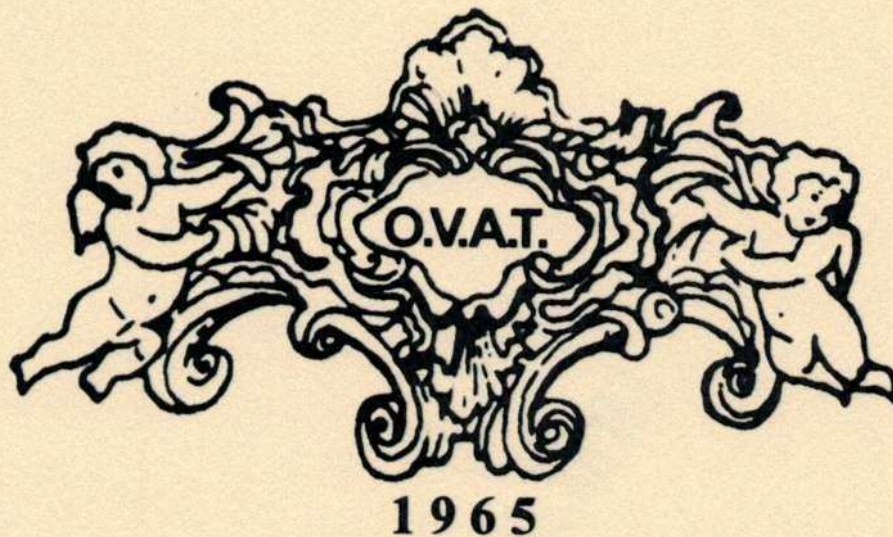
Praça Dr. Tasso de Camargo, nº 01, Centro – CEP: 76.600-000 – Cidade de Goiás-GO - Telefax  
(62) 3371-1548 CNPJ: 02.741.817/0001-46

37- Da Constabilidade; Art. 38- Da Dissolução; Art. 39- Capítulo VI- Dos Livros - Dos Livros;  
Art. 40 - Capítulo VIII- Das Disposições Gerais Finais - Da Gratuidade dos cargos; Art. 41-  
Da filiação em entidades; Art. 42- Das discussões de cunho religioso, político e racial; Art. 43-  
Do Sócio Benemérito; Art. 44- Das faltas Associados; Art. 45- Das Faltas dos Membros do  
Conselho Fiscal; Art. 46- Dos casos Omisso; Art. 47- Da Comarca; Art. 48- Da Vigência; Art.  
49- Capítulo I- Da associação - Seção I- Denominação, Fins, Natureza Jurídica, sede e  
Duração. Artigo 1- A Associação é denominada Organização Vilaboense de Artes e  
Tradições, com a abreviação em sigla O.V.A.T., fundada por um grupo de jovens  
intelectuais e artistas da Cidade Goiás. Artigo 2- A O.V.A.T. é uma sociedade civil, sem fins  
lucrativos, regida por este Estatuto e normas legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 3- A  
O.V.A.T. inscrita no CNPJ sob nº 03.205.037/0001-82, tem sua sede à Rua Dom Candido n.  
20, Setor Carmo, CEP 76600-000 cidade de Goiás, Estado de Goiás. Artigo 4- O início de  
suas atividades foi 16/2 1965 data de sua fundação e sua duração é por prazo  
indeterminado, podendo, no entanto ser dissolvida mediante decisão por escrutínio secreto  
da O.V.A.T. no mínimo 2/3 dos associados habilitados a votarem. Artigo 5- Fica instituído  
como patrono da O.V.A.T. o artista José Joaquim da Veiga Valle, obrigando-se a promover  
na data de seu nascimento, 9 de setembro, uma promoção artístico cultural ou folclórica, em  
comemoração a ela, podendo, entretanto, ser realizada poucos dias antes ou após. Seção II  
Objetivos Sociais. Artigo 6- Constituem objetivos sociais da referida O.V.A.T. a) promover  
todo e qualquer movimento artístico cultural em Vila Boa, a guarda e o zelo dos seus  
aspectos tradicionais e culturais, de seu aspecto físico; de seus usos, costumes, festas  
populares e religiosas. b) Proteger obras de arte antiga e contemporânea, como também os  
aspectos artísticos e culturais expostos ou não nos museus ou pertencis a particulares. c)  
Contribuir com ações de conscientização junto a empresas, instituições e pessoas a  
necessidade e dos benefícios da preservação da identidade cultural, por meio de palestras,  
seminários, estudos. d) Fazer a divulgação dos projetos e realizações da O.V.A.T. e)  
Contribuir para a capacitação dos profissionais ligados a instituições afins. f) Estimular a  
comunidade vilaboense participar das atividades desenvolvidas pela O.V.A.T. g) Salvar,  
preservar, ou adquirir obras artísticas ou culturais, como também manifestações populares e  
religiosas, ligadas a tradição ou ao folclore local, e a preservação dos aspectos de suas



2.º OFÍCIO  
GOIÁS-GO.  
2022

ANEXO G – ESTATUTO DA OVAT (2017)



ESTATUTO DA  
ORGANIZAÇÃO  
VILABOENSE DE ARTES  
E TRADIÇÕES – OVAT



SUMÁRIO

CAPÍTULO I  
DA ASSOCIAÇÃO  
SEÇÃO I  
DENOMINAÇÃO, FINS, NATUREZA JURÍDICA, SEDE E DURAÇÃO  
Denominação Art. 1º  
Natureza Jurídica, Objetivos Sociais e fins Art. 2º  
Local da Sede, Art. 3º  
Início da Atividade e duração, Art. 4º  
Patrono da Associação, Art. 5º  
SEÇÃO II  
OBJETIVOS SOCIAIS  
Objetivos Principais, Art. 6º

CAPÍTULO II  
DOS ASSOCIADOS  
SEÇÃO I  
CATEGORIAS DE SÓCIOS  
Natureza, Art. 7º  
Limite, Art. 8º  
Categorias, Art. 9º  
SEÇÃO II  
DIREITOS E DEVERES  
Deveres, Art. 16º  
Direitos, Art. 17º  
SEÇÃO III  
REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO  
Admissão, Art. 19º  
Infrações – Penas, Art. 20º  
Demissão e Exclusão, Art. 21º e 22º  
Da não devolução colaborações financeiras, Art. 23º  
Cessão de Responsabilidade dos Demitidos, Art. 24º

CAPÍTULO III  
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO  
Dos órgãos de administração, Art. 25º  
SEÇÃO I  
DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
Atribuições das Assembleias, Art. 26º  
SEÇÃO II  
DA DIRETORIA EXECUTIVA  
Da Diretoria Geral, Art. 27º  
Atribuições e Competências, Art. 28º  
Atribuições e Competências do Presidente, Art. 29º  
Atribuições do Vice Presidente, Art. 30º  
Atribuições e Competências do Primeiro(a) Tesoureiro(a), Art. 31º  
Atribuições do Segundo(a) Tesoureiro(a), Art. 32º  
Atribuições e Competências do Primeiro Secretário, Art. 33º



7403

Atribuições do Segundo(a) Secretário(a), Art. 34º  
Atribuições do Primeiro(a) e Segundo(a) Suplentes, Art. 35º  
SEÇÃO III  
DO CONSELHO FISCAL  
Do Conselho Fiscal, Art. 36º  
Atribuições do Conselho Fiscal, Art. 37º  
Competências do Conselho Fiscal, Art. 38º

CAPÍTULO IV  
DAS ELEIÇÕES  
Das eleições, Art. 39º  
Inscrição das Chapas, Art. 40º

CAPÍTULO V  
FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO  
SEÇÃO I  
DO PATRIMÔNIO  
Das finalidades Receitas e bens, Art. 42º  
Do Patrimônio, Art. 43º  
Do Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Art. 44º  
SEÇÃO II  
DAS RECEITAS  
Das Receitas, Art. 45º  
SEÇÃO III  
SEÇÃO DAS DESPESAS  
Das Despesas, Art. 46º  
Da Contabilidade, Art. 47º  
Da Dissolução, Art. 48º

CAPÍTULO VI  
DOS LIVROS  
Dos Livros, Art. 49º

CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS  
Da gratuidade dos Cargos, Art. 50º  
Das discussões de cunho religioso, político, racial e social, Art. 51º  
Do Sócio Benemérito, Art. 52º  
Das Faltas Associados, Art. 53º  
Das Faltas dos Membros do Conselho Fiscal, Art. 54º  
Dos Agraciados com a Medalha Veiga Valle, Art. 55º  
Do Exercício Contábil, Financeiro e Social, Art. 56º  
Dos Casos Omissos, Art. 57º  
Da Comarca, Art. 58º  
Da Vigência, Art. 59º



2º OFÍCIO  
GOÍÁS-GO.

## ESTATUTO DA ORGANIZAÇÃO VILABOENSE DE ARTES E TRADIÇÕES

### CAPÍTULO I

#### DA ASSOCIAÇÃO

##### SEÇÃO I

##### DENOMINAÇÃO, FINS, NATUREZA JURÍDICA, SEDE E DURAÇÃO

**Artigo 1º** – A associação é denominada Organização Vilaboense de Artes e Tradições, com a abreviação e nome fantasia OVAT, fundada por um grupo de jovens com vocações intelectuais e artísticas da Cidade de Goiás.

**Artigo 2º** – A OVAT é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, autônoma, de caráter: Artístico, Cultural, Educacional, Esportivo, Gastronômico, Religioso, Turístico, Ambiental e Assistencial regida por este Estatuto, Regimento Interno e normas legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 3º** – A OVAT é inscrita no CNPJ sob Nº 03.295.037/0001-82, tem sua sede à Rua do Carmo Nº 20, no Bairro: Centro, CEP 76.600-000, na Cidade de: Goiás, Estado de: Goiás.

**Artigo 4º** – A OVAT deu o início de suas atividades em 16 de Fevereiro de 1965, data de sua fundação, como a mantenedora da Semana Santa da Cidade de Goiás, bem como da arte, cultura, tradições e seu patrimônio histórico, com sua duração por prazo indeterminado, podendo, no entanto ser dissolvida mediante decisão por escrutínio secreto ou por aclamação de no mínimo 2/3 dos sócios fundadores e efetivos, regulares, habilitados a votarem.

**Artigo 5º** – Fica instituído como patrono da OVAT, o artista JOSÉ JOAQUIM DA VEIGA VALLE, obrigando-se a promover na data de seu nascimento, 09 de Setembro, uma promoção artístico cultural, folclórica ou tradicional, em comemoração a ela, podendo, entretanto, ser realizada poucos dias antes ou após.

##### SEÇÃO II OBJETIVOS SOCIAIS

**Artigo 6º** – Constituem objetivos sociais da referida OVAT:

Estatuto da Organização Vilaboense de Artes e Tradições – OVAT

Página 4 de 24



- a) Promover todo e qualquer movimento artístico cultural na cidade de Goiás, a guarda e o zelo dos seus aspectos tradicionais e culturais, de seu aspecto físico, de seus usos, costumes, festas populares e religiosas;
- b) Proteger obras de arte antiga e contemporânea, como também os aspectos artísticos e culturais expostos ou não nos museus ou pertencentes a particulares;
- c) Contribuir com ações e atividades de conscientização junto a empresas, instituições e pessoas a necessidade e dos benefícios da preservação da identidade cultural, por meio de palestras, seminários, estudos, pesquisas, publicação de livros, revistas, eventos, internet, etc;
- d) Fazer a divulgação de pesquisas, projetos e realizações da OVAT;
- e) Contribuir para a capacitação de membros, da comunidade local pesquisadores, imprensa, dos profissionais ligados a instituições afins;
- f) Estimular a comunidade vilaboense a participar das atividades desenvolvidas pela OVAT;
- g) Salvar, preservar ou adquirir obras artísticas ou culturais, como também manifestações populares e religiosas ligadas à tradição ou ao folclore local, e a preservação dos aspectos físicos de suas ruas, praças, ajudando na fiscalização do tombamento de bens materiais e imateriais junto ao IPHAN e aos demais órgãos de proteção criados pelos poderes Executivo e Legislativo do Município, Estado e da União;
- h) Captar recursos financeiros, contribuições, convênios, licitações, prêmios, repasses, doações de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado para programas e projetos de interesse da OVAT;
- i) Manter a Semana Santa da Cidade de Goiás, primeiro empreendimento da OVAT, ao manter e preservar os seus aspectos artístico e cultural(paralitúrgico), com ou sem a participação dos poderes civis e eclesiásticos(igreja).
- k) Fazer toda e qualquer promoção artística e cultural, como também o levantamento e realizações de festas tradicionais e folclóricas ligadas à tradição cultural da cidade de Goiás, como também promoções para a preservação do aspecto físico da Cidade em que a legislação do tombamento prevê.
- l) Atuar na preservação da memória e da identidade tradicional, com a realização eventos que contemplem e valorizem as áreas diversas da cultura e das tradições compreendidas entre: assistência social, arte, culinária, dança, educação, gastronomia, literatura, história, música, patrimônio histórico, religião, turismo e meio ambiente entre outras de interesse da OVAT, inclusive aquelas que não foram descritas e que venham existir, que sejam geridas, mantidas, preservadas e resguardadas pela OVAT;
- m) Promover com ou sem o apoio das instituições eclesiásticas(igreja), das instituições públicas, o inventário, registro e salvaguarda dos bens culturais, materiais e imateriais, e tradicionais da cidade de Goiás;
- n) Atuar junto aos poderes executivo e legislativo do município, para que sejam garantidas e destinados recursos públicos para o financiamento, proteção e preservação dos bens culturais e das tradições da cidade de Goiás;
- o) Dialogar e construir normas de preservação e proteção dos bens culturais, das tradições e do patrimônio artístico e histórico da cidade de Goiás;



p) Viabilizar com o apoio de Centros de Pesquisa, Fundações, Institutos e Universidades, a formação continuada da sociedade, inclusive com a organização e promoção conjunta de cursos de especialização, mestrado e doutorado na área de preservação e proteção dos bens culturais, das tradições e do patrimônio artístico e histórico e meio ambiente da cidade de Goiás;

r) Homenagear pessoas e instituições que contribuam direta e indiretamente com as ações, objetivos, promoções e realizações da OVAT;

s) Participar dos Conselhos Municipal e Estadual de Cultura e Turismo;

t) Atuar, compor, deliberar, representar, participar e ocupar seu lugar no Conselho Diocesano do Museu de Arte Sacra da Boa Morte; e,

u) Defender a manutenção, preservação e salvaguarda das artes, do patrimônio histórico, da cultura – material e imaterial, das tradições, contra qualquer que seja a intervenção realizada por órgãos públicos, eclesiásticos e pessoas que representem riscos a descaracterização parcial ou total das manifestações culturais da cidade de Goiás.

## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS

#### SEÇÃO I CATEGORIAS DE SÓCIOS

**Artigo 7º** – Podem ser associadas, todas as pessoas físicas que atendam os objetivos da OVAT, bem como as disposições deste Estatuto.

**Artigo 8º** – A OVAT tem um número ilimitado de associados, os quais não respondem subsidiadamente pelos compromissos assumidos por ela.

**Artigo 9º** – O quadro social da OVAT, constituído pelos seus respectivos sócios, compõem-se das seguintes categorias:

- a) Sócios Fundadores;
- b) Sócios Efetivos;
- c) Sócios Eméritos;
- d) Sócios Beneméritos; e
- e) Sócios Honorários.

**Artigo 10º** – Os associados que se reuniram nas primeiras assembleias destinadas a deliberar sobre a fundação da OVAT, são seus sócios fundadores, sendo eles:

- I – Goiandira Aires do Couto (brasileira, solteira e professora);
- II – Joiza Pereira Oliveira (brasileira, casada e professora);
- III – Joice Pereira Oliveira (brasileira, solteira e professora);
- IV – Elina Maria da Silva (brasileira, casada e professora);
- VI – Elder Camargo de Passos (brasileiro, casado, advogado);


 2.º OFÍCIO  
 GOÍÁS-GO.  
*[Handwritten signature]*

- VII – Humberto do Nascimento Andrade(brasileiro, casado, comerciante);
- VIII – Antônio Carlos Bastos Costa Campos(brasileiro, casado, advogado);
- IX – Eudes Pacheco Santana(brasileiro, casado, advogado);
- X – Neuza Velasco(brasileira, casada, professora);
- XI – Erlande da Costa Campos(brasileiro, casado e bancário), e,
- XII – Hecival Alves de Castro(brasileiro, casado e advogado);

**Artigo 11º** – São Sócios Efetivos e Regulares da OVAT, todos os seus Sócios Fundadores, bem como as pessoas físicas interessadas que forem admitidas ao quadro de Sócios Efetivos, após a aprovação em deliberação específica e/ou aquela que reúna os requisitos para a investidura no quadro de Sócio Efetivo, e ainda, quando comprovado por requerimento assinado pelo mesmo com a referida indicação de ter participado por no mínimo de 03(três) anos consecutivos e ininterruptos da organização, divulgação e manutenção da entidade, suas realizações, e demais propostas anualmente, estar-se-ão presentes e em dia com todas as suas obrigações com a OVAT.

§1 – Os Sócios Efetivos participar-se-ão das ações propostas pela OVAT e pagar-se-ão anuidades, fixadas pela Diretoria Executiva, que serão cobradas anualmente, para tornarem-se Sócios Efetivos regulares.

§2 – O sócio, fundador e efetivo, que deixar de cumprir o disposto no parágrafo anterior deixará de ser caracterizado como Sócio Efetivo regular, perdendo os benefícios auferidos aos mesmos até a efetivação do pagamento da anuidade.

§3 – São Sócios Efetivos regulares os sócios que estejam em dia com a Tesouraria da OVAT e em pleno gozo de seus direitos, não atingidos pelas penalidades contidas na alínea “b” e “c” do caput do Artigo 47º deste estatuto.

§4 – O Sócio Efetivo regular deixará de ser considerado como tal a partir do início do recolhimento da anuidade subsequente até que efetive pagamento da mesma, inclusive da não participação injustificada de todas as ações e as demais propostas realizadas pela OVAT;

§5 – A indicação de novo sócio para a Fundação poder-se-á realizada por requerimento com pelo menos a assinatura de 03(três) Sócios Efetivos regulares.

§7 – O novo Sócio Efetivo indicado, ficará em período de experiência e acompanhamento no período de 03(três) anos, para ser integrado oficialmente no ao quadro de Sócios Efetivos Regulares, uma vez que o mesmo não poder-se-á votado nesse período, e, ainda obrigado a cumprir com todas as obrigações e deveres previstos neste estatuto, regimento interno e normas de regulamentação da OVAT que venham existir no futuro, além de pagar a sua contribuição, mensalidade ou anuidade.

§8 – O novo Sócio Efetivo desligar-se-á da OVAT quando lhe achar conveniente, cumprir com todas as obrigações e deveres previstos neste estatuto, regimento, inclusive ser extinto do quadro de sócios(seja ele qual for) por cometer ato que atente contra a OVAT, coloque o nome da instituição em descrédito e ainda, contra qualquer ato que desabone os demais sócios e a cidade de Goiás.



§9 – Fica terminantemente proibido aos sócios Fundadores e Efetivos regulares usar o nome e a marca da OVAT sem a devida autorização e o conhecimento da Diretoria Executiva.

§10 – Somente os Sócios Fundadores e os Sócios Efetivos regulares ter-se-ão direito a voto nas deliberações da OVAT.

§11 – O diploma para o Sócio Efetivo será concedido pela Diretoria Executiva da OVAT, assinados pelo Presidente, Primeiro Tesoureiro o e Primeiro Secretário, entregue sempre em uma solenidade da instituição.

**Artigo 12º** – Serão elevados como Sócios Eméritos da OVAT todos os seus Sócios Fundadores e os Sócios Efetivos Regulares, que não participarem de todas as ações promovidas e propostas pela associação por motivos de saúde, ou força maior, mas que contribuam para a manutenção dos objetivos da OVAT, serão enquadrados como Sócios Eméritos, inclusive aqueles que não estiverem em dia com a Tesouraria e demais ações junto a entidade, e não participar-se-ão diretamente de todas as tomadas de decisões. Os Sócios Eméritos ter-se-ão direito a voto, desde que estejam em dia com a Tesouraria da OVAT.

§1 – Os sócios, quando enquadrados como Sócios Eméritos não ter-se-ão direito a voto, não poder-se-ão votados, não participar-se-ão de qualquer que seja a Assembleia Geral, nem na condição de ouvinte, não ter-se-ão o direito de fala, desde que estejam em dia com a Tesouraria da OVAT.

§2 – Os Sócios Efetivos Regulares que não reúnam as condições estabelecidas no Art. 11º, serão enquadrados e considerados como Sócios Eméritos;

§3 – Os Sócios Eméritos participar-se-ão normalmente de todas as das ações propostas pela desde que estejam em dia com a Tesouraria da OVAT, exceto as vedações do §1 deste artigo, e pagar-se-ão anuidades, fixadas pela Diretoria Executiva, que serão cobradas anualmente, para tornarem-se regulares.

§4 – O sócio que deixar de cumprir o disposto no parágrafo anterior, não estar-se-á de regular, perdendo os benefícios auferidos aos mesmos até a efetivação do pagamento da anuidade, sendo apenas enquadrado Sócio Emérito.

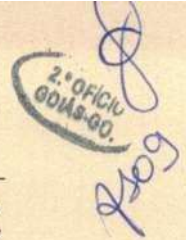
§5 – O Sócio Emérito constará na lista geral de Sócios da OVAT com sua respectiva classificação de Sócio Emérito junto aos demais sócios.

**Artigo 13º** – São Sócios Beneméritos, pessoas físicas ou jurídicas que fizeram uma doação mínima para a OVAT em serviços prestados, bem como aquela em moeda corrente do país ou em bens para a Entidade:

§1 – Será feita a entrega de um diploma de reconhecimento e título de Sócio Benemérito ao doador.

§2 – O título de Sócio Benemérito poder-se-á concedido como homenagem póstuma, a pessoa física ou jurídica que já tenha efetuado alguma doação e que ainda não fora reconhecido em vida, e não ter-se-ão direito a voto.

§3 – O diploma para o sócio benemérito será concedido pela Diretoria Executiva da OVAT, assinados pelo Presidente, Primeiro Tesoureiro o e Primeiro Secretário, entregue sempre em uma solenidade da instituição.



**Artigo 14º** – São Sócios Honorários são aqueles, membros ou não, que se tornaram merecedor de tal distinção, inclusive as pessoas jurídicas, por relevantes serviços prestados a OVAT ou por relevantes serviços prestados a área educacional e cultural da Cidade de Goiás.

§1 – A concessão de título de Sócio Honorário será feita mediante apresentação de proposta assinada por 03(três) sócios efetivos regulares e que, depois de analisada pela Diretoria Executiva, tenha sido aprovada por pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios regulares na Reunião Geral Anual ou a reunião convocada para essa finalidade, a fim de que seja(m) apreciado(s) o(s) nome(s) para recebimento desta homenagem.

§2 – A entrega do título de sócio honorário será feita em sessão solene, com a presença da Diretoria Executiva, seus sócios, o(s) homenageado(s) e/ou seu(s) representante(s) legal(is), em data definida pela Diretoria Executiva e pelo(s) sócio(s) recebedor(es) do(s) título(s).

§3 – O título de Sócio Honorário poder-se-á concedido como homenagem póstuma, que já tenha efetuado alguma doação e que ainda não fora reconhecido em vida. O título de Sócio Honorário, não dar-se-á ao portador deste o direito a voto nas deliberações da Fundação.

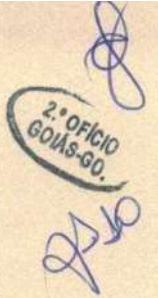
§4 – O diploma para o sócio benemérito será concedido pela Diretoria Executiva da OVAT, assinados pelo Presidente, Primeiro Tesoureiro o e Primeiro Secretário, entregue sempre em uma solenidade da instituição.

**Artigo 15º** – Somente os Sócios Fundadores e os Sócios Efetivos, regulares, ter-se-ão direito ao voto nas deliberações, reuniões e Assembleias Gerais, inclusive e serem votados composição dos quadros de representação da entidade.

## SEÇÃO II DEVERES E DIREITOS

**Artigo 16º** – São deveres dos sócios fundadores e dos sócios efetivos, regulares, da OVAT:

- I – Votar e ser votado, desde que reúna as devidas condições;
- II – Respeitar e cumprir fielmente as disposições do Regimento Interno e do presente Estatuto;
- III – Acatar e cumprir as decisões das Assembleias Gerais e da Diretoria Executiva;
- IV – Exercer com dedicação e probidade a função na qual tenham sido investidos e cumprir os compromissos assumidos perante a OVAT;
- V – Zelar pelo bom nome da instituição e seu patrimônio, religioso, moral, intelectual, material e imaterial da OVAT;
- VI – Atender às convocações para as Assembleias Gerais, reuniões e demais atividades e realizações da OVAT;
- VII – Portar-se de maneira educada, honrosa e respeitosa em todos os atos da OVAT e em todos os eventos por ela promovidos, patrocinados ou apoiados;



VIII – Comprometer-se a não utilizar meios ilícitos para obter privilégios ou recursos junto a OVAT;

IX – Comunicar ao Presidente OVAT, com a maior antecedência possível, perda, furto ou roubo de seu documento de identificação de sócio e qualquer alteração em seus dados cadastrais;

X – Respeitar os demais membros, sócios ou não, suas convicções religiões, posições políticas e vidas pessoais, além de não praticar atos contra a moral de cada sócio e demais pessoas ligadas ou não a OVAT.

XI – Dar máximo desempenho às obrigações que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva, quando nomeados para integrarem diretorias ou comissões de trabalhos constituídos pela OVAT;

XII – Promover a confraternização e solidariedade entre sócios estimulando a criação de meios para consecução dos objetivos sociais; e,

XIII – Pagar em dia sua anuidade, contribuição ou mensalidade.

**Artigo 17º** – São direitos dos Sócios Fundadores e dos Sócios Efetivos, regulares, da OVAT:

I – A livre manifestação em assuntos inerentes às finalidades da OVAT, pela palavra oral ou escrita, em reuniões da Assembleia Geral ou da Diretoria Executiva;

II – Comparecer às Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva, sempre que convocado, e participar dos debates e ações propostas;

III – Votar as matérias da Ordem do Dia em Assembleia Geral;

IV – Ser votado para qualquer cargo eletivo, bem como integrar os demais órgãos sociais, observadas as demais disposições estatutárias;

V – Usufruir todas as atividades, serviços prestados e documentos, bem como participar de todas as realizações, proporcionados pela OVAT, respeitadas as disposições estatutárias e regimentais;

VI – Reunir-se, associar-se e manifestar-se nas dependências da OVAT, bem como utilizar suas dependências, equipamentos e materiais para desenvolver atividades coerentes com as finalidades deste estatuto, desde que devidamente autorizado pela Diretoria Executiva;

VII – Recorrer à Assembléia Geral Extraordinária, em última instância, das decisões, atos e deliberações da Diretoria Executiva e ações de pessoas que a estejam representando, sempre que julgá-las prejudiciais aos seus interesses ou contrárias a este estatuto;

VIII – Possuir carteira de sócio fundador e de sócio efetivo regular;

IX – Ter acesso, para verificação, à documentação da OVAT, incluindo atas, extratos bancários, balancetes mensais, agenda de programação entre outros;

X – Requerer sua exclusão do quadro social, por escrito, solicitando exame da procedência da queixa por Assembleia Geral, sendo aceito somente após quitação dos débitos anteriores perante a OVAT;

XI – Sugerir a Diretoria Executiva, sempre por escrito, providências úteis aos interesses sociais;

XII – Representar documentalmente, individual ou coletivamente, contra qualquer irregularidade administrativa encontrada na OVAT, sem esquecer de apresentar respectivas provas;

XIII – Frequentar a sede da OVAT;



XIV – Votar para eleições ou plebiscitos realizados pela OVAT.

§1 – Os itens IV, VI e VIII são exclusivos e privativos aos sócios efetivos regulares.

§2 – Os direitos dos sócios fundadores e efetivos, regulares, são pessoais e intransferíveis.

**Artigo 18º** – Os sócios estão sujeitos às seguintes penalidades, segundo a gravidade da falta:

- a) advertência;
- b) suspensão por tempo indeterminado; e
- c) exclusão do quadro social.

§1 – A advertência será aplicada por escrito pelo Presidente e pelo Primeiro Secretário, quando de primeira falta, de caráter não grave e sem dolo contra a OVAT, seus membros, ou aos interesses da instituição, sendo a penalidade previamente referendada pela Diretoria Executiva.

I – Esta penalidade será aplicada em caráter particular, mas constará no livro de atas, em reunião específica para essa finalidade.

§2 – A suspensão por tempo indeterminado será aplicada ao sócio que cometer falta grave.

I – Incorrerá na pena de suspensão o sócio que:

a) Promover distúrbios ou desacatos na sede da OVAT ou onde estiver funcionando sessão de Assembleia Geral, demais ações e atividades promovidas e realizadas pela OVAT, e, ainda que a instituição seja ou não parceira;

b) Faltar com respeito à Diretora Executiva, ou membros de qualquer uma de suas diretorias ou comissões, quando estiverem ou não no pleno exercício e desempenho de suas funções e atribuições;

c) Atribuir-se na qualidade de representante da OVAT sem estar autorizado pela Diretoria Executiva;

d) Promover o descrédito da OVAT, suas atividades ou realizações;

e) Promover, praticar, solidarizar e socializar atos e ações que atentem direta ou indiretamente contra quaisquer que sejam os sócios;

f) Outras faltas a critério da Diretoria Executiva solicitadas pela Assembleia Geral ou pelos sócios fundadores e efetivos, regulares.

II – Esta penalidade poderá ser aplicada durante os 05 (cinco) dias que antecedem a eleição da Diretoria Executiva, independentemente da ordem em que estas aconteçam;

III – Esta punição poderá ser declarada publicamente e deverá constar em ata; e

IV – A pena será de no mínimo 90(noventa) dias e no máximo 180(cento e oitenta) dias e terá seu prazo estabelecido pela Diretoria Executiva.

V – O sócio que for suspenso, pagará sua anuidade normalmente.

§3 – A exclusão do quadro social será aplicada com encaminhamento da devida comunicação de desligamento, realizado pelo Presidente da Diretoria Executiva ao sócio que cometer falta muito grave.

I – Incorrerá na pena de exclusão o sócio que:

- a) Cometer falta muito grave prejudicial a OVAT;



2.º OFÍCIO  
GOÍÁS-GO.  
P/12

- b) Ceder seu documento de sócio a outrem;
- c) Extraviar ou inutilizar dolosamente qualquer bem, móvel e imóvel, utensílio ou objeto pertencente da OVAT;
- c) Promover, praticar, solidarizar e socializar atos e ações que atentem direta ou indiretamente contra quaisquer que sejam os sócios;
- d) Praticar juízo de valor e injúria; e,
- d) Outras faltas a critério da Diretoria Executiva e solicitadas pelos sócios fundadores e efetivos, regulares.

II – Os sócios excluídos não poderão ser readmitidos, a menos que isto seja aprovado em Assembleia Geral proposta pela Diretoria Executiva, com solicitação que represente no mínimo 2/3 dos sócios fundadores e efetivos, regulares.

§4 – O sócio deverá ser notificado previamente e ter amplo direito de defesa antes da imputação de qualquer penalidade.

§5 – Os sócios atingidos pelas penalidades contidas na alínea “b” do caput do presente artigo perderão todos os direitos citados no Artigo 17º, enquanto durar a penalidade, mas continuarão obrigados aos deveres estabelecidos no Artigo 16º.

§6 – Os direitos e as obrigações dos sócios falecidos, contraídos com associação e oriundos de sua responsabilidade pecuniária ou financeira não passam aos herdeiros do sócio.

### SEÇÃO III ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADO

**Artigo 19º** – Para associar-se como Sócio Efetivo, regular, a pessoa interessada, preencher-se uma proposta de admissão fornecida pela OVAT e justificar os motivos para a sua entrada no quadro de sócios efetivos, regulares, assiná-la em conjunto com pelo menos 03(três) outros sócios efetivos, regulares, ativos e aptos e exercer este direito.

§1º – As pessoas apresentadas devem preencher os pré-requisitos, de ter boa índole, possuir aptidões artísticas, culturais, intelectuais, serviços prestados e demonstrarem através de suas atividades, amor à causa da OVAT, além de possuir residência fixa e escriturada em seu nome na cidade de Goiás com comprovação de pelo menos 10(dez) anos, bem como contribuir e participar ativamente a pelo menos 03(anos) ininterruptos de todas as atividades promovidas e realizadas pela OVAT;

§2º – A admissão de um novo sócio efetivo, regular, ocorrerá através do preenchimento da proposta de inscrição, a qual será devidamente analisada pela Diretoria Executiva e posteriormente votada na Assembleia Geral;

§3º – Ter aprovada a proposta pela Diretoria, o candidato fornece a documentação necessária à ficha cadastral;

§4º – O novo sócio efetivo, regular, aprovado em Assembleia Geral começa a partir de então a pertencer a OVAT na condição de sócio em repouso e observação, que cumprirá com todas as obrigações sociais, financeiras, institucionais e as demais disposições deste Estatuto;



2.º OFÍCIO  
GOIÁS-GO.  
13

§5º – O novo sócio permanecerá em repouso e observação por um período de 04(quatro) anos para ser elevado e investido na condição de sócio regular e assim gozar de todas as prerrogativas que dispõe este Estatuto;

§6º – O novo sócio fica obrigado ao pagamento da anuidade/mensalidade e rateios durante o período probatório, em que estiver repouso;

§7º – O novo sócio efetivo, regular, poder-se-á compor a Diretoria Executiva, decorridos o prazo de 12(doze) anos da sua entrada na OVAT.

**Artigo 20º** – O associado que infringir dispositivos deste Estatuto, bem como deliberações do Regime Interno, receberá pena disciplinar, conforme natureza do ato e circunstância de cada caso, cabendo a avaliação do ato à Diretoria Executiva e posteriormente, em grau de recurso, à Assembleia Geral.

§1º – As penalidades consistem em:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Demissão de qualquer que seja o quadro de sócios.

§2º – A demissão do associado, que é aplicada em virtude de infração deste estatuto, é feita por decisão da Diretoria Executiva, depois de feita notificação prévia ao infrator.

§3º – Além de outros motivos a diretoria deve eliminar o associado que:

- a) Venha exercer qualquer atividade considerada prejudicial à associação ou que contrapõe aos seus objetivos;
- b) Levar a associação à prática de atos judiciais, para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- c) Cometer falta grave contra a associação, tentando ludibriar quaisquer dos seus poderes ou manifestando-se em termos ofensivos em atos que prejudique o seu conceito público;
- d) Prestar a associação informação inverídica;

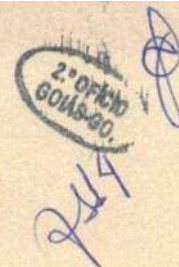
§4º – Os motivos que a determinar a demissão do sócio deve constar de termo lavrado nos livros de matrícula assinada pelo Presidente.

§5º – Cópia da decisão será remetida dentro de 30 dias, contadas da data do recebimento da notificação, dando ao associado o direito de defesa, sendo que o recurso feito pelo associado não suspenderá o processo disciplinar, suas disposições e restrições até decisão final a ser proferida pela primeira assembleia geral.

**Artigo 21º** – A demissão por iniciativa associado que não pode ser negada, pode ser requerida pelo sócio demissionário, por escrito. É remetida ao Presidente da OVAT que encaminhar-se-á para a reunião da Diretoria Executiva, a qual proceder-se-á com as devidas tramitações para que seja, averbada no livro de matrícula, mediante termo vistado pelo presidente e imediatamente comunicada por escrito, ao requerente.

**Artigo 22º** – A exclusão do sócio ocorre deliberação em Assembleia Geral ou por dissolução da pessoa jurídica, morte da pessoa física associado ou incapacidade civil não suprimida.

Parágrafo Único – A exclusão do sócio, nos termos deste artigo, é feita por decisão da diretoria e lavrado no livro de matrícula.



**Artigo 23º** – Em quaisquer casos de demissão, ou exclusão, o associado não tem direito a restituição das colaborações financeiras de quaisquer espécies, bem como patrimônios ou fundos na OVAT.

**Artigo 24º** – Os deveres do associado perduram para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que se deu o desligamento.

### CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

**Artigo 25º** – Os órgãos de administração da OVAT correspondem a Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

#### SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

**Artigo 26º** – A Assembleia Geral, integrada por sócios fundadores e efetivos, regulares estejam em pleno gozo de seus direitos sociais, é órgão superior de administração da OVAT, a qual compete:

I – Reunir-se ordinariamente uma vez ao ano, no primeiro trimestre, mediante convocação de dos terços do Conselho Fiscal ou da Diretoria Executiva, através de edital publicado em órgãos públicos, na imprensa local, na internet, com antecedência mínima de 15(quinze) dias, ou através de carta de convocação, telegrama ou fax a todos os sócios, a serem expedidos com o mesmo prazo de antecedência, para deliberar sobre:

1 – O relatório, contas e balanço do exercício anterior, que deverão ser precedidos de parecer do Conselho Fiscal;

2 – Eleger os membros do Conselho Fiscal; e,

3 – Eleger os membros da Diretoria Executiva.

II – Reunir-se extraordinariamente, por convocação através de telegrama, faz ou por edital publicado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por iniciativa da Diretoria Executiva, ou 2/3(dois terços) do corpo social, para deliberar:

1 – Sobre a destituição de membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, a qualquer tempo;

2 – Sobre a transformação, dissolução e liquidação da OVAT, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes a contas;

3 – Sobre quaisquer outras matérias que refiram a competência do Conselho ou Diretoria Executiva;

4 – Alterar o estatuto;

5 – Aquisição, venda, permuta ou locação de bens móveis e imóveis;

6 – Prestação de contas especial, transitória e anual.

**§1º** – A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente da OVAT ou, excedido o prazo do inciso I deste artigo, por dois terços, no mínimo

Estatuto da Organização Vilaboense de Artes e Tradições – OVAT

Página 14 de 24



dos membros do Conselho Fiscal, e, ainda garantido a 2/3(dois terços) dos sócios fundadores e efetivos, regulares, desde que reúnam as condições estatutárias e regimentais, o direito de promovê-la nos termos e demais disposições deste Estatuto.

§2º – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo Diretor Presidente ou, em face da sua recusa, pela quinta parte do quadro de associados.

§3º – Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço ou qualquer número presente nas convocações seguintes, após 30 minutos de intervalo da primeira convocação.

§4º – Presidirá a Assembleia Geral, não presente os diretores, o associado que for escolhido e que convidará dois outros para completarem a mesa na qualidade de primeiro e segundo secretários.

§5º – Os membros da Diretoria e do Conselho estão impedidos de votar em deliberações relativas a atos por eles praticados no exercício de suas atribuições.

§6º – O livro de presença e o de atas serão rubricados pelo Diretor Presidente da OVAT.

§7º – Das reuniões da Assembleia Geral serão atas, que serão assinadas pela mesa diretora dos trabalhos e/ou pela Diretoria, que ficarão arquivadas na sede da OVAT.

§8º – Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral se realizará na sede da OVAT e, quando não for possível, os anúncios e editais indicarão, com clareza, o outro local da reunião.

## SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Artigo 27º** – A Diretoria Executiva e órgão de execução das atividades e objetivos sociais da OVAT, é formada por 08(oito) sócios; e. o Conselho Fiscal é composto por 06(seis) sócios, os quais são 03(três) titulares e 03(três) suplentes, no gozo de seus direitos estatutários, eleitos na Assembleia Geral para o mandato de 03(três) anos, nos termos deste Estatuto para a execução dos cargos e funções de:

- I) Presidente;
- II) Vice-Presidente;
- III) Primeiro(a) Tesoureiro(a);
- IV) Segundo(a) Tesoureiro(a);
- V) Primeiro(a) Secretário(a);
- VI) Segundo(a) Secretário(a);
- VII) Primeiro Suplente;
- VIII) Segundo Suplente;

§1º – É permitido a reeleição de mesma chapa por igual período uma única vez consecutiva.



2.º ONICIO  
GOIÁS/GO  
27/16

§2º – Nos casos de impedimentos superiores a 90(noventa) dias, de qualquer diretor eleito, será realizada uma Assembleia Geral Extraordinária, com a finalidade de eleger um novo representante para o cargo vago.

§3º – O período de mandato do novo Diretor eleito corresponderá ao período restante do antecessor, ano sendo permitida a prorrogação.

§4º – A Diretoria Executiva, reunir-se-á mensalmente, ou sempre que julgar necessário, para a avaliação dos trabalhos da OVAT e deliberações de interesse da Associação.

**Artigo 28º** – Compete a Diretoria Executiva, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, cumprir os objetivos sociais e culturais da OVAT, bem como naqueles que venham participar como gestora, organizadora ou co-autora, atendendo decisões ou recomendações da Assembleia Geral planejar e traçar normas de operação e de controle da Gestão, dentre outros:

- a) Elaborar e/ou alterar o estatuto e o regimento interno a ser aprovado em Assembleia Geral;
- b) Elaborar e desenvolver uma política de captação de recursos, inclusive junto ao poder público, para auxílio da manutenção da OVAT;
- c) Elaborar o planejamento de curto, médio e longo prazo, contendo metas, objetivos, políticas e prazos a serem adotados e atingidos, orientando as atividades da OVAT.
- d) Avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e materiais necessários à execução dos objetivos da OVAT.
- e) Deliberar sobre a admissão, demissão e exclusão de Associados;
- f) Deliberar sobre a aprovação de Assembleia Geral Extraordinária;
- g) Adquirir e representar em comodato bens imóveis com a expressa autorização da Assembleia Geral;
- h) Verificar mensalmente a situação econômica financeira da OVAT, através de balancetes e demonstrativos;

**Artigo 29º** – Compete ao Presidente:

- a) Organizar e supervisionar as atividades da OVAT;
- b) Abrir contas em qualquer banco, assinar cheques, contratos ou outros documentos financeiros, juntamente com Primeiro Tesoureiro ou seu substituto legal;
- c) Assinar conjuntamente com o Primeiro(a) Tesoureiro(a) ou seu substituto, quando houver, os cheques e documentos das operações bancárias, livro caixa, conta corrente, contas de poupança, contas de investimento, contratos, convênios entre outros documentos;
- d) Assinar conjuntamente com outro Primeiro Secretário, as correspondências, documentos, estatuto, regimento interno, registros de patrimônio e tomo, bem como os livros da Assembleia;
- e) Convocar e presidir as reuniões das Assembleias Gerais dos sócios ou cerimônias que promover;
- f) Apresentar na Assembleia Geral Ordinária, documentos de gestão, peças relatórios contábeis, prestação de contas e plano de atividades;
- g) Representar a OVAT em juízo e fora dele;
- h) Nomear membros e comissões para as atividades da OVAT, dentro e fora do Estado de Goiás, inclusive no estrangeiro;



2º OFÍCIO  
GOIÁS-GO.  
17

- i) Zelar pelo patrimônio da OVAT em especial pelo seu guarda-roupa, não deixando em hipótese nenhuma a fazer empréstimo de qualquer material pertencente à organização, sendo-lhe proibido;
- j) Sob sua guarda, através de relação nominal, deverá constar inventário de todas as peças que constitui o patrimônio da OVAT, registrado em livros próprios para esse assentamento, contendo a respectiva numeração sequente e cronológica;
- k) Apresentar relatórios do estado de conservação do patrimônio sob a sua guarda na primeira Assembleia do ano;
- l) Administrar a OVAT, em tudo o que for necessário para a sua continuidade, difusão, manutenção, preservação e salvaguarda;
- m) Promover a captação de recursos, projetos, convênios, licitações e prêmios para a organização da celebrações e atividades da Quaresma – Semana de Passos e Semana das Dores; Semana Santa da Cidade de Goiás, a Procissão do Fogaréu, o Lava-Pés, Procissão dos Penitentes, Canto do Perdão, Cerimônia do Descedimento da Cruz, Procissão do Senhor Morto;
- n) Atuar junto aos órgãos de proteção do patrimônio histórico, artístico e cultural para que juntos construam políticas de manutenção, preservação e salvaguarda da arte, cultura e das tradições da cidade de Goiás;
- o) Concorrer a recursos diversos para a organização e difusão de atividades nas áreas ambientais, artísticas, assistenciais, cidadania, culturais, desportivas, direitos humanos, educacionais, entretenimento, gastronômicas, inclusão, musicais, patrimônio – material e imaterial, religiosas, turísticas, etc.

**Artigo 30º** – Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em todos os seus impedimentos, cabendo-lhe os mesmos direitos e deveres inerentes ao cargo, ao estar preparado a assumir a função de Presidente, auxiliando-o na administração geral da OVAT, sempre que possível ou necessário, desde que não entre em conflito com o exercício do Presidente.

**Artigo 31º** – Compete ao Primeiro(a) Tesoureiro(a):

- a) Organizar e dirigir os serviços da Tesouraria, bem como, ter sob sua guarda e responsabilidade direta os bens e valores pertencentes a OVAT;
- b) Recolher as importâncias arrecadadas em estabelecimentos bancários oficiais ou manter em aplicações no mercado financeiro de pronta liquidez, indicados pela Diretoria Executiva, mantendo em caixa estritamente o quanto a Diretoria Executiva entender conveniente para o atendimento do movimento financeiro normal da OVAT;
- c) Redigir avisos, editais, circulares, ofícios e correspondências oficiais, abrir contas, assinar cheques, carteiras de sócios, contratos ou outros documentos financeiros, juntamente com o Presidente ou seu substituto legal, da Diretoria Executiva da OVAT;
- d) Proceder à escrituração contábil e financeira da OVAT, e, quando for o caso, por profissional habilitado, sob sua supervisão, e por conta da OVAT;
- e) Receber as anuidades dos sócios fundadores e dos sócios efetivos regulares, além de elaborar e assinar o relatório específico;
- f) Apresentar mensalmente e/ou sempre que solicitado pela Mesa Diretiva do Conselho Deliberativo e/ou pelo Primeiro Vice-Presidente


 2.ª OFICINA  
 GOIÁS/GO  
 P. 17

Financeiro, e, pela Diretoria Executiva, balancetes mensais de receitas e despesas, assim como ativos e passivos das mesmas, inclusive prazos e efetivações dos pagamentos, afixando-os em local público;

g) Organizar, no fim da gestão, o Balanço Geral, encaminhá-lo ao Presidente da Diretoria Executiva, bem como ao Primeiro Vice-Presidente Financeiro da Mesa Diretiva do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;

h) Escrever, juntamente com o Segundo Tesoureiro, relatório periódico das atividades da Tesouraria e disponibilizá-los aos demais sócios;

i) Nomear juntamente com o Presidente o seu substituto legal para realizar compras quando estiver impedido por força maior, bem como nas representações dentro e fora do Estado de Goiás, inclusive no estrangeiro;

j) Substituir o Vice-Presidente e/ou o Presidente em toda as suas faltas ou impedimentos;

k) Supervisionar o registro de Associados; e,

l) Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias, inclusive nos motivos de força maior e aqueles que for nomeado para representar a OVAT;

**Artigo 32º** – Compete ao Segundo(a) Tesoureiro(a) substituir o Primeiro(a) Tesoureiro(a) em todos os seus impedimentos, cabendo-lhe os mesmos direitos e deveres inerentes ao cargo.

**Artigo 33º** – Compete ao Primeiro(a) Secretário(a):

a) Assinar juntamente com o Presidente ou seu substituto, quando houver, contratos de ordem técnica e comercial, correspondências, expediente em geral e demais obrigações externas da OVAT;

b) Substituir o Diretor Financeiro ou seu substituto, quando houver, em suas faltas inferiores a 90(noventa) dias, bem como nas representações dentro e fora do Estado de Goiás, inclusive no estrangeiro;

c) Registrar no livro de atas, as deliberações da Assembleia Geral e ações da Diretoria Executiva.

d) Promover estudos destinados à execução dos objetivos da OVAT;

e) Representar juntamente com o Presidente, ou isoladamente quando nomeado(a) exclusivamente pelo(a) Presidente, a OVAT, em atividades culturais, educacionais, políticas religiosas e sociais.

**Artigo 34º** – Compete ao Segundo(a) Secretário(a) substituir o Primeiro(a) Secretário(a) em todos os seus impedimentos, cabendo-lhes os mesmos direitos e deveres inerentes ao cargo pelo período em que for investido.

**Artigo 35º** – Compete ao Primeiro e o Segundo Suplentes:

a) Substituir o membro da Diretoria Executiva que faltar durante as reuniões ou solenidades promovidas pela OVAT em todo o território nacional e no estrangeiro;

b) Representar o Diretor que faltar durante as reuniões ou solenidades promovidas pela OVAT, bem como nas representações dentro e fora do Estado de Goiás, inclusive no estrangeiro;



2.º OFÍCIO  
GOIÁS-GO.  
19

- c) Responder pela diretoria que for nomeado quando o seu titular for exonerado ou pedir licença por interesse particular;
- d) Responder pela diretoria que for nomeado quando seu titular pedir sua destituição por livre espontânea vontade.

### SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 36º** – O Conselho Fiscal é constituído por 03 (três) membros titulares e 03(três) membros suplentes, todos sócios fundadores e efetivos regulares, eleitos na mesma Assembleia Geral de Eleição da Diretoria Executiva, sendo permitida a reeleição dos componentes por igual período, obedecidas as disposições deste Estatuto.

§1º – Os membros efetivos do Conselho Fiscal, nomearão entre si um membro com Presidente do Conselho Fiscal para dirigir os trabalhos.

§2º – Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, inelegíveis.

**Artigo 37º** – O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação mínima de 03 (três) dos seus membros.

§1º – na primeira reunião será escolhido o secretário, entre seus membros efetivos, o qual ficará incumbido de convocar as reuniões e fazer anotações em livros próprios das decisões tomadas acerca dos trabalhos juntos a OVAT.

§2º – As reuniões também poderão ser convocadas, ainda por qualquer dos membros, por solicitação ou da Assembleia Geral, respeitadas as disposições deste Estatuto.

§3º – As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, proibida a representação e constarão de ata.

**Artigo 38º** – Compete ao Conselho Fiscal exercer fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da OVAT, cabendo-lhes entre outras as seguintes atribuições:

a) Conferir, mensalmente ou sempre que necessário, o saldo de numerários existentes no caixa;

b) Verificar se os extratos da conta bancária conferem com as escriturações da OVAT.

c) Verificar se o montante de despesas e invenções estão compatíveis e de conformidade com os planos e decisões da Assembleia Geral;

d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem, em volume, quantidade e valor, com registros e demonstrativos econômicos financeiros da OVAT;

e) Certificar-se sobre a existência de pendências fiscais, trabalhistas ou administrativos junto aos órgãos competentes;

f) Analisar balanços, balancetes e relatórios e emitir pareceres para a provação e arquivamento;



## CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

**Artigo 39º** – As eleições dos membros que desempenharão as funções em cargos eletivos no Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da OVAT se darão por maioria simples de voto em escrutínio secreto e/ou por aclamação dos sócios em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária convocada.

§1º – Ao associado não é permitido candidatar-se a mais de um cargo eletivo;

§2º – Não será candidato o sócio fundador ou o sócio efetivo, regular, que reúna as seguintes condições:

I – Seja menor de 18(dezoito anos);

II – Que não tenha o tempo mínimo de 06(seis) anos de entrada e efetivo trabalho em prol da OVAT;

III – Que esteja com seu nome negativado nos órgãos de proteção do consumidor, cartórios de registro de protestos, cartórios distribuidores, quaisquer que sejam os tipos de processos abertos contra o seu nome em todo o território do Estado de Goiás; e,

IV – Em desacordo com as exigências e previsões desse estatuto.

**Artigo 40º** – A inscrição de chapas far-se-á mediante requerimento, verbal ou por escrito, ao Presidente que designará a Comissão Eleitoral para coordenar a eleição na Assembleia Geral devidamente convocada por meio de Edital.

§1º – A Comissão Eleitoral é designada pelo Presidente, no dia da Assembleia Geral ou Assembleia de Eleição, convocada para esta finalidade, constituída de Presidente, Primeiro e Segundo Mesário.

§2º – Os cargos da Comissão Eleitoral serão ocupados, na falta de um membro designado, por seu substituto.

§3º – É substituto natural do Presidente Eleitoral, o Primeiro Mesário e assim sucessivamente.

§4º – Os membros suplentes, na falta de quaisquer dos componentes da Comissão Eleitoral serão escolhidos dentre os associados aptos a votarem presentes a Assembleia Geral.

**Artigo 41º** – Caso haja apenas uma única chapa ou mais inscrita(s) e apresentada(s) no dia da Assembleia Geral, devidamente convocada, para concorrer a eleição do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da OVAT, a Comissão Eleitoral, analisará o tempo de entrada dos inscritos, que autorizará ou não a(s) chapa(s) inscrita(s), inclusive se houver algum impedimento por parte de um ou mais inscritos, permitir a devida substituição sem prejuízos aos outros sócios inscritos, observadas todas as observações e previsões de investidura para concorrer os cargos do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

## CAPÍTULO V FONTES DE RECURSOS E DOS PATRIMÔNIOS



2.º OFÍCIO  
GOIÁS-GO  
22

## SEÇÃO I DOS RECURSOS E DO PATRIMÔNIO FÍSICO, IMATERIAL E SOCIAL

**Artigo 42º** – A totalidade e a finalidade da receita e dos bens patrimoniais da OVAT destinam-se à consecução de todos os seus objetivos.

**Artigo 43º** – O patrimônio da OVAT é composto por:

- a) Marcas e patentes, bens móveis e imóveis adquiridos com recursos próprios ou através de empréstimos, financiamentos, subvenções, doações, legados, donativo, transferências e outras fontes de receita;
- b) Convênios, contratos ou acordos celebrados com outras entidades e empresas;
- c) Quaisquer outras contribuições doadas em materiais, bens, serviços e direitos;
- d) Aquisições diversas e outros bens que adquira ou receba por doação de pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente, registradas e escrituradas na forma da legislação vigente.

## SEÇÃO II DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL

**Artigo 44º** – O patrimônio cultural material e imaterial da OVAT é composto por:

- a) Bens móveis e imóveis, tangíveis ou não;
- b) Croquis, desenhos, indumentárias, objetos, partituras, roupas, vestimentas, o saber fazer, marcas e patentes registradas em seu nome;
- c) A Procissão do Fogaréu, seus ritos, símbolos, e o saber fazer, realizados única e exclusivamente da OVAT, que reluz a cidade de Goiás, conhecida e reconhecida no Brasil e no mundo;
- d) A Cerimônia do Descendimento da Cruz e a Procissão do Senhor Morto, seus ritos, narração, textos, símbolos, e o saber fazer, realizados única e exclusivamente da OVAT, que contextualiza a fé, a paixão e morte de Jesus Cristo, como um das manifestações e celebrações religiosas da cidade de Goiás para o mundo; e,
- e) A logomarca inclusive a sigla de identificação da OVAT.

## SEÇÃO III DAS RECEITAS

**Artigo 45º** – Constituem receitas fixas, variáveis, correntes, custeio, investimento, manutenção, proteção e salvaguarda da OVAT:

- a) Dotações orçamentárias públicas de qualquer esfera de governo, dos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público (Distrital, Estadual e federal e da União) que venham a ser destinadas a OVAT;



- b) Convênios, contratos culturais e de prestação de serviços, licitações, prêmios, bingo, leilões, pesquisas, atividades e ações beneficentes;
- c) Receitas provenientes de quaisquer apoios culturais ou serviços prestados; e,
- d) Quaisquer outras contribuições financeiras que lhe sejam doadas pelos associados, ou por empresas ou órgãos.

#### SEÇÃO IV DAS DESPESAS

**Artigo 46º** – Constituem despesas fixas, variáveis, correntes, custeio, difusão, investimento, manutenção, proteção e salvaguarda da OVAT em todo o território nacional e no estrangeiro:

a) Os gastos com aquisição de bens de consumo e serviços destinados às atividades da OVAT.

b) As despesas com os trabalhos e atividades da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

c) Gastos necessários à manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis da OVAT.

d) Gastos necessários para a realização anual da Procissão do Fogaréu, seus ritos, símbolos, e o saber fazer, realizados única e exclusivamente da OVAT, que reluz a cidade de Goiás, conhecida e reconhecida no Brasil e no mundo;

e) Gastos necessários para a realização anual de todas as atividades realizadas e promovidas pela OVAT nos termos do que dispõe o presente Estatuto, bem como da Cerimônia do Descendimento da Cruz e da Procissão do Senhor Morto, seus ritos, narração, textos, símbolos, e o saber fazer, realizados única e exclusivamente da OVAT, que contextualiza a fé, a paixão e morte de Jesus Cristo, como um das manifestações e celebrações religiosas da cidade de Goiás para o mundo;

f) Todos os gastos e despesas gerais de organização e gestão realizadas pela OVAT dentro de todo o território nacional e no estrangeiro.

**Artigo 47º** – A OVAT manterá os registros contábeis e fiscais de acordo com a legislação aplicável, de modo a atender as necessidades de controles financeiros e econômicos da instituição, aplicando se a eles os princípios contábeis aceitos de forma a produzir relatórios contábeis dentro dos padrões societários aplicáveis, além de contratar assessoria contábil e jurídica para esta finalidade ou a que o tempo exigir para que sejam cumpridos os requisitos de transparência, publicidade e da boa fé.

**Artigo 48º** – Em caso de dissolução, seus bens patrimoniais serão considerados de propriedade pública e não poderão ser alienados sem decisão da maioria dos associados, reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim e que as destinarão a uma instituição congênere, provida de título de utilidade pública, após serem salgadas as respectivas dívidas e obrigações.



223  
2.º OFÍCIO  
GOIÁS-GO.

## CAPÍTULO VI

### DOS LIVROS

**Artigo 49º** – A OVAT se obriga a manter em seu poder para serem usados pela Diretoria, Conselho Fiscal e Assembleia Geral, os seguintes livros:

- a) De matrícula ou cadastro dos sócios;
- b) De atas das assembleias gerais;
- c) De atas das reuniões da Diretoria;
- d) De atas das reuniões do Conselho Fiscal;
- e) De presença dos associados nas assembleias gerais;
- f) De registro de patrimônio;
- g) De Prestação de Contas;
- h) Outros livros fiscais e contábeis obrigatórios;

Parágrafo único – é facultada a adoção de livros ou de folhas soltas ou fichas.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

**Artigo 50º** – Os cargos eletivos da OVAT serão exercidos em caráter de gratuidade. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, não perceberão, sob quaisquer pretextos, remuneração pelo exercício de seus mandatos, ressalvado as despesas de viagens e representações em favor da instituição, em todo o território brasileiro, inclusive representação e missões nacionais e internacionais, desde que comprovadas.

**Artigo 51º** – A associação não admitirá discussões em suas reuniões que atentem contra caráter religioso, político partidário, racial e social.

**Artigo 52º** – O associado poderá propor e a Assembleia Geral deliberará sobre a concessão de título de sócio benemérito ou condecoração da OVAT às pessoa físicas ou jurídicas que tenham prestados excepcionais e relevantes serviços a OVAT.

Parágrafo Único – nas Assembleias Gerais e nas reuniões da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, as decisões tomadas serão sempre aprovadas por maioria de votos. Em caso de empate, a solução cabe a quem estiver presidindo a sessão.

**Artigo 53º** – Os Associados que faltarem a 02(duas) Assembleias Ordinárias consecutivas, ou demais ações, atividades, promoções, realizações da OVAT, sem justificativa por escrito e encaminhada em nome da instituição ou do seu Presidente, serão notificados pela Diretoria Executiva e após 03(três) faltas consecutivas serão automaticamente desligados da OVAT, em reunião com a respectiva anotação em ATA.



2.º OFÍCIO  
GOIÁS-GO.

*[Handwritten signature]*

**Artigo 54º** – Os membros eleitos para o Conselho Fiscal não poderão faltar a mais de 03(três) reuniões consecutivas sem justificativa, sob pena de substituição e extinção dos quadros de sócios da OVAT

**Artigo 55º** – A escolha dos agraciados com Medalha Veiga Valle será feita em reunião específica para esta finalidade ou que esteja convocada em conjunto nos termos do presente Estatuto e será concedida e entregue conforme dispõe os termos da Resolução Nº 001 de 09 de Setembro de 1981.

**Artigo 56º** – O Exercício Contábil, Financeiro e Social da OVAT inicia-se em 1º de Janeiro e encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano.

**Artigo 57º** – Os casos omissos serão resolvidos por deliberações da Assembleia Geral, aplicado os princípios emanados pelo novo Código Civil, Leis das Sociedades Anônimas, e Diplomas Legais a personalidade jurídica.

**Artigo 58º** – Fica eleito o foro da Comarca de Goiás, Estado de Goiás, para dirimir questões oriundas de sua interpretação, não resolvidos por consenso das partes interessadas.

**Artigo 59º** – Este Estatuto entrará em vigor na data de sua assinatura, publicação e registro, revogam-se o(s) estatuto(s) anterior(es), consolidam-se, convalidam-se os seus atos e seus efeitos até a presente data.

Cidade de Goiás, Estado de Goiás, aos 27 de Maio de 2017.

*[Handwritten signature]*  
RODRIGO DOS SANTOS E SILVA  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
MARIA CARMEN RAMOS JUBÉ  
Primeiro(a) Tesoureiro(a)

*[Handwritten signature]*  
CONCEIÇÃO MARIA GOMES BEZERRA  
Primeiro(a) Secretário(a)

*[Handwritten signature]*  
HEBER DA ROCHA REZENDE JUNIOR  
Advogado OAB/GO Nº 11.950

*[Handwritten signature]*  
RODRIGO DOS SANTOS E SILVA  
Contador CRC/GO Nº 018246/O-8



*[Handwritten signature]*

## ANEXO H – LEI MUNICIPAL Nº 254, DE 19 DE MAIO DE 2020



CIDADE DE

**Goiás**Patrimônio  
de todos nós

## LEI Nº 254, DE 19 DE MAIO DE 2020.

**CERTIDÃO**  
Certificamos para os devidos fins que o  
presente ato foi devidamente publicado  
no Placar Oficial deste Município  
Goiás-GO, em 19/05/2020

Secretaria de Administração

Edson de Oliveira Bastos  
Secretário Adj. de Adm. e Finanças  
GOIÁS-GO.

Dispõe sobre o reconhecimento e a  
elevação da Procissão do Fogaréu à  
condição de Patrimônio Cultural  
Material e Imaterial no âmbito do  
Município de Goiás e dá outras  
providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica, no âmbito do município de Goiás-GO, reconhecida e elevada à condição de Patrimônio Cultural Material e Imaterial a "PROCISSÃO DO FOGARÉU", tradição que acontece anualmente na Quarta-Feira Santa, cujos fazeres e saberes estão sob a gestão e salvaguarda da Organização Vilaboense de Artes e Tradições – OVAT, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o Nº 03.295.037/0001-82, com sede no Município de Goiás-GO.

Art. 2º- Fica autorizado (a) o (a) Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio, parceria, termo de cooperação e fomento para a realização anual da Procissão do Fogaréu, inclusive a sua difusão no município de Goiás-Go, no Estado de Goiás, em âmbito nacional e internacional, desde que seja realizada sob a gestão exclusiva da Organização Vilaboense de Artes e Tradições – OVAT.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da específica dotação orçamentária do Governo Municipal de Goiás.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, 19 DE MAIO DE 2020.**

Profª. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES  
Prefeita



## ANEXO I – PARECER CONSUBSTANCIADO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA



### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** A RENOVAÇÃO DAS VESTES DA PROCISSÃO DO FOGARÉU COMO EVOCAÇÃO DE UM PATRIMÔNIO A SER PRESERVADO: Avessos possíveis

**Pesquisador:** Denize Maria dos Santos Freitas

**Área Temática:**

**Versão:** 2

**CAAE:** 50845321.1.0000.8113

**Instituição Proponente:** Universidade Estadual de Goiás

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

#### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 5.038.552

#### Apresentação do Projeto:

As informações elencadas nos campos "Apresentação do Projeto", "Objetivo da Pesquisa" e "Avaliação dos Riscos e Benefícios" foram retiradas dos arquivos Informações Básicas do Projeto ("PB\_INFORMAÇÕES\_BÁSICAS\_DO\_PROJETO\_1742897.pdf", de 20/09/2021) e projeto detalhado ("Projeto\_promep\_plataforma\_brasil\_CEP\_CONEP.pdf", de 20/09/2021).

#### Desenho:

Os procedimentos de coleta de dados terão caráter exploratório, uma vez que pretendem analisar os alinhavos culturais estabelecidos entre o patrimônio imaterial "Procissão do Fogaréu" e, em especial, o bem cultural e contributo material da artista plástica e modista Goiandira Ayres do Couto, a saber, as vestes que compõem a figura folclórica do Farricoco, e a comunidade, na tentativa de compreender as razões que levaram a figura do Farricoco a se transformar em signo minemônico vilaboense, justificando assim a importância da preservação do guarda-roupa original da Procissão do Fogaréu a ser substituído por novas vestes no ano de 2021. Em relação aos procedimentos, a pesquisa valer-se-á da junção de pesquisa documental e de campo, elaborada a partir da coleta de dados, por meio de entrevistas com indivíduos maiores de 18 (dezoito anos), que tiveram experiências práticas com o patrimônio em questão e seu objeto têxtil e de materiais que comprovem o uso e permanência do bem cultural têxtil ao longo do tempo.

**Endereço:** BR 153 Quadra Área, Km 99, Bloco III, Térreo  
**Bairro:** FAZENDA BARREIRO DO MEIO **CEP:** 75.132-903  
**UF:** GO **Município:** ANAPOLIS  
**Telefone:** (62)3328-1434 **E-mail:** cep@ueg.br



Continuação do Parecer: 5.038.552

#### Resumo:

Pensar as vestes da Procissão do Fogaréu e em seu valor como signo minmônico e emblema necessário à memória coletiva, bem como a necessidade de garantir a permanência do bem cultural idealizado pela artista Goiandira do Couto, após a renovação do indumento da procissão, desperta para a necessidade de se preservar um patrimônio pouco investigado, mas, suficientemente capaz de dialogar com a comunidade, uma vez que se apresenta alinhavado ao patrimônio cultural vilaboense; tão próximo dos sujeitos, quase como uma segunda pele, ao ponto de traduzir fatos e acontecimentos envolvendo a Procissão do Fogaréu e a própria Cidade de Goiás. Por outro lado, discutir a renovação do objeto têxtil da procissão e seus avessos também traduz uma necessidade atual da OVAT, haja vista o fato da instituição ainda não possuir um parecer sobre a destinação dos trajes originais ou um plano que a norteie no processo de preservação desse bem.

#### Introdução:

Por se tratar de arte visual aplicada, o vestuário promove reflexos e reflexões múltiplas. Como elemento da criatividade humana, detentora de uma linguagem simbólica e artística, a roupa oportuniza uma leitura das implicações culturais, políticas, econômicas e sociais, dada a sua capacidade de romper com a hegemonia da linguagem verbal e de despertar a sensibilidade estética e criativa do indivíduo. Os têxteis e a própria roupa constituem-se em documento e objeto de pesquisa por consagrarem usos, costumes e tradições, captarem as flutuações e mudanças do “ar dos tempos”, e de salientarem mimeses e emulações geradas pelo desejo de pertencer ou se opor a determinados grupos sociais. Logo, necessitam de preservação. No entanto, a noção de vestuário e seus congêneres como objeto problemático, dadas as questões práticas quanto a preservação de um suporte frágil diante da ação do tempo, inviabiliza a aceitação das roupas como fonte documental para o estudo histórico e cultural. Nessa vereda e, buscando aumentar o grau de conhecimento e esclarecimento dos sujeitos em relação a relevância do objeto têxtil para a manifestação das tradições culturais, o presente trabalho pretende discutir as práticas preservacionistas deflagradas a partir do processo de renovação do guardaroupa da Procissão do Fogaréu “da e na” cidade de Goiás. Compreender e aceitar o processo de renovação do objeto têxtil da Procissão do Fogaréu como evocação de um patrimônio a ser preservado e de que tal processo aludi tanto à necessidade de se preservar as tradições vilaboenses, quanto o próprio objeto têxtil e seu código de significação, elaborado pela artista plástica Goiandira do Couto, partilhado como extensão do patrimônio cultural imaterial na cidade de Goiás desde o final dos

**Endereço:** BR 153 Quadra Área, Km 99, Bloco III, Térreo  
**Bairro:** FAZENDA BARREIRO DO MEIO **CEP:** 75.132-903  
**UF:** GO **Município:** ANAPOLIS  
**Telefone:** (62)3328-1434 **E-mail:** cep@ueg.br



Continuação do Parecer: 5.038.552

contributo material de Goiandira do Couto, o trabalho propõe uma discussão sobre a destinação social e pública do acervo, engendrada na fabricação de mecanismos que inviabilizem os silêncios, apagamentos e esquecimentos do objeto. Destaque-se aqui, que para a realização da pesquisa serão entrevistados 100 (cem) indivíduos maiores de 18 (dezoito) anos, dentre os quais, 30 (trinta) guardiões das tradições e 70 (setenta) membros da comunidade, este último, composto por colaboradores diretos ou indiretos da procissão ou membros de associações que dela se beneficiem (fazedores de tocha, passeadeiras, homens que se voluntariam para vestirem-se de farricoco, membros da fanfarra que acompanha a Procissão, membros da Associação dos Artesãos da Cidade de Goiás, membros da Associação de Restaurantes, Pousadas, Hotéis e Similares da Cidade de Goiás). Ainda sobre o procedimento, uma vez observados sinais verbais e/ou não verbais de desconforto durante a entrevista, ficará o entrevistado livre para não responder às questões consideradas constrangedoras ou, em caso de a resposta já ter sido dada e o entrevistado sentir-se incomodado, ficará assegurado a confidencialidade e a privacidade, a proteção da imagem e a não estigmatização do comportamento, bem como a não utilização das informações em prejuízo do sujeito, inclusive em termos de autoestima ou desprestígio do entrevistado junto à comunidade, respeitando os valores culturais, sociais, morais, religiosos e éticos do indivíduo. Para o gerenciamento das atividades e realização das entrevistas serão adotadas medidas de prevenção, dadas as circunstâncias em que o país ainda se encontra em relação à pandemia do Coronavírus bem como das orientações apresentadas pela Organização Mundial de Saúde e pelos governos federal, estadual e municipal e, ainda, de acordo com a carta circular da CONEP (publicada em 05/09/2020), visando a contenção da disseminação da COVID-19. Para tanto, o procedimento de entrevista deverá ocorrer virtualmente (através de videoconferência), mediante agendamento prévio junto aos entrevistados, agendamento este, realizado pelo(a) pesquisador(a) principal com o auxílio da diretoria da OVAT.

**Riscos:**

A pesquisa pode gerar riscos mínimos de desconforto emocional (ansiedade, angústia, insatisfação, constrangimento ao responder questionamentos, stress por não saber responder). Uma vez observados sinais verbais e/ou não verbais de desconforto, ficará o entrevistado livre para não responder à questão considerada constrangedora ou, em caso de a resposta já ter sido dada e o entrevistado sentir-se incomodado, ficará assegurado a confidencialidade e a privacidade, a proteção da imagem e a não estigmatização do comportamento, bem como a não utilização das informações em prejuízo da pessoa, inclusive em termos de autoestima ou

**Endereço:** BR 153 Quadra Área, Km 99, Bloco III, Térreo  
**Bairro:** FAZENDA BARREIRO DO MEIO **CEP:** 75.132-903  
**UF:** GO **Município:** ANAPOLIS  
**Telefone:** (62)3328-1434 **E-mail:** cep@ueg.br



Continuação do Parecer: 5.038.552

desprestígio do entrevistado junto à comunidade, respeitando os valores culturais, sociais, morais, religiosos e éticos do indivíduo.

**Benefícios:**

A pesquisa promoverá a aproximação dos sujeitos junto à figura do Farricoco ao contemplar o processo de preservação do patrimônio têxtil e artístico de Goiandira do Couto em suas visualidades materiais e imagéticas, permitindo, portanto, que o indivíduo tenha um encontro com suas memórias, que reflita sobre aquilo que se achava esquecido ou que se emocione ao se deparar com lembranças relativas à Procissão do Fogaréu, bem como os preparativos para a Semana Santa na Cidade de Goiás, o que de certo modo, também contribui para o resgate cultural do objeto têxtil da procissão enquanto bem cultural.

**Metodologia de Análise de Dados:**

A técnica a ser usada para a análise dos dados qualitativos estará ancorada nas teorias sobre Análise de Conteúdo de Laurence Bardin. Uma vez realizada a leitura do corpus de análise, transcritas as entrevistas e selecionados os documentos coletados, dever-se-á realizar a categorização dos temas e sujeitos mais citados em documentos e entrevistas, bem como os termos/palavras que mais vezes aparecem nas respostas dos entrevistados. Por sua vez, a interpretação dos resultados ocorrerá mediante inferência ou dedução, apoiada nos elementos clássicos de comunicação (mensagem/canal/emissor/receptor). Mediante o enquadramento das teorias e das conclusões da investigação, a pesquisa caminhará para a fase em que discutirá as medidas possíveis e cabíveis de serem tomadas a fim de preservar o objeto têxtil original da Procissão do Fogaréu. De mais a mais, intenciona-se transformar o tema em um "produto/Catálogo Expositivo" - elaborado para apresentar a interpretação da Procissão do Fogaréu através do indumento, examinando a manifestação da arte por meio do patrimônio têxtil e contributo material de Goiandira do Couto e das novas vestimentas dos Farricocos -, a ser disponibilizado à instituição e à própria comunidade, como forma, não apenas de levar o indivíduo a refletir sobre a preservação do bem cultural, única e exclusivamente, da Procissão do Fogaréu, mas de compreender que a preservação dos têxteis históricos pode e deve ser estendida a outras instituições ou a outros patrimônios têxteis existentes na cidade de Goiás.

**Desfecho Primário:**

**Endereço:** BR 153 Quadra Área, Km 99, Bloco III, Térreo  
**Bairro:** FAZENDA BARREIRO DO MEIO **CEP:** 75.132-903  
**UF:** GO **Município:** ANAPOLIS  
**Telefone:** (62)3328-1434 **E-mail:** cep@ueg.br



Continuação do Parecer: 5.038.552

Os desafios e possibilidades através da análise de acervos históricos de vestuário são tantos quanto se possa imaginar. No Brasil, assumir o objeto têxtil como documento e parte integrante do patrimônio histórico e cultural parece contradizer o propósito de indivíduos e instituições, já que, com o tempo, o material perde a sua estabilidade e deteriora-se facilmente, o que, em tese, os impede de cumprir com a missão de pesquisar, comunicar e preservar a memória através dos panos. Por outro lado, concentrar o objeto têxtil e bem cultural, em um prédio, entendendo que sua preservação se reduz à valorização histórica, sem se atentar para o real sentido e significado dos objetos que ali se encontram, não parece ser o bastante para alimentar a memória de um povo. Por essa razão, a pesquisa busca desvendar o tipo de relação existente entre a imagem do Farricoco e a comunidade, bem como da apropriação de sua figura e código vestimentário como produto cultural, entendendo que o valor creditado pelo homem a determinados bens culturais não está no objeto, mas na produção de sentidos que esses bens promovem - razão pela qual são preservados- e que os instrumentos a serem adotados para sua efetiva proteção ou salvaguarda podem variar e serem aprimorados. Assim, espera-se que a comunidade decida e norteie os guardiões das tradições da Organização Vilaboense de Artes e Tradições-OVAT, sobre a destinação do bem e contributo material de Goiandira do Couto.

**Desfecho Secundário:**

Examinar a manifestação da Procissão do Fogaréu através do indumento permitirá a análise de outros aspectos da vestição do patrimônio, tais como suas técnicas de construção, princípios e elementos de design utilizados na sua elaboração, seu estado de conservação, as intervenções sofridas ao longo do tempo, sua documentação e seus processos de guarda, momento em que os estudos sobre tecnologia têxtil, história da moda e história da arte valerão como alicerce para desvendar a linguagem artística e simbólica do Patrimônio.

Tamanho da Amostra no Brasil: 100.

**Objetivo da Pesquisa:**

**Objetivo Primário:**

A pesquisa tem como objetivo principal mostrar que o objeto têxtil da Procissão do Fogaréu, a saber, as vestes da figura folclórica do Farricoco, concebidas pela artista plástica e modista Goiandira Ayres do Couto, constitui-se em fonte consistente de informações histórica e cultural, apresentando-se como signo mnemônico necessário à memória coletiva vilaboense, sendo, portanto, digna de preservação e, concomitantemente, rigor científico.

**Endereço:** BR 153 Quadra Área, Km 99, Bloco III, Térreo  
**Bairro:** FAZENDA BARREIRO DO MEIO **CEP:** 75.132-903  
**UF:** GO **Município:** ANAPOLIS  
**Telefone:** (62)3328-1434 **E-mail:** cep@ueg.br



Continuação do Parecer: 5.038.552

**Objetivo Secundário:**

Investigar as práticas preservacionistas deflagradas com a renovação do guarda-roupa da Procissão do Fogaréu e discutir a destinação social e pública das vestes originais da procissão, como forma de contribuir com a preservação e impedimento da caducidade do bem cultural.

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

**Riscos:**

A pesquisa pode gerar riscos mínimos de desconforto emocional (ansiedade, angústia, insatisfação, constrangimento ao responder questionamentos, stress por não saber responder). Uma vez observados sinais verbais e/ou não verbais de desconforto, ficará o entrevistado livre para não responder à questão considerada constrangedora ou, em caso de a resposta já ter sido dada e o entrevistado sentir-se incomodado, ficará assegurado a confidencialidade e a privacidade, a proteção da imagem e a não estigmatização do comportamento, bem como a não utilização das informações em prejuízo da pessoa, inclusive em termos de autoestima ou desprestígio do entrevistado junto à comunidade, respeitando os valores culturais, sociais, morais, religiosos e éticos do indivíduo.

**Benefícios:**

A pesquisa promoverá a aproximação dos sujeitos junto à figura do Farricoco ao contemplar o processo de preservação do patrimônio têxtil e artístico de Goiandira do Couto em suas visualidades materiais e imagéticas, permitindo, portanto, que o indivíduo tenha um encontro com suas memórias, que reflita sobre aquilo que se achava esquecido ou que se emocione ao se deparar com lembranças relativas à Procissão do Fogaréu, bem como os preparativos para a Semana Santa na Cidade de Goiás, o que de certo modo, também contribui para o resgate cultural do objeto têxtil da procissão enquanto bem cultural.

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

Verificar item "Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações".

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Verificar item "Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações".

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Lista de pendências e inadequações elencadas no parecer n. 4.974.761, emitido em 14 de setembro de 2021:

**Endereço:** BR 153 Quadra Área, Km 99, Bloco III, Térreo  
**Bairro:** FAZENDA BARREIRO DO MEIO **CEP:** 75.132-903  
**UF:** GO **Município:** ANAPOLIS  
**Telefone:** (62)3328-1434 **E-mail:** cep@ueg.br



Continuação do Parecer: 5.038.552

1. Pendência documental:

1.1 Solicitamos a apresentação do Termo de anuência da Instituição coparticipante (ORGANIZACAO VILABOENSE DE ARTES E TRADICOES) datado e assinado pelo responsável, conforme modelo disponível em [http://www.cep.ueg.br/conteudo/11245\\_modelos\\_de\\_documentos](http://www.cep.ueg.br/conteudo/11245_modelos_de_documentos) "Modelo Termo de Anuência da Instituição Coparticipante".

ANÁLISE: O documento "Termo\_de\_anuencia\_da\_instituicao.pdf" foi apresentado.

PENDÊNCIA ATENDIDA.

2. Pendência em relação aos riscos:

2.1 Segundo a pesquisadora responsável "A pesquisa pode gerar riscos mínimos de desconforto emocional (ansiedade, angústia, insatisfação, constrangimento ao responder ao responder questionamentos, stress por não saber responder). Caso ocorra alguns desses prejuízos emocionais ao entrevistado(a), serão tomadas todas as medidas necessárias no momento". Solicitamos esclarecimentos sobre quais serão as possíveis "medidas necessárias no momento" para evitar os riscos decorrentes da pesquisa. Essas informações devem ser adicionadas nas Informações Básicas do Projeto e no TCLE.

ANÁLISE: Foram incluídas as seguintes informações: "A pesquisa pode gerar riscos mínimos de desconforto emocional (ansiedade, angústia, insatisfação, constrangimento ao responder questionamentos, stress por não saber responder). Uma vez observados sinais verbais e/ou não verbais de desconforto, ficará o entrevistado livre para não responder à questão considerada constrangedora ou, em caso de a resposta já ter sido dada e o entrevistado sentir-se incomodado, ficará assegurado a confidencialidade e a privacidade, a proteção

da imagem e a não estigmatização do comportamento, bem como a não utilização das informações em prejuízo da pessoa, inclusive em termos de autoestima ou desprestígio do entrevistado junto à comunidade, respeitando os valores culturais, sociais, morais, religiosos e éticos do indivíduo."

PENDÊNCIA ATENDIDA.

**Endereço:** BR 153 Quadra Área, Km 99, Bloco III, Térreo  
**Bairro:** FAZENDA BARREIRO DO MEIO **CEP:** 75.132-903  
**UF:** GO **Município:** ANAPOLIS  
**Telefone:** (62)3328-1434 **E-mail:** cep@ueg.br



Continuação do Parecer: 5.038.552

### 3. Pendência metodológica:

3.1 Na metodologia consta a informação que haverá a aplicação de questionário, no entanto, esse questionário não foi apresentado. Solicitamos a apresentação do documento e demais instrumentos de coleta de dados, como roteiro de entrevistas.

ANÁLISE: O instrumento de coleta de dados "Instrumento\_de\_coleta\_de\_dados.pdf" foi apresentado.

PENDÊNCIA ATENDIDA.

3.2 Solicitamos maiores esclarecimentos sobre os procedimentos metodológicos que serão utilizados, isto é, onde ocorrerão as entrevistas com o grupo de guardiões das tradições e com a comunidade vilaboense; como as pessoas serão abordadas, como as entrevistas serão conduzidas a fim de preservar a privacidade dos participantes.

ANÁLISE: Foram incluídas as seguintes informações: "Para o gerenciamento das atividades e realização das entrevistas serão adotadas medidas de prevenção, dadas as circunstâncias em que o país ainda se encontra em relação à pandemia do Coronavírus bem como das orientações apresentadas pela Organização Mundial de Saúde e pelos governos federal, estadual e municipal e, ainda, de acordo com a carta circular da CONEP (publicada em 05/09/2020), visando a contenção da disseminação da COVID-19. Para tanto, o procedimento de entrevista deverá ocorrer virtualmente (através de videoconferência), mediante agendamento prévio junto aos entrevistados, agendamento este, realizado pelo(a) pesquisador(a) principal com o auxílio da diretoria da OVAT. Uma vez realizadas as entrevistas e selecionados os documentos coletados os temas e pessoas mais citados em documentos e entrevistas, assim como os termos/palavras que mais vezes aparecem nas respostas dos entrevistados deverão ser categorizados (classificado e separado). Por sua vez, a interpretação das entrevistas deverá ocorrer através de inferência ou dedução, ou seja, por meio do pensamento lógico, apoiada nos elementos clássicos de comunicação (mensagem/canal/emissor/receptor)."

PENDÊNCIA ATENDIDA.

3.3 Solicitamos esclarecimentos se todos os participantes serão maiores de 18 anos. Se houver a

**Endereço:** BR 153 Quadra Área, Km 99, Bloco III, Térreo  
**Bairro:** FAZENDA BARREIRO DO MEIO **CEP:** 75.132-903  
**UF:** GO **Município:** ANAPOLIS  
**Telefone:** (62)3328-1434 **E-mail:** cep@ueg.br



Continuação do Parecer: 5.038.552

participação de menores de idade, é necessária a apresentação do TALE - (Termo de Assentimento Livre e Esclarecido) e do TCLE destinado aos pais/responsáveis legais, esclarecendo da participação do menor na pesquisa. Incluir esta informação na metodologia do projeto e nas Informações Básicas do Projeto.

ANÁLISE: Foi incluída a seguinte informação: "Destaque-se aqui, que para a realização da pesquisa serão entrevistados 100 indivíduos maiores de 18 (dezoito) anos, dentre os quais, 30 (trinta) guardiões das tradições e 70 (setenta) membros da comunidade."

PENDÊNCIA ATENDIDA.

3.4 De acordo com a carta circular da CONEP intitulada "ORIENTAÇÕES PARA CONDUÇÃO DE PESQUISAS E ATIVIDADE DOS CEP DURANTE A PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19)" publicada em 09/05/2020, referente ao item II. "Orientações para Pesquisadores": Aconselha-se a adoção de medidas para a prevenção e gerenciamento de todas as atividades de pesquisa, garantindo-se as ações primordiais à saúde, minimizando prejuízos e potenciais riscos, além de prover cuidado e preservar a integridade e assistência dos participantes e da equipe de pesquisa. Desta forma, solicitamos a apresentação das medidas que serão empregadas para proteger os participantes da pesquisa com relação à COVID-19.

ANÁLISE: Foram incluídas as seguintes informações: "Para o gerenciamento das atividades e realização das entrevistas serão adotadas medidas de prevenção, dadas as circunstâncias em que o país ainda se encontra em relação à pandemia do Coronavírus bem como das orientações apresentadas pela Organização Mundial de Saúde e pelos governos federal, estadual e municipal e, ainda, de acordo com a carta circular da CONEP (publicada em 05/09/2020), visando a contenção da disseminação da COVID-19. Para tanto, o procedimento de entrevista deverá ocorrer virtualmente (através de videoconferência), mediante agendamento prévio junto aos entrevistados, agendamento este, realizado pelo(a) pesquisador(a) principal com o auxílio da diretoria da OVAT. Uma vez realizadas as entrevistas e selecionados os documentos coletados os temas e pessoas mais citados em documentos e entrevistas, assim como os termos/palavras que mais vezes aparecem nas respostas dos entrevistados deverão ser categorizados (classificado e separado). Por sua vez, a interpretação das entrevistas deverá ocorrer através de inferência ou dedução, ou seja, por meio do pensamento lógico, apoiada nos elementos clássicos de comunicação

**Endereço:** BR 153 Quadra Área, Km 99, Bloco III, Térreo  
**Bairro:** FAZENDA BARREIRO DO MEIO **CEP:** 75.132-903  
**UF:** GO **Município:** ANAPOLIS  
**Telefone:** (62)3328-1434 **E-mail:** cep@ueg.br



Continuação do Parecer: 5.038.552

(mensagem/canal/emissor/receptor)."

PENDÊNCIA ATENDIDA.

**Considerações Finais a critério do CEP:**

Informamos que o Comitê de Ética em Pesquisa/CEP-UEG considera o presente protocolo APROVADO. Reiteramos a importância deste Parecer Consubstanciado e lembramos que os relatórios de pesquisa devem ser enviados semestralmente, comunicando ao CEP a ocorrência de eventos adversos esperados ou não esperados, conforme disposto na Norma Operacional do CNS nº 001/2013. O prazo para a entrega do relatório final, via notificação na Plataforma Brasil, é de até 30 dias após o encerramento da pesquisa.

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1742897.pdf	20/09/2021 22:11:13		Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TERMO_DE_CONSENTIMENTO_LIVRE_E_ESCLARECIDO_TCLE.pdf	20/09/2021 22:10:15	Denize Maria dos Santos Freitas	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_promep_plataforma_brasil_CEP_CONEP.pdf	20/09/2021 21:56:40	Denize Maria dos Santos Freitas	Aceito
Outros	Termo_de_anuencia_da_instituicao.pdf	20/09/2021 21:52:15	Denize Maria dos Santos Freitas	Aceito
Outros	Instrumento_de_coleta_de_dados.pdf	20/09/2021 21:51:34	Denize Maria dos Santos Freitas	Aceito
Declaração de Pesquisadores	Termo_de_compromisso_do_pesquisador.pdf	28/07/2021 08:39:26	Denize Maria dos Santos Freitas	Aceito
Folha de Rosto	Folha_de_Rosto_Plataforma_Brasil.pdf	28/07/2021 08:35:38	Denize Maria dos Santos Freitas	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

**Endereço:** BR 153 Quadra Área, Km 99, Bloco III, Térreo  
**Bairro:** FAZENDA BARREIRO DO MEIO **CEP:** 75.132-903  
**UF:** GO **Município:** ANAPOLIS  
**Telefone:** (62)3328-1434 **E-mail:** cep@ueg.br



Continuação do Parecer: 5.038.552

ANAPOLIS, 14 de Outubro de 2021

---

**Assinado por:**  
**MARIA IDELMA VIEIRA D ABADIA**  
**(Coordenador(a))**

**Endereço:** BR 153 Quadra Área, Km 99, Bloco III, Térreo  
**Bairro:** FAZENDA BARREIRO DO MEIO      **CEP:** 75.132-903  
**UF:** GO      **Município:** ANAPOLIS  
**Telefone:** (62)3328-1434      **E-mail:** cep@ueg.br